



## PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 008/2016-PMJ

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

04/07/2016 - 09:00h  
26/07/2016 - 09:00h



FONE/FAX (43) 3555-1313 - FONE: (43) 3555-1267  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 07 de junho de 2016.

DO: **SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO**

SR. GERSON CESAR COSTA

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

SR. JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

Senhor Prefeito,


Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, no quantitativo e especificações constantes da Solicitação 14/2016/Termo de Referência, no valor máximo de R\$ 900.914,57 (novecentos mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos).

Informo que os materiais serão adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras, durante o exercício de 2016.

Informo ainda, que segue anexo, orçamentos realizados, com as empresas, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA-PINHALÃO-ME, E.C. MORAIS-EIRELI-ME e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SANTO ANTÔNIO.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

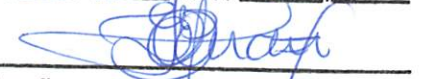
  
GERSON CESAR COSTA

Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação  
PORTARIA N.º 074/2016 de 12/05/2016

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 08/06/16

às 10 : 30 hs. Nº - / -



Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013





# Município de Japira

Solicitação 14/2016

Termo de Referência



Página: 1

Equipamento

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	07/06/2016	178
<b>14</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1103-7	GERSON CESAR COSTA	22/2016	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
22	OBRAS PÚBLICAS	ATÉ 30 DIAS APÓS EMI	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>	
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	6 Meses	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002380	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS - 100 gr	UNID	30,00	18,72	561,60
002381	SIFÃO EM PVC SANFONADO	UNID	50,00	9,70	485,00
002382	PÁ QUADRADA Nº 05 C/ CABO	UNID	50,00	32,00	1.600,00
002383	ARGAMASSA ACI 20 KG - USO INTERNO	UNID	100,00	9,50	950,00
002385	BOMBA D'ÁGUA 800	UNID	10,00	396,00	3.960,00
002386	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	UNID	50,00	10,97	548,50
002387	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	UNID	20,00	8,85	177,00
002388	BROCHA P/ PINTURA - PEQUENA	UNID	20,00	7,37	147,40
002389	CABO DE COBRE 16,00 MM2 - 750V	UNID	200,00	8,98	1.796,00
002390	CABO DE COBRE 25,00MM2 - 750V	UNID	200,00	14,55	2.910,00
002391	CABO DE COBRE 35,00MM2 - 750V	UNID	200,00	19,73	3.946,00
002392	CADEADO METÁLICO Nº 20	UNID	10,00	10,53	105,30
002393	CADEADO METÁLICO Nº 25	UNID	10,00	13,40	134,00
002394	CADEADO METÁLICO Nº 30	UNID	10,00	15,80	158,00
002395	CADEADO METÁLICO Nº 40	UNID	10,00	22,00	220,00
002396	CAL VIRGEM - SACO 20 KG	UNID	200,00	9,83	1.966,00
002397	CAL PINTURA - SACO 8 KG	UNID	100,00	9,67	967,00
002398	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	UNID	10,00	13,67	136,70
002399	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	UNID	20,00	28,67	573,40
002400	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	UNID	20,00	50,17	1.003,40
002401	CIMENTO PORTLAND CP II - 50 KG	UNID	500,00	29,50	14.750,00
002402	CORDA DE SEDA 12mm	UNID	20,00	3,37	67,40
002403	PÁ DE BICO Nº 04 S/ CADO	UNID	15,00	22,97	344,55
002404	DISJUNTOR ELÉTRICO 1x30A	UNID	20,00	14,70	294,00
002405	DISJUNTOR ELÉTRICO 1x 50A	UNID	15,00	26,57	398,55
002406	DISJUNTOR ELÉTRICO 2x30A	UNID	15,00	51,37	770,55
002407	DISJUNTOR ELÉTRICO 2x50A	UNID	15,00	76,78	1.151,70
002408	DISJUNTOR ELÉTRICO 3x30A	UNID	20,00	65,28	1.305,60
002409	DISJUNTOR ELÉTRICO 3x50A	UNID	20,00	87,58	1.751,60
002410	DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO 1/2 C/ 3 UNID	UNID	50,00	12,50	625,00
002411	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	UNID	30,00	5,53	165,90
002412	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	UNID	20,00	29,17	583,40
002413	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	UNID	20,00	30,50	610,00
002414	FECHADURA EXTERNA	UNID	50,00	41,83	2.091,50
002415	FECHADURA INTERNA	UNID	50,00	36,67	1.833,50
002416	FECHADURA WC	UNID	50,00	36,67	1.833,50
002417	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	UNID	50,00	50,33	2.516,50
002418	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	UNID	100,00	36,30	3.630,00
002419	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	UNID	150,00	7,93	1.189,50
002420	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	UNID	150,00	24,43	3.664,50
002421	CABO DE COBRE PARALELO 2x1,0mm	UNID	1.000,00	1,42	1.420,00



# Município de Japira

Solicitação 14/2016

Termo de Referência



Equipamentos

Página 2

002422	CABO DE COBRE PARALELO 2x1,5mm	UNID	1.000,00	1,84	1.840,00
002423	CABO DE COBRE PARALELO 2x2, 5mm	UNID	1.000,00	2,36	2.360,00
002424	CABO DE COBRE PARALELO 2x4,0mm	UNID	1.000,00	3,00	3.000,00
002425	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v	UNID	1.000,00	0,78	780,00
002426	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 - 750v	UNID	1.000,00	4,83	4.830,00
002427	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 - 750v	UNID	1.000,00	1,33	1.330,00
002428	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 - 750v	UNID	1.000,00	2,37	2.370,00
002429	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm2 - 750v	UNID	1.000,00	3,53	3.530,00
002430	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA +	UNID	50,00	9,58	479,00
002431	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	UNID	50,00	6,75	337,50
002432	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45°	UNID	20,00	4,97	99,40
002433	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmx90°	UNID	30,00	5,07	152,10
002434	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45°	UNID	20,00	1,95	39,00
002435	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90°	UNID	30,00	1,38	41,40
002436	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45°	UNID	20,00	4,50	90,00
002437	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90°	UNID	30,00	3,90	117,00
002438	CONJ SANITÁRIO LOUÇA C/ 03 PÇS	UNID	30,00	313,33	9.399,90
002439	LÂMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	UNID	100,00	10,43	1.043,00
002440	LÂMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	UNID	100,00	9,37	937,00
002441	LÂMPADA DICRÔICA 50W x 127v	UNID	100,00	12,08	1.208,00
002442	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UNID	100,00	9,67	967,00
002443	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UNID	100,00	9,67	967,00
002444	LÂMPADA MISTA 160Wx220V	UNID	100,00	33,90	3.390,00
002445	LÂMPADA MISTA 250W x 220V	UNID	100,00	41,15	4.115,00
002446	LÂMPADA MISTA 500W 220V	UNID	90,00	51,32	4.618,80
002447	LONA PRETA PLÁSTICA 200micra 4x100m	UNID	1.000,00	473,78	473.780,00
002448	MARRETA DE FERRO 1KG	UNID	15,00	25,62	384,30
002449	PEDRA BRITA Nº 01-02	UNID	300,00	75,00	22.500,00
002450	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	UNID	15,00	55,97	839,55
002451	PISO CERÂMICO 30x30cm PEI 4 DE 1ª	UNID	500,00	17,83	8.915,00
002452	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80x120cm	UNID	50,00	191,67	9.583,50
002453	PORTA LISA DE IMBUÍA INTERNA 80x210cm	UNID	50,00	131,67	6.583,50
002454	PREGO 18x24	PCT	50,00	8,33	416,50
002455	PREGO 17x24	PCT	50,00	8,23	411,50
002456	PREGO 15x15	PCT	30,00	11,07	332,10
002457	PREGO 18x42	PCT	30,00	9,80	294,00
002458	PREGO 18x48	PCT	30,00	8,47	254,10
002459	PREGO 18x30	PCT	30,00	8,47	254,10
002460	PREGO 12x12	PCT	30,00	11,67	350,10
002461	PREGO 13x15	PCT	30,00	11,67	350,10
002462	PREGO 15x21	PCT	20,00	11,00	220,00
002463	PREGO 17x21	PCT	30,00	9,83	294,90
002464	PREGO 17x27	PCT	30,00	8,23	246,90
002465	PREGO 24x60	PCT	20,00	11,17	223,40
002466	PREGO 25x72	PCT	20,00	12,00	240,00
002467	PREGO 20x42	PCT	20,00	8,27	165,40
002468	REATOR ELETRÔNICO 1x20W BAIXO FATOR	UNID	50,00	21,00	1.050,00
002469	REATOR ELETRÔNICO 1x40W BAIXO FATOR	UNID	50,00	32,15	1.607,50
002470	REATOR ELETRÔNICO 2x20W AUTO FATOR	UNID	50,00	41,57	2.078,50
002471	REATOR ELETRÔNICO 2x40W AUTO FATOR	UNID	50,00	47,93	2.396,50
002472	REGFISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	UNID	30,00	47,17	1.415,10
002473	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	UNID	30,00	21,00	630,00
002474	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	UNID	50,00	51,67	2.583,50
002475	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO	UNID	100,00	4,17	417,00
002476	REVESTIMENTO CERAMICO 30x40cm PEI3 - 1ª	UNID	200,00	18,30	3.660,00
002477	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	UNID	30,00	8,50	255,00
002478	TE P/ ESGOTO 100mm90°	UNID	30,00	8,97	269,10
002479	TELHA CERAMICA FRANCESA 1ª	UNID	10,00	1,83	18,30
002480	SOLVENTE 8116 1lt	UNID	30,00	11,50	345,00
002481	SOLVENTE 8116 5lts	UNID	30,00	37,38	1.121,40
002482	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	MILH	50,00	0,37	18,50



# Município de Japira

Solicitação 14/2016

Termo de Referência



Equipamento

002483	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO - INMETRO	MILH	50,00	0,38	19,00
002484	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	UNID	20,00	358,42	7.168,40
002485	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	UNID	20,00	73,58	1.471,60
002486	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	LT	50,00	76,18	3.809,00
002487	TINTA LATEX ACRÍLICO ECONOMICO 2A	LT	50,00	134,10	6.705,00
002488	TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	LT	50,00	260,80	13.040,00
002489	IMPERMEABIÁVEL BETUMOSO P/ ALICERCES 18 LT	LT	30,00	231,75	6.952,50
002490	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERCE 3,6 LT	LT	30,00	52,72	1.581,60
002491	TINTA A ÓLEO 3,6 LTS	LT	30,00	83,50	2.505,00
002492	TINTA SPRAY 350 ML	UNID	30,00	19,00	570,00
002493	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 3,6 LTS	LT	20,00	40,25	805,00
002494	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 LTS	LT	20,00	96,18	1.923,60
002495	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	UNID	50,00	100,33	5.016,50
002496	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	UNID	25,00	37,33	933,25
002497	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	UNID	25,00	27,67	691,75
002498	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	UNID	25,00	35,33	883,25
002499	TUBO PVC ESGOTO 150mm 6 MT 1A	UNID	30,00	167,67	5.030,10
002500	TUBO PVC ESGOTO 100mm 6 MT 1A	UNID	50,00	58,00	2.900,00
002501	TUBO PVC ESGOTO 40mm 6 MT 1A	UNID	50,00	23,67	1.183,50
002502	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 M 1A	UNID	50,00	37,67	1.883,50
002503	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 M 1A	UNID	60,00	55,50	3.330,00
002504	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	UNID	50,00	31,67	1.583,50
002505	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	UNID	30,00	16,67	500,10
002506	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	UNID	30,00	13,17	395,10
002507	TUBO POLIETILENO 2" x 4,0mm	UNID	30,00	7,38	221,40
002508	TUBO POLIETILENO 1 1/4" x 3,0mm	UNID	30,00	4,30	129,00
002509	TUBO POLIETILENO 3/4" x 1,5mm	UNID	30,00	1,22	36,60
002510	TUBO POLIETILENO 1 1/2" x 3,0mm	UNID	30,00	4,02	120,60
002511	TUBO POLIETILENO 1/2" x 1,5mm	UNID	30,00	0,84	25,20
002512	TUBO POLIETILENO 1" x 2,0mm	UNID	30,00	1,69	50,70
002513	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	UNID	40,00	16,33	653,20
002514	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	UNID	30,00	30,00	900,00
002515	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1A	UNID	30,00	38,33	1.149,90
002516	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m1A	UNID	30,00	59,00	1.770,00
002517	TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	UNID	20,00	73,33	1.466,60
002518	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2 - METALICA COMPL	UNID	30,00	114,67	3.440,10
002519	VALCULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	UNID	30,00	7,67	230,10
002520	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	UNID	30,00	147,67	4.430,10
002521	AREIA MÉDIA	METRO	800,00	73,33	58.664,00
002522	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LTS	UNID	30,00	225,00	6.750,00
002523	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mm X 100mm X 50mm	UNID	30,00	15,83	474,90
002524	CUMIEIRA F.C. ONDULADA 15° x 6mm	UNID	100,00	40,50	4.050,00
002525	JOELHO PVC 25mm X 45° SOLDAVEL	UNID	70,00	1,40	98,00
002526	JOELHO PVC 25mm X 90° SOLDAVEL	UNID	30,00	1,12	33,60
002527	JOELHO PVC 1" x 90° ROSCAVEL	UNID	50,00	4,03	201,50
002528	JOELHO PVC 3/4" X 90° ROSCAVEL	UNID	50,00	3,93	196,50
002529	JUNÇÃO PVC 100mm X 100mm	UNID	30,00	19,83	594,90
002530	MASSA ACRÍLICA 0,900 ML	UNID	50,00	14,78	739,00
002531	MASSA ACRÍLICA 15KG	UNID	30,00	113,92	3.417,60
002532	MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS	UNID	30,00	33,95	1.018,50
002533	MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	UNID	30,00	10,38	311,40
002534	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	UNID	30,00	93,92	2.817,60
002535	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	UNID	30,00	24,57	737,10
002536	MASSA FINA 20KG	UNID	70,00	12,67	886,90
002537	PINCEL 319 - 1/2	UNID	30,00	3,50	105,00
002538	PINCEL 319 - 3/4	UNID	30,00	4,67	140,10
002539	PINCEL 319 - 1"	UNID	30,00	5,57	167,10
002540	PINCEL 319 - 1 1/2"	UNID	30,00	6,50	195,00
002541	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	UNID	30,00	16,33	489,90
002542	ROLO LÃ P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	UNID	30,00	7,00	210,00
002543	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	UNID	30,00	4,33	129,90



# Município de Japira

Solicitação 14/2016

Termo de Referência



Equiplano

Página:4

002544	TE PVC SOLDÁVEL 25mm X 90°	UNID	30,00	1,58	47,40
002545	TELHA FIBROCIMENTO 244x50x4mm	UNID	500,00	16,17	8.085,00
002546	TELHA FIBROCIMENTO 244x110x6mm	UNID	500,00	56,93	28.465,00
002547	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 900ml	UNID	30,00	27,00	810,00
002548	TINTA ACRÍLICA P/ QUADRO ESCOLAR 3,6 lts	UNID	50,00	92,67	4.633,50
002549	TELHA ROMANA	MILH	12,00	1,83	21,96
002550	TELHA PORTUGUESA	MILH	12,00	1,83	21,96
002551	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNID	50,00	339,27	16.963,50
002552	VIGA 4MT/6MT	UNID	300,00	7,83	2.349,00
002553	CAIBRO	UNID	500,00	3,93	1.965,00
002554	RIPA	UNID	300,00	3,40	1.020,00
002555	TABUA 30cm	UNID	50,00	15,20	760,00
002556	MADERITE	UNID	50,00	40,00	2.000,00
002557	FORRO PVC	METRO	300,00	16,00	4.800,00
002558	MEIA CANA PVC	METRO	300,00	17,17	5.151,00
				<b>TOTAL</b>	<b>900.914,57</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>900.914,57</b>



## MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 2016



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS	30	R\$ 18,72
2	SIFÃO EM PVC SANFONADO	50	R\$ 9,70
3	PÁ QUADRADA N. 05 COM CABO	50	R\$ 32,00
4	ARGAMASSA ACI 20KG - USO INTERNO	100	R\$ 9,50
5	BOMBA DAGUA 800	10	R\$ 396,00
6	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	50	R\$ 10,97
7	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	20	R\$ 8,85
8	BROCHA PARA PINTURA - PEQUENA	20	R\$ 7,37
9	CABO DE COBRE 16,00mm <sup>2</sup> - 750V	200	R\$ 8,98
10	CABO DE COBRE 25,00mm <sup>2</sup> - 750V	200	R\$ 14,55
11	CABO DE COBRE 35,00mm <sup>2</sup> - 750V	200	R\$ 19,73
12	CADEADO METÁLICO N. 20	10	R\$ 10,53
13	CADEADO METÁLICO N. 25	10	R\$ 13,40
14	CADEADO METÁLICO N. 30	10	R\$ 15,80
15	CADEADO METÁLICO N. 40	10	R\$ 22,00
16	CAL VIRGEM 20KG	200	R\$ 9,83
17	CAL PINTURA 8KG	100	R\$ 9,67
18	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	10	R\$ 13,67
19	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	20	R\$ 28,67
20	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	20	R\$ 50,17
21	CIMENTO PORTLAND CP II - 50KG	500	R\$ 29,50
22	CORDA DE SEDA 12mm	20	R\$ 3,37
23	PÁ DE BICO N. 4 S/ CABO	15	R\$ 22,97
24	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X30A	20	R\$ 14,70
25	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X50A	15	R\$ 26,57
26	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X30A	15	R\$ 51,37
27	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X50A	15	R\$ 76,78
28	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X30A	20	R\$ 65,28
29	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X50A	20	R\$ 87,58
30	DOBRADIÇA AÇO GALVONIZADA 1/2 C/3 UM	50	R\$ 12,50
31	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	30	R\$ 5,53
32	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	20	R\$ 29,17
33	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	20	R\$ 30,50
34	FECHADURA EXTERNA	50	R\$ 41,83
35	FECHADURA INTERNA	50	R\$ 36,67
36	FECHADURA WC	50	R\$ 36,67
37	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	50	R\$ 50,33
38	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	100	R\$ 36,30
39	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	150	R\$ 7,93
40	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	150	R\$ 24,43
41	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,0mm	1000	R\$ 1,42
42	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,5mm	1000	R\$ 1,84
43	CABO DE COBRE PARALELO 2X2, 5mm	1000	R\$ 2,36
44	CABO DE COBRE PARALELO 2X4,0mm	1000	R\$ 3,00
45	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm <sup>2</sup> 750v	1000	R\$ 0,78
46	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm <sup>2</sup> - 750v	1000	R\$ 4,83
47	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm <sup>2</sup> - 750v	1000	R\$ 1,33
48	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm <sup>2</sup> - 750v	1000	R\$ 2,37
49	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm <sup>2</sup> - 750v	1000	R\$ 3,53
50	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA + TOMADA	50	R\$ 9,58
51	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	50	R\$ 6,75
52	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45o	20	R\$ 4,97
53	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90o	30	R\$ 5,07
54	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45o	20	R\$ 1,95
55	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90o	30	R\$ 1,38
56	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45o	20	R\$ 4,50
57	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90o	30	R\$ 3,90
58	CONJ SANIT LOUÇA C/ 03 PÇS (BACIA/LAV/COL)	30	R\$ 313,33

59	LAMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	100	R\$	10,43
60	LAMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	100	R\$	9,17
61	LAMPADA DICROICA 50W X 127V	100	R\$	12,08
62	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	100	R\$	9,67
63	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	100	R\$	9,67
64	LAMPADA MISTA 160WX220V	100	R\$	33,90
65	LAMPADA MISTA 250WX220V	100	R\$	41,15
66	LAMPADA MISTA 500W220V	90	R\$	51,32
67	LONA PRETA PLASTICA 200micra 4X100m	1000	R\$	473,78
68	MARRETA DE FERRO 1KG	15	R\$	25,62
69	PEDRA BRITA N. 01 - 02	300	R\$	75,00
70	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	15	R\$	55,97
71	PISO CERÂMICO 30X30cm PEI 4 DE 1a	500	R\$	17,83
72	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80X210cm	50	R\$	191,67
73	PORTA LISA DE IMBUIA INTERNA 80X210cm	50	R\$	131,67
74	PREGO 18X24	50	R\$	8,33
75	PREGO 17X24	50	R\$	8,23
76	PREGO 15X15	30	R\$	11,07
77	PREGO 18X42	30	R\$	9,80
78	PREGO 18X48	30	R\$	8,47
79	PREGO 18X30	30	R\$	8,47
80	PREGO 12X12	30	R\$	11,67
81	PREGO 13X15	30	R\$	11,67
82	PREGO 15X21	20	R\$	11,00
83	PREGO 17X21	30	R\$	9,83
84	PREGO 17X27	30	R\$	8,23
85	PREGO 24X60	20	R\$	11,17
86	PREGO 25X72	20	R\$	12,00
87	PREGO 20X42	20	R\$	8,27
88	REATOR ELETRÔNICO 1X20W BAIXO FATOR	50	R\$	21,00
89	REATOR ELETRÔNICO 1X40W BAIXO FATOR	50	R\$	32,15
90	REATOR ELETRÔNICO 2X20W AUTO FATOR	50	R\$	41,57
91	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR	50	R\$	47,93
92	REGISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	30	R\$	47,17
93	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	30	R\$	21,00
94	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	50	R\$	51,67
95	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO 1KG	100	R\$	4,17
96	REVESTIMENTO CERAMICO 30X40cm PEI3 - 1ª	200	R\$	18,30
97	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	30	R\$	8,50
98	TE P/ ESGOTO 100mm90o	30	R\$	8,97
99	TELHA CERAMICA FRANCESA 1a	10	R\$	1,83
100	SOLVENTE 8116 1lt	30	R\$	11,50
101	SOLVENTE 8116 5lts	30	R\$	37,38
102	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	50	R\$	0,37
103	TIJOLO CERAMICO MACIÇO - INMETRO	50	R\$	0,38
104	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	20	R\$	358,42
105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	20	R\$	73,58
106	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	50	R\$	76,18
107	TINTA LATEX ACRILICO ECONOMICO 2A	50	R\$	134,10
108	TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	50	R\$	260,80
109	IMPERMEBIAVIL BETUMOSO P/ALICERCES 18LT	30	R\$	231,75
110	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERSE 3,6lts	30	R\$	52,72
111	TINTA A ÓLEO 3,6lts	30	R\$	83,50
112	TINTA SPRAY 350ml	30	R\$	19,00
113	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,6 lts	20	R\$	40,25
114	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 lts	20	R\$	96,18
115	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	50	R\$	100,33
116	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	25	R\$	37,33
117	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	25	R\$	27,67
118	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	25	R\$	35,33
119	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 MT 1A	30	R\$	167,67
120	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 MT 1A	50	R\$	58,00





121	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 MT 1A	50	R\$	23,67
122	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 METROS 1A	50	R\$	37,67
123	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 METROS 1A	60	R\$	55,50
124	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50	R\$	31,67
125	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	30	R\$	16,67
126	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	30	R\$	13,17
127	TUBO POLITILENO 2"X4,0mm	30	R\$	7,38
128	TUBO POLITILENO 1 1/4"X3,0mm	30	R\$	4,30
129	TUBO POLITILENO 3/4"X1,5mm	30	R\$	1,22
130	TUBO POLITILENO 1 1/2"X3,0mm	30	R\$	4,02
131	TUBO POLITILENO 1/2"X1,5mm	30	R\$	0,84
132	TUBO POLITILENO 1"X2,0mm	30	R\$	1,69
133	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm 6m 1A	40	R\$	16,33
134	TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm 6m 1A	30	R\$	30,00
135	TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm 6m 1A	30	R\$	38,33
136	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm 6m 1A	30	R\$	59,00
137	TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm 6m 1A	20	R\$	73,33
138	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2-METALICA COMPL	30	R\$	114,67
139	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	30	R\$	7,67
140	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	30	R\$	147,67
141	AREIA MÉDIA	800	R\$	73,33
142	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 500lts	30	R\$	225,00
143	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mmX100mmX50mm	30	R\$	15,83
144	CUMIEIRA F.C ONDULADA 15oX6mm	100	R\$	40,50
145	JOELHO PVC 25mmX45o SOLDÁVEL	70	R\$	1,40
146	JOELHO PVC 25mmX90o SOLDÁVEL	30	R\$	1,12
147	JOELHO PVC 1"X90o ROSCAVEL	50	R\$	4,03
148	JOELHO PVC 3/4"X90o ROSCAVEL	50	R\$	3,93
149	JUNÇÃO PVC 100mmX100mm	30	R\$	19,83
150	MASSA ACRÍLICA 0,900ml	50	R\$	14,78
151	MASSA ACRÍLICA 15KG	30	R\$	113,92
152	MASSA ACRÍLICA 3,6lts	30	R\$	33,95
153	MASSA CORRIDA PVA 0,900ml	30	R\$	10,38
154	MASSA CORRIDA PVA 18lts	30	R\$	93,92
155	MASSA CORRIDA PVA 3,6lts	30	R\$	24,57
156	MASSA FINA 20kg	70	R\$	12,67
157	PINCEL 319 - 1/2	30	R\$	3,50
158	PINCEL 319 - 3/4	30	R\$	4,67
159	PINCEL 319 - 1"	30	R\$	5,57
160	PINCEL 319 - 1 1/2"	30	R\$	6,50
161	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	30	R\$	16,33
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 15CM C/ CABO	30	R\$	7,00
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	30	R\$	4,33
164	TE PVC SOLDÁVEL 25mmX90o	30	R\$	1,58
165	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4mm	500	R\$	16,17
166	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6mm	500	R\$	56,93
167	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 0,900ml	30	R\$	27,00
168	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 3,6lts	50	R\$	92,67
169	TELHA ROMANA	12	R\$	1,83
170	TELHA PORTUGUESA	12	R\$	1,83
171	VASO SANITARIO ACOPLADO	50	R\$	339,27
172	VIGA 4MT/6MT	300	R\$	7,83
173	CAIBRO	500	R\$	3,93
174	RIPA	300	R\$	3,40
175	TABUA 30CM	50	R\$	15,20
176	MADERITE	50	R\$	40,00
177	FORRO PVC	300	R\$	16,00
178	MEIA CANA PVC	300	R\$	17,17



## MÉDIA DE PREÇOS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	STO ANTONIO	E.C. MORAIS	ANTONIO CARLOS	MÉDIA
1	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS	60	R\$ 11,15	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 18,72
2	SIFÃO EM PVC SANFONADO	100	R\$ 12,10	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 9,70
3	PÁ QUADRADA N. 05 COM CABO	50	R\$ 31,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 32,00
4	ARGAMASSA ACI 20KG - USO INTERNO	400	R\$ 9,00	R\$ 9,50	R\$ 10,00	R\$ 9,50
5	BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	50	R\$ 1,57	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 4,19
6	BOMBA DAGUA 800	20	R\$ 378,00	R\$ 400,00	R\$ 410,00	R\$ 396,00
7	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	100	R\$ 4,90	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 10,97
8	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	50	R\$ 3,55	R\$ 11,00	R\$ 12,00	R\$ 8,85
9	BROCHA PARA PINTURA - PEQUENA	50	R\$ 3,10	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 7,37
10	CABO DE COBRE 16,00mm2 - 750V	500	R\$ 7,95	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 8,98
11	CABO DE COBRE 25,00mm2 - 750V	500	R\$ 12,65	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 14,55
12	CABO DE COBRE 35,00mm2 - 750V	500	R\$ 17,20	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 19,73
13	CADEADO METÁLICO N. 20	50	R\$ 8,60	R\$ 11,00	R\$ 12,00	R\$ 10,53
14	CADEADO METÁLICO N. 25	30	R\$ 11,20	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 13,40
15	CADEADO METÁLICO N. 30	20	R\$ 12,40	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 15,80
16	CADEADO METÁLICO N. 40	15	R\$ 21,00	R\$ 22,00	R\$ 23,00	R\$ 22,00
17	CAL VIRGEM 20KG	1000	R\$ 8,50	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 9,83
18	CAL PINTURA 8KG	400	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 9,67
19	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	30	R\$ 121,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 113,67
20	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	70	R\$ 31,00	R\$ 27,00	R\$ 28,00	R\$ 28,67
21	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	50	R\$ 39,50	R\$ 55,00	R\$ 56,00	R\$ 50,17
22	CIMENTO PORTLAND CP II - 50KG	1300	R\$ 25,50	R\$ 31,00	R\$ 32,00	R\$ 29,50
23	CORDA DE SEDA 12mm	50	R\$ 5,00	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 3,37
24	PA DE BICO N. 4 S/ CABO	30	R\$ 17,90	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 22,97
25	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X30A	40	R\$ 13,10	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 14,70
26	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X50A	30	R\$ 21,70	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 26,57
27	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X30A	30	R\$ 65,12	R\$ 44,00	R\$ 45,00	R\$ 51,37
28	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X50A	15	R\$ 68,35	R\$ 80,00	R\$ 82,00	R\$ 76,78
29	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X30A	20	R\$ 87,85	R\$ 53,00	R\$ 55,00	R\$ 65,28
30	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X50A	20	R\$ 89,75	R\$ 85,00	R\$ 88,00	R\$ 87,58
31	DOBRADIÇA AÇO GALVONIZADA 1/2 C/3 UM	70	R\$ 9,50	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 12,50
32	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	100	R\$ 3,60	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 5,53
33	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	50	R\$ 29,50	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 29,17
34	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	50	R\$ 29,50	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 30,50
35	FECHADURA EXTERNA	100	R\$ 39,50	R\$ 42,00	R\$ 44,00	R\$ 41,83
36	FECHADURA INTERNA	100	R\$ 32,00	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 36,67
37	FECHADURA WC	100	R\$ 32,00	R\$ 38,00	R\$ 40,00	R\$ 36,67
38	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	150	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 50,33
39	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	350	R\$ 32,90	R\$ 37,50	R\$ 38,50	R\$ 36,30
40	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	500	R\$ 6,30	R\$ 8,50	R\$ 9,00	R\$ 7,93
41	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	400	R\$ 22,30	R\$ 24,50	R\$ 26,50	R\$ 24,43
42	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,0mm	3000	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,42
43	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,5mm	3000	R\$ 1,43	R\$ 2,00	R\$ 2,10	R\$ 1,84
44	CABO DE COBRE PARALELO 2X2, 5mm	3000	R\$ 1,99	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 2,36
45	CABO DE COBRE PARALELO 2X4,0mm	4000	R\$ 1,91	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 3,00
46	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v	3000	R\$ 0,78	R\$ 0,75	R\$ 0,80	R\$ 0,78
47	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 - 750v	1500	R\$ 4,58	R\$ 4,90	R\$ 5,00	R\$ 4,83
48	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 - 750v	2000	R\$ 1,10	R\$ 1,40	R\$ 1,50	R\$ 1,33
49	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 - 750v	1200	R\$ 1,91	R\$ 2,50	R\$ 2,70	R\$ 2,37
50	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm2 - 750v	1500	R\$ 2,85	R\$ 3,75	R\$ 4,00	R\$ 3,53
51	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA + TOMADA	150	R\$ 9,25	R\$ 9,50	R\$ 10,00	R\$ 9,58
52	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	150	R\$ 5,25	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 6,75
53	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45o	100	R\$ 5,40	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 4,97
54	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90o	100	R\$ 4,20	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 5,07
55	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45o	100	R\$ 1,35	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 1,95
56	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90o	100	R\$ 0,90	R\$ 1,50	R\$ 1,75	R\$ 1,38
57	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45o	100	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50
58	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90o	100	R\$ 4,20	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 3,90
59	CONJ SANIT LOUÇA C/ 03 PÇS (BACIA/LAV/COL)	80	R\$ 290,00	R\$ 320,00	R\$ 330,00	R\$ 313,33
60	LAMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	450	R\$ 16,00	R\$ 7,50	R\$ 7,80	R\$ 10,43
61	LAMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	450	R\$ 14,80	R\$ 6,50	R\$ 6,80	R\$ 9,37
62	LAMPADA DICROICA 50W X 127V	300	R\$ 5,25	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 12,08
63	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	300	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 9,67
64	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	500	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 9,67
65	LAMPADA MISTA 160WX220V	100	R\$ 19,70	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 33,90
66	LAMPADA MISTA 250WX220V	100	R\$ 32,45	R\$ 45,00	R\$ 46,00	R\$ 41,15
67	LAMPADA MISTA 500W220V	90	R\$ 51,95	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 51,32
68	LONA PRETA PLASTICA 200micra 4X100m	8000	R\$ 1,35	R\$ 700,00	R\$ 720,00	R\$ 473,78





69	MARRETA DE FERRO 1KG	25	R\$ 25,85	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 25,85
70	PEDRA BRITA N. 01 - 02	800	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
71	PICARETA ALVIÃO PONTA E PA S/ CABO	15	R\$ 39,90	R\$ 63,00	R\$ 65,00	R\$ 55,97
72	PISO CERÂMICO 30X30cm PEI 4 DE 1a	1000	R\$ 16,50	R\$ 17,00	R\$ 20,00	R\$ 17,83
73	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80X210cm	80	R\$ 185,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 191,67
74	PORTA LISA DE IMBUIA INTERNA 80X210cm	100	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 131,67
75	PREGO 18X24	400	R\$ 7,50	R\$ 8,50	R\$ 9,00	R\$ 8,33
76	PREGO 17X24	400	R\$ 7,50	R\$ 8,50	R\$ 8,70	R\$ 8,23
77	PREGO 15X15	150	R\$ 12,00	R\$ 10,50	R\$ 10,70	R\$ 11,07
78	PREGO 18X42	300	R\$ 12,00	R\$ 8,50	R\$ 8,90	R\$ 9,80
79	PREGO 18X48	400	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 8,90	R\$ 8,47
80	PREGO 18X30	400	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 8,90	R\$ 8,47
81	PREGO 12X12	300	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 12,00	R\$ 11,67
82	PREGO 13X15	300	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 12,00	R\$ 11,67
83	PREGO 15X21	300	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 12,00	R\$ 11,00
84	PREGO 17X21	350	R\$ 7,50	R\$ 10,50	R\$ 11,50	R\$ 9,83
85	PREGO 17X27	400	R\$ 7,50	R\$ 8,50	R\$ 8,70	R\$ 8,23
86	PREGO 24X60	500	R\$ 8,50	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 11,17
87	PREGO 25X72	500	R\$ 9,00	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 12,00
88	PREGO 20X42	350	R\$ 7,50	R\$ 8,50	R\$ 8,80	R\$ 8,27
89	REATOR ELETRÔNICO 1X20W BAIXO FATOR	100	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 21,00
90	REATOR ELETRÔNICO 1X40W BAIXO FATOR	100	R\$ 25,45	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 32,15
91	REATOR ELETRÔNICO 2X20W AUTO FATOR	100	R\$ 31,70	R\$ 45,50	R\$ 47,50	R\$ 41,57
92	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR	100	R\$ 30,80	R\$ 55,00	R\$ 58,00	R\$ 47,93
93	REGISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	50	R\$ 38,50	R\$ 50,00	R\$ 53,00	R\$ 47,17
94	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	50	R\$ 25,00	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 21,00
95	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	80	R\$ 43,00	R\$ 55,00	R\$ 57,00	R\$ 51,67
96	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO 1KG	500	R\$ 3,00	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 4,17
97	REVESTIMENTO CERAMICO 30X40cm PEI3 - 1ª	500	R\$ 16,90	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 18,30
98	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	100	R\$ 6,50	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 8,50
99	TE P/ ESGOTO 100mm90o	50	R\$ 9,90	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 8,97
100	TELHA CERAMICA FRANCESA 1a	10	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 2,50	R\$ 1,83
101	SOLVENTE 8116 1lt	50	R\$ 9,50	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 11,50
102	SOLVENTE 8116 5lts	50	R\$ 51,80	R\$ 0,33	R\$ 60,00	R\$ 37,38
103	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	100	R\$ 0,33	R\$ 0,38	R\$ 0,40	R\$ 0,37
104	TIJOLO CERAMICO MACIÇO - INMETRO	80	R\$ 0,35	R\$ 0,38	R\$ 0,40	R\$ 0,38
105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	50	R\$ 85,25	R\$ 490,00	R\$ 500,00	R\$ 358,42
106	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	50	R\$ 25,75	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 73,58
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	80	R\$ 63,55	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 76,18
108	TINTA LATEX ACRILICO ECONOMICO 2A	100	R\$ 112,30	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 134,10
109	TINTA LATEX ACRILICO EXTRA 1A	100	R\$ 212,40	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 260,80
110	IMPERMEABIL P/ ALICERCES 18LT	40	R\$ 140,25	R\$ 275,00	R\$ 280,00	R\$ 231,75
111	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERSE 3,6lts	40	R\$ 40,15	R\$ 58,00	R\$ 60,00	R\$ 52,72
112	TINTA A ÓLEO 3,6lts	100	R\$ 56,50	R\$ 94,00	R\$ 100,00	R\$ 83,50
113	TINTA SPRAY 350ml	30	R\$ 18,00	R\$ 19,00	R\$ 20,00	R\$ 19,00
114	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,6 lts	30	R\$ 25,75	R\$ 47,00	R\$ 48,00	R\$ 40,25
115	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 lts	30	R\$ 53,55	R\$ 115,00	R\$ 120,00	R\$ 96,18
116	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	100	R\$ 6,00	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 100,33
117	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	50	R\$ 44,00	R\$ 33,00	R\$ 35,00	R\$ 37,33
118	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	50	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 27,67
119	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	50	R\$ 48,00	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 35,33
120	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 MT 1A	50	R\$ 173,00	R\$ 160,00	R\$ 170,00	R\$ 167,67
121	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 MT 1A	60	R\$ 49,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 58,00
122	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 MT 1A	90	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 23,67
123	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 METROS 1A	50	R\$ 38,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 37,67
124	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 METROS 1A	60	R\$ 59,50	R\$ 52,00	R\$ 55,00	R\$ 55,50
125	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50	R\$ 18,00	R\$ 37,00	R\$ 40,00	R\$ 31,67
126	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	50	R\$ 12,00	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 16,67
127	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	50	R\$ 7,50	R\$ 15,00	R\$ 17,00	R\$ 13,17
128	TUBO POLITILENO 2"X4,0mm	100	R\$ 6,65	R\$ 7,50	R\$ 8,00	R\$ 7,38
129	TUBO POLITILENO 1 1/4"X3,0mm	100	R\$ 3,41	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 4,30
130	TUBO POLITILENO 3/4"X1,5mm	100	R\$ 1,35	R\$ 1,10	R\$ 1,20	R\$ 1,22
131	TUBO POLITILENO 1 1/2"X3,0mm	100	R\$ 4,55	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 4,02
132	TUBO POLITILENO 1/2"X1,5mm	100	R\$ 0,81	R\$ 0,70	R\$ 1,00	R\$ 0,84
133	TUBO POLITILENO 1"X2,0mm	100	R\$ 1,78	R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 1,69
134	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	130	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 16,33
135	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	50	R\$ 33,00	R\$ 27,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
136	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1A	50	R\$ 46,00	R\$ 34,00	R\$ 35,00	R\$ 38,33
137	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m 1A	100	R\$ 59,00	R\$ 58,00	R\$ 60,00	R\$ 59,00
138	TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	30	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 73,33
139	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2-METALICA COMPL	50	R\$ 19,00	R\$ 160,00	R\$ 165,00	R\$ 114,67
140	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	60	R\$ 4,00	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 7,67
141	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	100	R\$ 108,00	R\$ 165,00	R\$ 170,00	R\$ 147,67



142	AREIA MÉDIA	1200	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
143	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 500lts	50	R\$ 220,00	R\$ 225,00	R\$ 230,00	R\$ 225,00
144	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mmX100mmX50mm	50	R\$ 13,50	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 15,83
145	CUMIEIRA F.C ONDULADA 15oX6mm	300	R\$ 32,50	R\$ 44,00	R\$ 45,00	R\$ 40,50
146	JOELHO PVC 25mmX45o SOLDÁVEL	300	R\$ 0,90	R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 1,40
147	JOELHO PVC 25mmX90o SOLDAVEL	400	R\$ 0,85	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 1,12
148	JOELHO PVC 1"X90o ROSCAVEL	200	R\$ 2,80	R\$ 4,50	R\$ 4,80	R\$ 4,03
149	JOELHO PVC 3/4"X90o ROSCAVEL	100	R\$ 4,50	R\$ 3,50	R\$ 3,80	R\$ 3,93
150	JUNÇÃO PVC 100mmX100mm	50	R\$ 13,50	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 19,83
151	MASSA ACRÍLICA 0,900ml	50	R\$ 10,35	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 14,78
152	MASSA ACRÍLICA 15KG	50	R\$ 46,75	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 113,92
153	MASSA ACRÍLICA 3,6lts	50	R\$ 26,85	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 33,95
154	MASSA CORRIDA PVA 0,900ml	150	R\$ 8,15	R\$ 11,00	R\$ 12,00	R\$ 10,38
155	MASSA CORRIDA PVA 18lts	100	R\$ 26,75	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 93,92
156	MASSA CORRIDA PVA 3,6lts	100	R\$ 18,70	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 24,57
157	MASSA FINA 20kg	500	R\$ 15,00	R\$ 11,00	R\$ 12,00	R\$ 12,67
158	PINCEL 319 - 1/2	30	R\$ 1,50	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 3,50
159	PINCEL 319 - 3/4	50	R\$ 2,00	R\$ 5,50	R\$ 6,50	R\$ 4,67
160	PINCEL 319 - 1"	50	R\$ 2,50	R\$ 6,70	R\$ 7,50	R\$ 5,57
161	PINCEL 319 - 11/2"	50	R\$ 3,00	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 6,50
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	100	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 16,33
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 15CM C/ CABO	50	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 7,50	R\$ 7,00
164	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	50	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 4,33
165	TE PVC SOLDAVEL 25mmX90o	100	R\$ 0,75	R\$ 1,50	R\$ 2,50	R\$ 1,58
166	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4mm	1200	R\$ 14,50	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 16,17
167	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6mm	1000	R\$ 45,80	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 56,93
168	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 0,900ml	50	R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 27,00
169	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 3,6lts	50	R\$ 90,00	R\$ 93,00	R\$ 95,00	R\$ 92,67
170	TELHA ROMANA	12	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 2,50	R\$ 1,83
171	TELHA PORTUGUESA	12	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 2,50	R\$ 1,83
172	VASO SANITARIO ACOPLADO	100	R\$ 297,80	R\$ 350,00	R\$ 370,00	R\$ 339,27
173	VIGA 4MT/6MT	2000	R\$ 8,50	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 7,83
174	CAIBRO	2500	R\$ 4,80	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 3,93
175	RIPA	3000	R\$ 1,19	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 3,40
176	TABUA 30CM	500	R\$ 6,00	R\$ 19,50	R\$ 20,10	R\$ 15,20
177	MADERITE	100	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00
178	FORRO PVC	1000	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 18,00	R\$ 16,00
179	MEIA CANA PVC	1500	R\$ 4,50	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 17,17

# ORÇAMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2016



**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA – PINHALÃO -ME**

**CNPJ: 76.770.817/0001-00**

RUA: GERALDO VIEIRA, 122 – CENTRO – PINHALÃO –PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS	60	25,00
2	SIFÃO EM PVC SANFONADO	100	9,00
3	PÁ QUADRADA N. 05 COM CABO	50	35,00
4	ARGAMASSA ACI 20KG - USO INTERNO	400	10,00
5	BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	50	6,00
6	BOMBA DAGUA 800	20	410,00
7	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	100	15,00
8	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	50	12,00
9	BROCHA PARA PINTURA - PEQUENA	50	10,00
10	CABO DE COBRE 16,00mm <sup>2</sup> - 750V	500	10,00
11	CABO DE COBRE 25,00mm <sup>2</sup> - 750V	500	16,00
12	CABO DE COBRE 35,00mm <sup>2</sup> - 750V	500	22,00
13	CADEADO METÁLICO N. 20	50	12,00
14	CADEADO METÁLICO N. 25	30	15,00
15	CADEADO METÁLICO N. 30	20	18,00
16	CADEADO METÁLICO N. 40	15	23,00
17	CAL VIRGEM 20KG	1000	11,00
18	CAL PINTURA 8KG	400	11,00
19	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	30	110,00
20	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	70	28,00
21	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	50	56,00
22	CIMENTO PORTLAND CP II - 50KG	1300	32,00
23	CORDA DE SEDA 12mm	50	2,60
24	PÁ DE BICO N. 4 S/ CABO	30	26,00
25	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X30A	40	16,00
26	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X50A	30	30,00
27	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X30A	30	45,00
28	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X50A	15	82,00
29	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X30A	20	55,00
30	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X50A	20	88,00
31	DOBRADIÇA AÇO GALVONIZADA 1/2 C/3 UM	70	15,00
32	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	100	7,00
33	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	50	30,00
34	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	50	32,00
35	FECHADURA EXTERNA	100	44,00
36	FECHADURA INTERNA	100	40,00
37	FECHADURA WC	100	40,00
38	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	150	52,00
39	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	350	38,50
40	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	500	9,00
41	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	400	26,50
42	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,0mm	3000	1,50
43	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,5mm	3000	2,10
44	CABO DE COBRE PARALELO 2X2, 5mm	3000	2,60
45	CABO DE COBRE PARALELO 2X4,0mm	4000	3,60

*Antonio Carlos de Oliveira - Pinhalão*  
CNPJ 76.770.817/0001-00



46	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v	3000	0,80
47	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 - 750v	1500	5,00
48	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 - 750v	2000	1,50
49	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 - 750v	1200	2,70
50	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm2 - 750v	1500	4,00
51	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA + TOMADA	150	10,00
52	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	150	8,00
53	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45o	100	5,00
54	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90o	100	6,00
55	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45o	100	2,50
56	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90o	100	1,75
57	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45o	100	4,50
58	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90o	100	4,00
59	CONJ SANIT LOUÇA C/ 03 PÇS (BACIA/LAV/COL)	80	330,00
60	LAMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	450	7,80
61	LAMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	450	6,80
62	LAMPADA DICROICA 50W X 127V	300	16,00
63	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	300	10,00
64	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	500	10,00
65	LAMPADA MISTA 160WX220V	100	42,00
66	LAMPADA MISTA 250WX220V	100	46,00
67	LAMPADA MISTA 500W220V	90	52,00
68	LONA PRETA PLASTICA 200micra 4X100m	8000	720,00
69	MARRETA DE FERRO 1KG	25	26,00
70	PEDRA BRITA N. 01 - 02	800	75,00
71	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	15	65,00
72	PISO CERÂMICO 30X30cm PEI 4 DE 1a	1000	20,00
73	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80X210cm	80	200,00
74	PORTA LISA DE IMBUÍIA INTERNA 80X210cm	100	140,00
75	PREGO 18X24	400	9,00
76	PREGO 17X24	400	8,70
77	PREGO 15X15	150	10,70
78	PREGO 18X42	300	8,90
79	PREGO 18X48	400	8,90
80	PREGO 18X30	400	8,90
81	PREGO 12X12	300	12,00
82	PREGO 13X15	300	12,00
83	PREGO 15X21	300	12,00
84	PREGO 17X21	350	11,50
85	PREGO 17X27	400	8,70
86	PREGO 24X60	500	13,00
87	PREGO 25X72	500	14,00
88	PREGO 20X42	350	8,80
89	REATOR ELETRÔNICO 1X20W BAIXO FATOR	100	22,00
90	REATOR ELETRÔNICO 1X40W BAIXO FATOR	100	36,00
91	REATOR ELETRÔNICO 2X20W AUTO FATOR	100	47,50
92	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR	100	58,00
93	REGISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	50	53,00
94	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	50	20,00
95	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	80	57,00
96	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO 1KG	500	5,00
97	REVESTIMENTO CERAMICO 30X40cm PEI3 - 1ª	500	20,00
98	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	100	10,00
99	TE P/ ESGOTO 100mm90o	50	9,00
100	TÉLHA CERAMICA FRANCESA 1a	10	2,50
101	SOLVENTE 8116 1lt	50	13,00
102	SOLVENTE 8116 5lts	50	60,00
103	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	100	0,40
104	TIJOLO CERAMICO MACIÇO - INMETRO	80	0,40
105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	50	500,00
106	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	50	100,00
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	80	85,00





108	TINTA LATEX ACRILICO ECONOMICO 2A	100	150,00
109	TINTA LATEX ACRILICO EXTRA 1A	100	290,00
110	IMPERMEABIL BETUMOSO P/ALICERES 18LT	40	280,00
111	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERSE 3,6lts	40	60,00
112	TINTA A ÓLEO 3,6lts	100	100,00
113	TINTA SPRAY 350ml	30	20,00
114	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,6 lts	30	48,00
115	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 lts	30	120,00
116	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMLETA	100	150,00
117	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	50	35,00
118	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	50	30,00
119	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	50	30,00
120	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 MT 1A	30	170,00
121	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 MT 1A	60	65,00
122	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 MT 1A	90	25,00
123	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 METROS 1A	50	40,00
124	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 METROS 1A	60	55,00
125	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50	40,00
126	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	50	20,00
127	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	50	17,00
128	TUBO POLITILENO 2"X4,0mm	100	8,00
129	TUBO POLITILENO 1 1/4"X3,0mm	100	5,00
130	TUBO POLITILENO 3/4"X1,5mm	100	1,20
131	TUBO POLITILENO 1 1/2"X3,0mm	100	4,00
132	TUBO POLITILENO 1/2"X1,5mm	100	1,00
133	TUBO POLITILENO 1"X2,0mm	100	1,80
134	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	130	18,00
135	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	50	30,00
136	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1A	50	35,00
137	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m 1A	100	60,00
138	TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	30	75,00
139	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2-METALICA COMPL	50	165,00
140	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	60	10,00
141	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	100	170,00
142	AREIA MÉDIA	1200	75,00
143	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 500lts	50	230,00
144	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mmX100mmX50mm	50	18,00
145	CUMIEIRA F.C ONDULADA 15oX6mm	300	45,00
146	JOELHO PVC 25mmX45o SOLDÁVEL	300	1,80
147	JOELHO PVC 25mmX90o SOLDÁVEL	400	1,50
148	JOELHO PVC 1"X90o ROSCAVEL	200	4,80
149	JOELHO PVC 3/4"X90o ROSCAVEL	100	3,80
150	JUNÇÃO PVC 100mmX100mm	50	24,00
151	MASSA ACRÍLICA 0,900ml	50	18,00
152	MASSA ACRÍLICA 15KG	50	150,00
153	MASSA ACRÍLICA 3,6lts	50	40,00
154	MASSA CORRIDA PVA 0,900ml	150	12,00
155	MASSA CORRIDA PVA 18lts	100	130,00
156	MASSA CORRIDA PVA 3,6lts	100	30,00
157	MASSA FINA 20kg	500	12,00
158	PINCEL 319 - 1/2	30	5,00
159	PINCEL 319 - 3/4	50	6,50
160	PINCEL 319 - 1"	50	7,50
161	PINCEL 319 - 1 1/2"	50	8,50
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	100	16,00
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 15CM C/ CABO	50	7,50
164	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	50	5,00
165	TE PVC SOLDAVEL 25mmX90o	100	2,50
166	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4mm	1200	18,00
167	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6mm	1000	65,00
168	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 0,900ml	50	28,00
169	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 3,6lts	50	95,00

170	TELHA ROMANA	12	2,50
171	TELHA PORTUGUESA	12	2,50
172	VASO SANITARIO ACOPLADO	100	370,00
173	VIGA 4MT/6MT	2000	8,00
174	CAIBRO	2500	4,00
175	RIPA	3000	5,00
176	TABUA 30CM	500	20,10
177	MADERITE	100	45,00
178	FORRO PVC	1000	18,00
179	MEIA CANA PVC	1500	25,00



*Ass*  
 Assessor Carlos de Oliveira - Pinhalito  
 CPF 75.770.817/6001-00

# ORÇAMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 2016



**E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME**  
**CNPJ 22.350.527/0001-89**  
**RUA GERALDO VIEIRA, 124**  
**SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000**  
**PINHALÃO - PARANÁ**

## E. C. DE MORAIS - EIRELI- ME

### CNPJ: 22.350.527/0001-89

RUA: GERALDO VIEIRA, 124 - CENTRO - PINHALÃO -PARANÁ

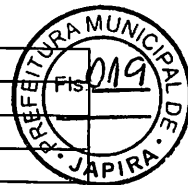
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS	60	20,00
2	SIFÃO EM PVC SANFONADO	100	8,00
3	PÁ QUADRADA N. 05 COM CABO	50	30,00
4	ARGAMASSA ACI 20KG - USO INTERNO	400	9,50
5	BOLSA PRETA - PVC - PARA VASO	50	5,00
6	BOMBA D'ÁGUA 800	20	400,00
7	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	100	13,00
8	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	50	11,00
9	BROCHA PARA PINTURA - PEQUENA	50	9,00
10	CABO DE COBRE 16,00mm <sup>2</sup> - 750V	500	9,00
11	CABO DE COBRE 25,00mm <sup>2</sup> - 750V	500	15,00
12	CABO DE COBRE 35,00mm <sup>2</sup> - 750V	500	20,00
13	CADEADO METÁLICO N. 20	50	11,00
14	CADEADO METÁLICO N. 25	30	14,00
15	CADEADO METÁLICO N. 30	20	17,00
16	CADEADO METÁLICO N. 40	15	22,00
17	CAL VIRGEM 20KG	1000	10,00
18	CAL PINTURA 8KG	400	10,00
19	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	30	110,00
20	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	70	27,00
21	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	50	55,00
22	CIMENTO PORTLAND CP II - 50KG	1300	31,00
23	CORDA DE SEDA 12mm	50	2,50
24	PÁ DE BICO N. 4 S/ CABO	30	25,00
25	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X30A	40	15,00
26	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X50A	30	28,00
27	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X30A	30	44,00
28	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X50A	15	80,00
29	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X30A	20	53,00
30	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X50A	20	85,00
31	DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADA 1/2 C/3 UM	70	13,00
32	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	100	6,00
33	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	50	28,00
34	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	50	30,00
35	FECHADURA EXTERNA	100	42,00
36	FECHADURA INTERNA	100	38,00
37	FECHADURA WC	100	38,00
38	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	150	50,00
39	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	350	37,50
40	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	500	8,50
41	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	400	24,50
42	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,0mm	3000	1,50
43	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,5mm	3000	2,00
44	CABO DE COBRE PARALELO 2X2,5mm	3000	2,50
45	CABO DE COBRE PARALELO 2X4,0mm	4000	3,50



46	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v	3000	0,75
47	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 - 750v	1500	4,90
48	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 - 750v	2000	1,40
49	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 - 750v	1200	2,50
50	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm2 - 750v	1500	3,75
51	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA + TOMADA	150	9,50
52	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	150	7,00
53	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45o	100	4,50
54	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90o	100	5,00
55	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45o	100	2,00
56	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90o	100	1,50
57	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45o	100	4,00
58	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90o	100	3,50
59	CONJ SANIT LOUÇA C/ 03 PÇS (BACIA/LAV/COL)	80	320,00
60	LAMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	450	7,50
61	LAMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	450	6,50
62	LAMPADA DICROICA 50W X 127V	300	15,00
63	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	300	9,00
64	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	500	9,00
65	LAMPADA MISTA 160WX220V	100	40,00
66	LAMPADA MISTA 250WX220V	100	45,00
67	LAMPADA MISTA 500W220V	90	50,00
68	LONA PRETA PLASTICA 200micra 4X100m	8000	700,00
69	MARRETA DE FERRO 1KG	25	25,00
70	PEDRA BRITA N. 01 - 02	800	70,00
71	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	15	65,00
72	PISO CERÂMICO 30X30cm PEI 4 DE 1a	1000	17,00
73	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80X210cm	80	120,00
74	PORTA LISA DE IMBUIA INTERNA 80X210cm	100	120,00
75	PREGO 18X24	400	8,50
76	PREGO 17X24	400	8,50
77	PREGO 15X15	150	10,00
78	PREGO 18X42	300	8,50
79	PREGO 18X48	400	8,50
80	PREGO 18X30	400	8,50
81	PREGO 12X12	350	11,00
82	PREGO 13X15	350	11,00
83	PREGO 15X21	350	10,50
84	PREGO 17X21	350	10,50
85	PREGO 17X27	400	8,50
86	PREGO 24X60	500	12,00
87	PREGO 25X72	500	13,50
88	PREGO 20X42	350	8,50
89	REATOR ELETRÔNICO 1X20W BAIXO FATOR	100	20,00
90	REATOR ELETRÔNICO 1X40W BAIXO FATOR	100	38,00
91	REATOR ELETRÔNICO 2X20W AUTO FATOR	100	45,00
92	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR	100	55,00
93	REGISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	50	60,00
94	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	50	18,00
95	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	80	55,00
96	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO 1KG	500	4,50
97	REVESTIMENTO CERAMICO 30X40cm PEI3 - 1ª	500	15,00
98	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	100	9,00
99	TE P/ ESGOTO 100mm90o	50	3,00
100	TELHA CERAMICA FRANCESA 1a	10	1,50
101	SOLVENTE 8116 1lt	50	12,00
102	SOLVENTE 8116 5lts	50	0,35
103	TIJOLO CERAMICO 06 FUIROS - INMETRO	100	0,35
104	TIJOLO CERAMICO MACIÇO - INMETRO	50	0,35
105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	30	480,00
106	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	50	55,00
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	30	50,00

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ





108	TINTA LATEX ACRILICO ECONOMICO 2A	100	140,00
109	TINTA LATEX ACRILICO EXTRA 1A	100	280,00
110	IMPERMEBIAVIL BETUMOSO P/ALICERCES 18LT	40	275,00
111	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERSE 3,6lts	40	58,00
112	TINTA A ÓLEO 3,6lts	100	94,00
113	TINTA SPRAY 350ml	30	19,00
114	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,6 lts	30	47,00
115	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 lts	30	115,00
116	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMLETA	100	145,00
117	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	50	33,00
118	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	50	28,00
119	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	50	28,00
120	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 MT 1A	30	180,00
121	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 MT 1A	60	60,00
122	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 MT 1A	90	24,00
123	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 METROS 1A	50	38,00
124	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 METROS 1A	50	52,00
125	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	30	17,00
126	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	30	17,00
127	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	30	33,30
128	TUBO POLITILENO 2"X4,0mm	100	7,50
129	TUBO POLITILENO 1 1/4"X3,0mm	100	5,50
130	TUBO POLITILENO 3/4"X1,5mm	100	1,10
131	TUBO POLITILENO 1 1/2"X3,0mm	100	3,30
132	TUBO POLITILENO 1/2"X1,5mm	100	0,70
133	TUBO POLITILENO 1"X2,0mm	100	1,50
134	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	180	27,00
135	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	50	17,00
136	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1A	50	15,00
137	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m 1A	100	38,00
138	TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	30	20,00
139	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2-METALICA COMPL	50	160,00
140	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	30	9,00
141	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	100	163,00
142	AREIA MÉDIA	1200	20,00
143	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 500lts	30	125,00
144	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mmX100mmX50mm	30	13,50
145	CUMIEIRA F.C ONDULADA 15oX6mm	300	24,00
146	JOELHO PVC 25mmX45o SOLDÁVEL	300	12,00
147	JOELHO PVC 25mmX90o SOLDÁVEL	400	16,00
148	JOELHO PVC 1"X90o ROSCAVEL	200	8,00
149	JOELHO PVC 3/4"X90o ROSCAVEL	100	3,50
150	JUNÇÃO PVC 100mmX100mm	50	22,50
151	MASSA ACRÍLICA 0,900ml	30	16,00
152	MASSA ACRÍLICA 15KG	30	125,00
153	MASSA ACRÍLICA 3,6lts	50	32,00
154	MASSA CORRIDA PVA 0,900ml	150	11,00
155	MASSA CORRIDA PVA 18lts	300	23,00
156	MASSA CORRIDA PVA 3,6lts	100	35,00
157	MASSA FINA 20kg	500	20,00
158	PINCEL 319 - 1/2	30	4,00
159	PINCEL 319 - 3/4	50	6,50
160	PINCEL 319 - 1"	30	6,10
161	PINCEL 319 - 1 1/2"	30	8,00
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	100	16,00
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 15CM C/ CABO	50	6,00
164	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	50	4,00
165	TE PVC SOLDAVEL 25mmX90o	100	7,00
166	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4mm	1.200	10,00
167	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6mm	1.200	10,00
168	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 0,900ml	30	28,00
169	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 3,6lts	30	28,00

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

CNPJ 22.350.527/0001-89

RUA GERALDO VIEIRA, 124

SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000

PINHALÃO - PARANÁ

170	TELHA ROMANA	12	1,50
171	TELHA PORTUGUESA	12	1,50
172	VASO SANITARIO ACOPLADO	100	350,00
173	VIGA 4MT/6MT	2000	7,00
174	CAIBRO	2500	3,00
175	RIPA	3000	4,00
176	TABUA 30CM	500	19,50
177	MADERITE	100	40,00
178	FORRO PVC	1000	5,00
179	MEIA CANA PVC	1500	22,00



*E. C. de Moraes*  
**E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME**  
 CNPJ 22.350.527/0001-89  
 RUA GERALDO VIEIRA, 124  
 SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
 PINHALÃO - PARANÁ

## MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SANTO ANTÔNIO

Antônio José da Fonseca

Av.: Prefeito Moacir Costa, S/N – Centro Tel: (43) 3555 1577

CEP : 84.920-000

JAPIRA

PARANÁ

CNPJ 76.069.567/0001-13

Insc. Estadual 903.347.74 -03

Nome: Orçamento Prefeitura Municipal JAPIRA

cnpj 78.212.669/0029-35

japira pr

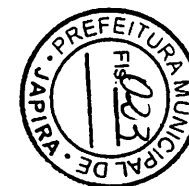
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Adesivo Epóxi -Secagem em 10 minutos	UD	60	11,15	R\$ 669,00
2	Sifão em PVC Sanfonado	UD	100	12,10	R\$ 1.210,00
3	PÁ quadrada N.05 COM CABO	UD	50	31,00	R\$ 1.550,00
4	Argamassa ACI 2KG- USO INTERNO	SC	400	9,00	R\$ 3.600,00
5	Bolsa Preta -PVC- PARA VASO	UD	50	1,57	R\$ 78,50
6	Bomba d'agua 800	UD	20	378,00	R\$ 7.560,00
7	Brocha para pintura grande	UD	100	4,90	R\$ 490,00
8	Brocha para pintura media	UD	50	3,55	R\$ 177,50
9	Brocha para pintura pequena	UD	50	3,10	R\$ 155,00
10	Cabo de cobre 16,00mm <sup>2</sup> -750V	ML	500	7,95	R\$ 3.975,00
11	cabo de cobre 25,00mm <sup>2</sup> -750V	ML	500	12,65	R\$ 6.325,00
12	Cabo de cobre 35,00mm <sup>2</sup> -750V	ML	500	17,20	R\$ 8.600,00
13	Cadeado Metalico N.20	UD	50	8,60	R\$ 430,00
14	Cadeado Metalico N.25	UD	30	11,20	R\$ 336,00
15	Cadeado Metalico N.30	UD	20	12,40	R\$ 248,00
16	Cadeado Metalico N.40	UD	15	21,00	R\$ 315,00
17	Cal Virgem 20kg	SC	1000	8,50	R\$ 8.500,00
18	Cal Pintura 8kg	SC	400	8,00	R\$ 3.200,00
19	Carrinho metalico para pedreiro	UD	30	121,00	R\$ 3.630,00
20	Caixa de descarga em PVC 9 LITROS	UD	70	31,00	R\$ 2.170,00
21	Chuveiro eletrico 5000W	UD	50	39,50	R\$ 1.975,00
22	Cimento PORTLAND CP 50KG		1300	25,50	R\$ 33.150,00



23	Corda de seda 12mm	ML	50	5,00	R\$	250,00
24	PÁ de bico N.4 S/CABO	UD	30	17,90	R\$	537,00
25	Disjuntor elétrico 1x30A	UD	40	13,10	R\$	524,00
26	Discunjuntor elétrico 1x50 A	UD	30	21,70	R\$	651,00
27	Discunjuntor elétrico 2x30A	UD	30	65,12	R\$	1.953,60
28	Discunjuntor elétrico 2x50A	UD	15	68,35	R\$	1.025,25
29	Discunjuntor elétrico 3x30A	UD	20	87,85	R\$	1.757,00
30	Discunjuntor elétrico 3x50A	UD	20	89,75	R\$	1.795,00
31						
32	Dobradiça Aço galvanizada 1/2 c/3 um	UD	70	9,50	R\$	665,00
33	Engate PVC -40 CM P/ caixa de descarga	UD	100	3,60	R\$	360,00
34	Enxada larga 2,5 libras com cabo	UD	50	29,50	R\$	1.475,00
35	Enxada estreita 2,0 libras com cabo	UD	50	29,50	R\$	1.475,00
36	Fechadura interna	UD	100	32,00	R\$	3.200,00
37	fechadura externa	UD	100	39,50	R\$	3.950,00
38	Fechadura WC	UD	100	32,00	R\$	3.200,00
39	Barra de ferro CA 50 1/2-12m	BR	150	49,00	R\$	7.350,00
40	barra de ferro CA 50 3/8-12m	BR	350	32,90	R\$	11.515,00
41	barra de ferro CA 60 4/2-12m	BR	500	6,30	R\$	3.150,00
42	Barra de ferro CA 50 5/16-12m	BR	400	22,30	R\$	8.920,00
43	Cabo de cobre paralelo 2x1,0mm	ML	3000	1,25	R\$	3.750,00
44	Cabo de cobre paralelo 2x1,5mm	ML	3000	1,43	R\$	4.290,00
45	Cabo de cobre paralelo 2x2,5mm	ML	3000	1,99	R\$	5.970,00
46	Cabo de cobre paralelo 2x4,0mm	ML	4000	1,91	R\$	7.640,00
47	Cabo de cobre isolado 1,5mm <sup>2</sup> 750v	ML	3000	0,78	R\$	2.340,00
48	Cabo de cobre isolado 10,00mm <sup>2</sup> -750v	ML	1500	4,58	R\$	6.870,00
49	Cabo de cobre isolado 2,50mm <sup>2</sup> -750v	ML	2000	1,10	R\$	2.200,00
50	Cabo de cobre isolado 4,00mm <sup>2</sup> -750v	ML	1200	1,91	R\$	2.292,00
51	Cabo de cobre isolado 6,00mm <sup>2</sup> -750v	ML	1500	2,85	R\$	4.275,00
52	Interruptor letrico 1 tecla + tomada	UD	1500	9,25	R\$	13.875,00
53	Interruptor letrico 101 tecla	UD	150	5,25	R\$	787,50
54	Joelho de PVC - Esgoto 100mmX45o	UD	100	5,40	R\$	540,00
55	Joelho de PVC - Esgoto 100mmX90o	UD	100	4,20	R\$	420,00
56	Joelho de PVC Esgoto 40mmX45o	UD	100	1,35	R\$	135,00



57	Joeço de PVC -Esgoto 4mmX90o	UD	100	0,90	R\$	90,00
58	Joelho de PVC -Esgoto 75mmX45o	UD	100	5,00	R\$	500,00
59	Joelho de PVC -ESGOTO 75mmX90o	UD	100	4,20	R\$	420,00
60	Conjut sanit louça c/ 3peças ( bacia/lav/col	JOGO	80	290,00	R\$	23.200,00
61	Lampada 100w -110v- COMPACTA 25	UD	450	16,00	R\$	7.200,00
62	Lampada 60w -110v- COMPACTA 20	UD	450	14,80	R\$	6.660,00
63	Lampad dicroica 50wX127v	UD	300	5,25	R\$	1.575,00
34	Lampada flueracente 20w	UD	300	10,00	R\$	3.000,00
65	Lampada flueracente 40w	UD	500	10,00	R\$	5.000,00
66	Lampada mista 160wX220v	UD	100	19,70	R\$	1.970,00
67	Lampada mista 250w220v	UD	100	32,45	R\$	3.245,00
68	Lampada mista 500w220v	UD	90	51,95	R\$	4.675,50
69	Lona preta plastica 200 micra 4X100M	ML	8000	1,35	R\$	10.800,00
70	Marreta de ferro 1kg	UD	25	25,85	R\$	646,25
71	Pedra brita N.01-02	UD	800	80,00	R\$	64.000,00
72	Picareta Alvião ponta e pá sem cabo	MTS	15	39,90	R\$	148,50
73	Piso ceramico 30X30cm PEI 4 DE 1a	UD	10000	16,50	R\$	16.500,00
74	Porta de madeira almofada 80x210cm	MTS	80	185,00	R\$	14.800,00
75	Porta lisa de imbuia interna 80x210cm	UD	100	135,00	R\$	13.500,00
76	Prego18X24	UD	400	7,50	R\$	3.000,00
77	Prego17X24	KG	400	7,50	R\$	3.000,00
78	Prego 15X15	KG	150	12,00	R\$	1.800,00
79	Prego 18X42	KG	300	12,00	R\$	3.600,00
80	Prego 18x48	KG	400	8,00	R\$	3.200,00
81	Prego 18X30	KG	400	8,00	R\$	3.200,00
82	Prego 12X12	KG	300	12,00	R\$	3.600,00
83	Prego 13X15	KG	300	12,00	R\$	3.600,00
84	Prego 15X21	KG	300	10,50	R\$	3.150,00
85	Prego 17X21	KG	350	7,50	R\$	2.625,00
86	Prego 17X27	KG	400	7,50	R\$	3.000,00
87	Prego 24X60	KG	500	8,50	R\$	4.250,00
88	Prego 25X72	KG	500	9,00	R\$	4.500,00
89	Prego 20X42	KG	350	7,50	R\$	2.625,00
90	Reator eletronico 1X20w Baixo Fator	UD	100	21,00	R\$	2.100,00



91	Reator eletrônico 1X40w Baixo Fator	UD	100	25,45	R\$	2.545,00
92	Reator eletrônico 2X20w Auto Fator	UD	100	31,70	R\$	3.170,00
93	Reator eletrônico 2X40w Auto Fator	UD	100	30,80	R\$	3.080,00
94	Registro metal de caveta C503/4	UD	50	38,50	R\$	1.925,00
95	Registro metal Amarelo Pressão 3/4	UD	50	25,00	R\$	1.250,00
96	Registro metal Pressão C50 3/4	UD	80	43,00	R\$	3.440,00
97	Reajunte pra revestimento ceramico 1kg	KG	500	3,00	R\$	1.500,00
98	Revestimento Ceramico 30X40cm PEI3 -1	KG	500	16,90	R\$	8.450,00
99	Sifão Flexível de PVC	UD	100	6,50	R\$	650,00
100	Te p/ esgoto 100mm900	UD	50	9,90	R\$	495,00
101	telha ceramica francesa 1a	UD	10	1,50	R\$	15,00
102	Solvente 8116 1lt	LT	50	9,50	R\$	475,00
103	Solvente 8116 5lt	GALAO	50	51,80	R\$	2.590,00
104	tijolo ceramico 06 furos - inmetro	UD	100	0,33	R\$	33,00
105	tijolo ceramico maciço - inmetro	UD	80	0,35	R\$	28,00
106	composto desivo p/argamassa 18L	LTA	50	85,25	R\$	4.262,50
107	Composto adesivo p/ argamassa 3,6lts	GALAO	50	25,75	R\$	1.287,50
108	tinta esmalte sintético 3,6lts	GALAO	80	63,55	R\$	5.084,00
109	tinta latex acrilico economico2A		100	112,30	R\$	11.230,00
110	Tinta latex acrilico extra 1A		100	212,40	R\$	21.240,00
111	Impernibiavel betumoso p/alicerces 18 LT	LTA	40	140,25	R\$	5.610,00
112	Impernibiavel betumoso p/alicerces 3,6lts	GALAO	40	40,15	R\$	1.606,00
113	Tinta a óleo 3,6lts	GALAO	100	56,50	R\$	5.650,00
114	Tinta spray 350ml	GALAO	30	18,00	R\$	540,00
115	Impermeabilizante para argamassa 3,6lts	GALAO	30	25,75	R\$	772,50
116	Impermeabilizante para argamassa 18lts	LTA	30	53,55	R\$	1.606,50
117	Tomada elétrica de embutir completa	UD	100	6,00	R\$	600,00
118	Torneira metálica p/ lavatório C33 1/2	UD	50	44,00	R\$	2.200,00
119	Torneira metálica p/ tanque amarela 3/4	UD	50	25,00	R\$	1.250,00
120	Torneira metálica p/ cozinha C33 3/4	UD	50	48,00	R\$	2.400,00
121	Tubo PVC esgoto 150MM 6MT 1A	BR	30	173,00	R\$	5.190,00
122	Tubo PVC esgoto 100MM 6MT 1A	BR	60	49,00	R\$	2.940,00
123	Tubo PVC esgoto 40MM 6MT 1A	BR	90	22,00	R\$	1.980,00
124	Tubo PVC esgoto 50MM 6 metros 1A	BR	50	38,00	R\$	1.900,00
125	Tubo PVC esgoto 75mm 6 METROS 1A	BR	60	59,50	R\$	3.570,00





126	Tube PVC p/ ligação ao vso cromado	UD	50	18,00	R\$	900,00
127	Tube PVC p/ caixa descarga	UD	50	12,00	R\$	600,00
128	Tube PVC p/ válvula de descarga	UD	50	7,50	R\$	375,00
129	Tube Politileno 2"X4,0mm	ML	100	6,65	R\$	665,00
130	Tube Politileno 1 1/4"X3,0mm	ML	100	3,41	R\$	341,00
131	Tube Politileno 3/4"X1,5mm	ML	100	1,35	R\$	135,00
132	Tube Politileno 1 1/2"X3,0mm	ML	100	4,55	R\$	455,00
133	Tube politileno 1/2"1,5mm	ML	100	0,81	R\$	81,00
134	Tube Politileno 1"X2,0mm	ML	100	1,78	R\$	178,00
135	Tube PVC soldavel 25mm 6m 1 A	BR	130	16,00	R\$	2.080,00
136	Tube PVC soldavel 32mm 6m 1A	BR	50	33,00	R\$	1.650,00
137	Tube PVC soldavel 40mm 6m 1A	BR	50	46,00	R\$	2.300,00
138	Tube PVC soldavel 50mm 6m 1A	BR	100	59,00	R\$	5.900,00
139	Tube PVC soldavel 60mm 6m 1A	BR	30	75,00	R\$	2.250,00
140	Valvula de descarga 1 1/2-metálica compl	UD	50	19,00	R\$	950,00
141	Valvula plastica p/ lavatório	UD	60	4,00	R\$	240,00
142	Vaso sanitário de louça - popular	JOGO	100	108,00	R\$	10.800,00
143	Areia média	MTS	1200	75,00	R\$	90.000,00
144	Caixa d agua fibra de vidro 500lts	UD	50	220,00	R\$	11.000,00
145	Caixa sifonada de PVC 100mmX100mmX50mm	UD	50	13,50	R\$	675,00
146	Cumieira F.C ondulada 15oX6mm	UD	300	32,50	R\$	9.750,00
147	Joelho PVC 25mmX45o soldável	UD	300	0,90	R\$	270,00
148	Joelho PVC 25mmX90o soldável	UD	400	0,85	R\$	340,00
149	Joelho PVC 1"X90o roscavel	UD	200	2,80	R\$	560,00
150	Joelho PVC 3/4"X90o roscavel	UD	100	4,50	R\$	450,00
151	Junção PVC 100mmX100mm	UD	50	13,50	R\$	675,00
152	Massa Acrilica 0,900ml	LT	50	10,35	R\$	517,50
153	Massa Acrilica 15kg	LTA	50	46,75	R\$	2.337,50
154	Massa Acrilica 3,6lts	GALAO	50	26,85	R\$	1.342,50
155	Massa corrida PVA 0,900ml	LT	150	8,15	R\$	1.222,50
156	Massa corrida PVA 18lts	LTA	100	26,75	R\$	2.675,00
157	Massa corrida PVA 3,6lts	GALAO	100	18,70	R\$	1.870,00
158	Massa fina 20kg	SC	500	15,00	R\$	7.500,00
159	Pincel 319-1/2	UD	30	1,50	R\$	45,00
160	Pincel 319-3/4	UD	50	2,00	R\$	100,00



161	Pincel 319-1"	UD	50	2,50	R\$	125,00
162	Pincel 319-11/2"	UD	50	3,00	R\$	150,00
163	Rolo Lã p/ pintura 23CM C/ CABO	UD	100	18,00	R\$	1.800,00
164	Rolo Lã p/ pintura 15CM C/ CABO	UD	50	7,00	R\$	350,00
165	Rolo Lã p/ pintura 5CM C/ CABO	UD	50	4,00	R\$	200,00
166	Te PVC soldavel 25mmX90o	UD	100	0,75	R\$	75,00
167	Telha fibrocimento 244X50X4mm	UD	1200	14,50	R\$	17.400,00
168	Telha fibrocimento 244X110X6mm	UD	1000	45,80	R\$	45.800,00
169	Tinta Acrilica para quadro escolar 0,900ml	LTS	50	28,00	R\$	1.400,00
170	Tinta Acrilica para quadro escolar 3,6lts	GALAO	50	90,00	R\$	4.500,00
171	Telha romana	UD	12	1,50	R\$	18,00
172	Telha portuguesa	UD	12	1,50	R\$	18,00
173	Vaso sanitário Aclopado	UD	100	297,80	R\$	29.780,00
174	Viga 4MT/5ML	ML	2000	8,50	R\$	17.000,00
175	Caibro	ML	2500	4,80	R\$	12.000,00
176	Ripa	ML	3000	1,19	R\$	3.570,00
177	Tabua 30cm	ML	500	6,00	R\$	3.000,00
178	Maderite	UD	100	35,00	R\$	3.500,00
179	Forro PVC	MTS	1000	15,00	R\$	15.000,00
180	Meia cana PVC	ML	1500	4,50	R\$	6.750,00
					R\$	856.892,60

 03/01/16

ANTONIO JOSÉ DA FONSECA  
CNPJ 75.069.567/0001-13 - JAPIRA - PR

75.069.567/0001-13

ANTONIO JOSÉ DA FONSECA

AV. PREFEITO MOACIR COSTA, S/N.  
CENTRO - CEP 84.920-000 - JAPIRA - PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 08 de junho de 2016.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pelo Sr. GERSON CESAR COSTA, Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação, conforme protocolo em 08/06/2016, para abertura de processo licitatório visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, no quantitativo e especificações constantes da Solicitação 14/2016/Termo de Referência, no valor máximo de **R\$ 900.914,57 (novecentos mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos)**, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras, durante o exercício de 2016.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 09/06/2016

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informação referente à existência de dotações orçamentárias para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, no valor máximo de R\$ 900.914,57 (novecentos mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos), a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras, durante o exercício de 2016.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

03 Administração e Planejamento

001 Assessoramento Superior

04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

002 Urbanismo

15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

00620 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia

00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 003 Obras Públicas

### 15.451.0004.1005 Construção e Reforma de Prédios Públicos

#### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

#### 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

### 15.451.0004.1006 Construção e Reforma e Pontes e Bueiros

#### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

#### 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

### 15.451.0004.1008 Urbanização de Vias Públicas

#### 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

## 05 Educação

### 001 Ensino Fundamental

#### 12.361.0005.2020 Construção, Ampliação e Reforma de Escola

#### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

01340 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01350 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

#### 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

01410 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

## 06 Cultura, Lazer e Turismo

### 001 Cultura

#### 13.392.0006.2032 Manutenção da Cultura

#### 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

### 003 Lazer e Turismo

#### 27.695.0006.2034 Manutenção das Atividades de Lazer e Turismo

#### 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02140 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 07 Saúde e Saneamento

### 001 Fundo Municipal de Saúde

#### 10.301.0007.1010 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

##### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

02160 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

##### 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02190 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

#### 10.301.0007.2041 Outros Programas da Atenção Básica

##### 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02760 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

#### 10.305.0007.2044 Programa Vigilância em Saúde

##### 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02900 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde

### 002 Saneamento

#### 17.512.0007.1012 Construção do Sistema de Esgoto Sanitário

##### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

##### 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

### 08 Assistência Social

#### 001 Fundo Municipal de Assistência Social

#### 08.244.0008.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

##### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

##### 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

03050 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

#### 002 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

#### 08.243.0008.6050 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

##### 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

##### 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

03440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

11 Esporte

001 Esporte

27.812.0011.2060 Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

03820 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

É a informação.

Atenciosamente

  
PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, PR, 09/06/2016

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras, durante o exercício de 2016.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **31/05/2016**, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros no valor máximo de **R\$ 900.914,57 (novecentos mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos)**, e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

  
JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO  
Diretora do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 062/2016 de 02/05/2016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 10 de junho de 2016.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, no quantitativo e especificações constantes da Solicitação 14/2016/Termo de Referência, no valor máximo de R\$ 900.914,57 (novecentos mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos), a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras, durante o exercício de 2016, conforme solicitação expedida pelo Sr. GERSON CESAR COSTA, Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação, conforme protocolo em 08/06/2016.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

A **Diretora do Departamento de Finanças**, Sra. JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

  
**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 033/2016 de 01/03/2016**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

**Artigo 1º** - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2016, a partir desta data, como segue:

**Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

**Equipe de Apoio: ; REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

**Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 4º**- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 01 de março de 2016.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:7596988100015

2

Digitally signed by MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Date: 2016.03.04 15:35:20 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 14 de junho de 2016.

DA: PREGOEIRA

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 04/07/2016**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

**01.01.** A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 033/2016 de 01/03/2016, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até as 08h30min do dia 04/07/2016.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 08h40min até as 09h00min do dia 04/07/2016.

**DATA DE ABERTURA:** às 09h00min do dia 04/07/2016.

**01.02.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

**02.01. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)**

**02.01.1.** A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

**02.01.2.** Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

## 02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. **Cópia autenticada** ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

## 04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 04.01.2.3.** "Art. 42" - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.4.** "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 128/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1.** "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2.** "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5.** "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1.** "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2.** "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**04.01.4.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 03. DO OBJETO

**03.01.** A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016.

**03.02.** As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à contratação total;

**03.03.** Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital, bem como do arquivo de proposta de preços digital gerado pelo Departamento de Licitações e Contratos, a proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

**03.04.** O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 900.914,57 (novecentos mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos)**;

## 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.01.** A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: 03 Administração e Planejamento; 001 Assessoramento Superior; 04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação; 002 Urbanismo; 15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 00620 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia; 00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços; 003 Obras Públicas; 15.451.0004.1005 Construção e Reforma de Prédios Públicos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 00760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 15.451.0004.1006 Construção e Reforma e Pontes e Bueiros; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 00780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 15.451.0004.1008 Urbanização de Vias Públicas; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 05 Educação; 001 Ensino Fundamental; 12.361.0005.2020 Construção, Amplicação e Reforma de Escola; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 01330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 01340 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 01350 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 01400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

(Livres); 01410 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 06 Cultura, Lazer e Turismo; 001 Cultura; 13.392.0006.2032 Manutenção da Cultura; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 003 Lazer e Turismo; 27.695.0006.2034 Manutenção das Atividades de Lazer e Turismo; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02140 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 07 Saúde e Saneamento ; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.1010 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 02160 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02190 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 10.301.0007.2041 Outros Programas da Atenção Básica; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02760 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica; 10.305.0007.2044 Programa Vigilância em Saúde; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02900 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde; 002 Saneamento; 17.512.0007.1012 Construção do Sistema de Esgoto Sanitário; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 08 Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 03050 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 002 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; 08.243.0008.6050 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 03440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 11 Esporte ; 001 Esporte ; 27.812.0011.2060 Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 03820 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

## 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação Diária Regional, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

**05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);

**05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **04/07/2016**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

**05.03.01. ENCERRADO O HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES, CONFORME O CONSTANTE NO SUBITEM ANTERIOR (05.03), NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENVELOPES TARDIOS;**

- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

## **06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não seja ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**CIDADE**  
**CEP**  
**TELEFONE/FAX e E-MAIL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ**  
**DATA/HORÁRIO**

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.03. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes do horário de abertura dos envelopes, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);

07.04. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.05. O arquivo digital da proposta deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** dentro do envelope da proposta, para leitura da mesma no ato da licitação:

07.05.1. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto à proposta de preços apresentada;

07.06. A proposta digital deverá ser preenchida todos os campos corretamente, dados do fornecedor, quadro societário, etc;

07.07. Cada Item proposto deverá conter a marca que bem identifiquem o item cotado;

07.07.1. Valor unitário e total para cada item incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.07.1.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.08. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**Social, o número do CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade, telefone, e-mail, etc, nome completo e assinatura do Responsável da empresa.**

- 07.08.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.08.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.08.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.09.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.09.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.10.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.11.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.12.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.13.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.14.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as exigências do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, os itens que deixarem de conter marca, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital, ou apresentadas sem as assinaturas devidas, bem como sem o CARIMBO DO CNPJ;
- 07.15.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;





07.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CEP  
TELEFONE, E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ  
DATA/HORÁRIO

### 08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e **cópia** da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto e do CPF do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, **acompanhado da cópia** do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, de seus administradores;

08.01.01.3. Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, com **cópia** da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF;

08.01.01.4. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.5. As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC, NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA e CARIMBO DO CNPJ);

08.01.01.5.1.1. Se por ventura vier faltar a assinatura do Responsável ou o carimbo do CNPJ nas declarações constantes do Envelope nº 01 – Proposta de Preços e envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, a proponente será considerada INABILITADA/DESCCLASSIFICADA.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**08.01.01.6. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"**

**08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**08.01.02.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**08.01.02.2.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**08.01.02.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br);

**08.01.02.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

**08.01.02.5.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal – **PGFN/INSS**;

**08.01.02.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

**08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**08.01.03.1.** As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

**08.01.03.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

**08.01.03.2.** As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente**, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**08.01.03.3.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

## **08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**08.01.04.1.** Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. (Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de DIREITO PRIVADO, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração);

**08.01.04.2.** Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 008/2016-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

## **08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

**08.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

## **09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO**

**09.01.** No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

**09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito a ingresso de nenhum representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão, sendo aproveitada somente a sua proposta escrita;

**09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.03.03.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- 09.03.04.** Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 09.03.05.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção e suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais. Ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.01.** Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade da administração, dentro do período de vigência do contrato, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observada o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 11.02.** A entrega deverá ser de forma imediata, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) horas contados da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira;
- 11.03.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.02.01.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- 11.02.02.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- 11.02.03.** O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.03.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 11.04.** Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 11.05.** Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.
- 12. DO CONTRATO**
- 12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 12.06. O prazo de validade do Contrato será até 31/12/2016.
- 12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 14.01.01. Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, conforme a necessidade da Administração, dentro do prazo solicitado, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo e da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do PGFN/INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente onde deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

## 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.01.01.** Advertência;
- 17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**§ único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

**17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

**17.03.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 18. DAS PENALIDADES

**18.01.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (*Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"*).

**18.02.** Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"*).

**18.03.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"*).

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

**19.01.** A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA RESCISÃO

**20.01.** O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**21.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**21.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**22.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**22.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

**22.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

**22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

**22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**22.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

## 23. CASOS OMISSOS

**23.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## 24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

**24.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 14 de junho de 2016.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS	30	R\$ 18,72
2	SIFÃO EM PVC SANFONADO	50	R\$ 9,70
3	PÁ QUADRADA N. 05 COM CABO	50	R\$ 32,00
4	ARGAMASSA ACI 20KG - USO INTERNO	100	R\$ 9,50
5	BOMBA DAGUA 800	10	R\$ 396,00
6	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	50	R\$ 10,97
7	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	20	R\$ 8,85
8	BROCHA PARA PINTURA - PEQUENA	20	R\$ 7,37
9	CABO DE COBRE 16,00mm <sup>2</sup> - 750V	200	R\$ 8,98
10	CABO DE COBRE 25,00mm <sup>2</sup> - 750V	200	R\$ 14,55
11	CABO DE COBRE 35,00mm <sup>2</sup> - 750V	200	R\$ 19,73
12	CADEADO METÁLICO N. 20	10	R\$ 10,53
13	CADEADO METÁLICO N. 25	10	R\$ 13,40
14	CADEADO METÁLICO N. 30	10	R\$ 15,80
15	CADEADO METÁLICO N. 40	10	R\$ 22,00
16	CAL VIRGEM 20KG	200	R\$ 9,83
17	CAL PINTURA 8KG	100	R\$ 9,67
18	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	10	R\$ 13,67
19	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	20	R\$ 28,67
20	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	20	R\$ 50,17
21	CIMENTO PORTLAND CP II - 50KG	500	R\$ 29,50
22	CORDA DE SEDA 12mm	20	R\$ 3,37
23	PÁ DE BICO N. 4 S/ CABO	15	R\$ 22,97
24	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X30A	20	R\$ 14,70
25	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X50A	15	R\$ 26,57
26	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X30A	15	R\$ 51,37
27	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X50A	15	R\$ 76,78
28	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X30A	20	R\$ 65,28
29	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X50A	20	R\$ 87,58
30	DOBRADIÇA AÇO GALVONIZADA 1/2 C/3 UM	50	R\$ 12,50
31	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	30	R\$ 5,53
32	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	20	R\$ 29,17
33	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	20	R\$ 30,50
34	FECHADURA EXTERNA	50	R\$ 41,83
35	FECHADURA INTERNA	50	R\$ 36,67
36	FECHADURA WC	50	R\$ 36,67
37	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	50	R\$ 50,33
38	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	100	R\$ 36,30
39	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	150	R\$ 7,93
40	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	150	R\$ 24,43
41	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,0mm	1000	R\$ 1,42
42	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,5mm	1000	R\$ 1,84
43	CABO DE COBRE PARALELO 2X2, 5mm	1000	R\$ 2,36
44	CABO DE COBRE PARALELO 2X4,0mm	1000	R\$ 3,00
45	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm <sup>2</sup> 750v	1000	R\$ 0,78
46	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm <sup>2</sup> - 750v	1000	R\$ 4,83
47	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm <sup>2</sup> - 750v	1000	R\$ 1,33
48	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm <sup>2</sup> - 750v	1000	R\$ 2,37
49	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm <sup>2</sup> - 750v	1000	R\$ 3,53





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

50	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA + TOMADA	50	R\$	9,58
51	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	50	R\$	6,75
52	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45o	20	R\$	4,97
53	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90o	30	R\$	5,07
54	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45o	20	R\$	1,95
55	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90o	30	R\$	1,38
56	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45o	20	R\$	4,50
57	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90o	30	R\$	3,90
58	CONJ SANIT LOUÇA C/ 03 PÇS (BACIA/LAV/COL)	30	R\$	313,33
59	LAMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	100	R\$	10,43
60	LAMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	100	R\$	9,37
61	LAMPADA DICROICA 50W X 127V	100	R\$	12,08
62	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	100	R\$	9,67
63	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	100	R\$	9,67
64	LAMPADA MISTA 160WX220V	100	R\$	33,90
65	LAMPADA MISTA 250WX220V	100	R\$	41,15
66	LAMPADA MISTA 500W220V	90	R\$	51,32
67	LONA PRETA PLASTICA 200micra 4X100m	1000	R\$	473,78
68	MARRETA DE FERRO 1KG	15	R\$	25,62
69	PEDRA BRITA N. 01 - 02	300	R\$	75,00
70	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	15	R\$	55,97
71	PISO CERÂMICO 30X30cm PEI 4 DE 1a	500	R\$	17,83
72	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80X210cm	50	R\$	191,67
73	PORTA LISA DE IMBUÍA INTERNA 80X210cm	50	R\$	131,67
74	PREGO 18X24	50	R\$	8,33
75	PREGO 17X24	50	R\$	8,23
76	PREGO 15X15	30	R\$	11,07
77	PREGO 18X42	30	R\$	9,80
78	PREGO 18X48	30	R\$	8,47
79	PREGO 18X30	30	R\$	8,47
80	PREGO 12X12	30	R\$	11,67
81	PREGO 13X15	30	R\$	11,67
82	PREGO 15X21	20	R\$	11,00
83	PREGO 17X21	30	R\$	9,83
84	PREGO 17X27	30	R\$	8,23
85	PREGO 24X60	20	R\$	11,17
86	PREGO 25X72	20	R\$	12,00
87	PREGO 20X42	20	R\$	8,27
88	REATOR ELETRÔNICO 1X20W BAIXO FATOR	50	R\$	21,00
89	REATOR ELETRÔNICO 1X40W BAIXO FATOR	50	R\$	32,15
90	REATOR ELETRÔNICO 2X20W AUTO FATOR	50	R\$	41,57
91	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR	50	R\$	47,93
92	REGISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	30	R\$	47,17
93	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	30	R\$	21,00
94	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	50	R\$	51,67
95	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO 1KG	100	R\$	4,17
96	REVESTIMENTO CERAMICO 30X40cm PEI3 - 1ª	200	R\$	18,30
97	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	30	R\$	8,50
98	TE P/ ESGOTO 100mm90o	30	R\$	8,97
99	TELHA CERAMICA FRANCESA 1a	10	R\$	1,83
100	SOLVENTE 8116 1lt	30	R\$	11,50
101	SOLVENTE 8116 5lts	30	R\$	37,38
102	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	50	R\$	0,37
103	TIJOLO CERAMICO MACIÇO - INMETRO	50	R\$	0,38
104	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	20	R\$	358,42





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	20	R\$	73,58
106	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	50	R\$	76,18
107	TINTA LATEX ACRILICO ECONOMICO 2A	50	R\$	134,10
108	TINTA LATEX ACRILICO EXTRA 1A	50	R\$	260,80
109	IMPERMEBIAVIL BETUMOSO P/ALICERCES 18LT	30	R\$	231,75
110	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERSE 3,6lts	30	R\$	52,72
111	TINTA A ÓLEO 3,6lts	30	R\$	83,50
112	TINTA SPRAY 350ml	30	R\$	19,00
113	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,6 lts	20	R\$	40,25
114	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 lts	20	R\$	96,18
115	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	50	R\$	100,33
116	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	25	R\$	37,33
117	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	25	R\$	27,67
118	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	25	R\$	35,33
119	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 MT 1A	30	R\$	167,67
120	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 MT 1A	50	R\$	58,00
121	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 MT 1A	50	R\$	23,67
122	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 METROS 1A	50	R\$	37,67
123	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 METROS 1A	60	R\$	55,50
124	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50	R\$	31,67
125	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	30	R\$	16,67
126	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	30	R\$	13,17
127	TUBO POLITILENO 2"X4,0mm	30	R\$	7,38
128	TUBO POLITILENO 1 1/4"X3,0mm	30	R\$	4,30
129	TUBO POLITILENO 3/4"X1,5mm	30	R\$	1,22
130	TUBO POLITILENO 1 1/2"X3,0mm	30	R\$	4,02
131	TUBO POLITILENO 1/2"X1,5mm	30	R\$	0,84
132	TUBO POLITILENO 1"X2,0mm	30	R\$	1,69
133	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	40	R\$	16,33
134	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	30	R\$	30,00
135	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1A	30	R\$	38,33
136	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m 1A	30	R\$	59,00
137	TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	20	R\$	73,33
138	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2-METALICA COMPL	30	R\$	114,67
139	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	30	R\$	7,67
140	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	30	R\$	147,67
141	AREIA MÉDIA	800	R\$	73,33
142	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 500lts	30	R\$	225,00
143	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mmX100mmX50mm	30	R\$	15,83
144	CUMIEIRA F.C ONDULADA 15oX6mm	100	R\$	40,50
145	JOELHO PVC 25mmX45o SOLDÁVEL	70	R\$	1,40
146	JOELHO PVC 25mmX90o SOLDAVEL	30	R\$	1,12
147	JOELHO PVC 1"X90o ROSCAVEL	50	R\$	4,03
148	JOELHO PVC 3/4"X90o ROSCAVEL	50	R\$	3,93
149	JUNÇÃO PVC 100mmX100mm	30	R\$	19,83
150	MASSA ACRÍLICA 0,900ml	50	R\$	14,78
151	MASSA ACRÍLICA 15KG	30	R\$	113,92
152	MASSA ACRÍLICA 3,6lts	30	R\$	33,95
153	MASSA CORRIDA PVA 0,900ml	30	R\$	10,38
154	MASSA CORRIDA PVA 18lts	30	R\$	93,92
155	MASSA CORRIDA PVA 3,6lts	30	R\$	24,57
156	MASSA FINA 20kg	70	R\$	12,67
157	PINCEL 319 - 1/2	30	R\$	3,50
158	PINCEL 319 - 3/4	30	R\$	4,67
159	PINCEL 319 - 1"	30	R\$	5,57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

160	PINCEL 319 - 11/2"	30	R\$	6,50
161	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	30	R\$	16,33
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 15CM C/ CABO	30	R\$	7,00
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	30	R\$	4,33
164	TE PVC SOLDAVEL 25mmX90o	30	R\$	1,58
165	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4mm	500	R\$	16,17
166	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6mm	500	R\$	56,93
167	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 0,900ml	30	R\$	27,00
168	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 3,6lts	50	R\$	92,67
169	TELHA ROMANA	12	R\$	1,83
170	TELHA PORTUGUESA	12	R\$	1,83
171	VASO SANITARIO ACOPLADO	50	R\$	339,27
172	VIGA 4MT/6MT	300	R\$	7,83
173	CAIBRO	500	R\$	3,93
174	RIPA	300	R\$	3,40
175	TABUA 30CM	50	R\$	15,20
176	MADERITE	50	R\$	40,00
177	FORRO PVC	300	R\$	16,00
178	MEIA CANA PVC	300	R\$	17,17





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
*Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente*  
**CARIMBO DO CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

*Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente*  
**CARIMBO DO CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

*Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente*  
**CARIMBO DO CNPJ**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

*Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente*  
**CARIMBO DO CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ..... , com sede na cidade de ..... , Estado ..... , à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

*Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente*  
**CARIMBO DO CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

#### À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente  
**CARIMBO DO CNPJ**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_\_\_, \_\_\_\_, e \_\_\_\_ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens \_\_\_\_, \_\_\_\_ e \_\_\_\_ do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 14 de junho de 2016.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

*É o parecer,*

**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 14 de junho de 2016.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, no quantitativo e especificações constantes da Solicitação 14/2016/Termo de Referência, no valor máximo de R\$ 900.914,57 (novecentos mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos), a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras, durante o exercício de 2016, conforme solicitação expedida pelo Sr. GERSON CESAR COSTA, Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação, conforme protocolo em 08/06/2016.

Atenciosamente,

  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h00min do dia 04/07/2016**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).**

**DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 04/07/2016.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h40min até às 09h00min do dia 04/07/2016.**

**DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 04/07/2016.**

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O objeto do presente Pregão Presencial é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016 no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 900.914,57 (novecentos mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisângela) e e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação no Município de Japira e Região.

Japira, 14 de junho de 2016.

  
**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira





Município de Japira  
Pregão 8/2016 - Anexo 01



Equiplano

Página:1

Processo 34/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001 Lote 001</b>					
0001	4.5.2380 ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS - 100 gr	30,00	UNID	18,72	561,60
0002	4.5.2381 SIFÃO EM PVC SANFONADO	50,00	UNID	9,70	485,00
0003	4.5.2382 PÁ QUADRADA Nº 05 C/ CABO	50,00	UNID	32,00	1.600,00
0004	4.5.2383 ARGAMASSA ACI 20 KG - USO INTERNO	100,00	UNID	9,50	950,00
0005	4.5.2385 BOMBA D'ÁGUA 800	10,00	UNID	396,00	3.960,00
0006	4.5.2386 BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	50,00	UNID	10,97	548,50
0007	4.5.2387 BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	20,00	UNID	8,85	177,00
0008	4.5.2388 BROCHA P/ PINTURA - PEQUENA	20,00	UNID	7,37	147,40
0009	4.5.2389 CABO DE COBRE 16,00 MM2 - 750V	200,00	UNID	8,98	1.796,00
0010	4.5.2390 CABO DE COBRE 25,00MM2 - 750V	200,00	UNID	14,55	2.910,00
0011	4.5.2391 CABO DE COBRE 35,00MM2 - 750V	200,00	UNID	19,73	3.946,00
0012	4.5.2392 CADEADO METÁLICO Nº 20	10,00	UNID	10,53	105,30
0013	4.5.2393 CADEADO METÁLICO Nº 25	10,00	UNID	13,40	134,00
0014	4.5.2394 CADEADO METÁLICO Nº 30	10,00	UNID	15,80	158,00
0015	4.5.2395 CADEADO METÁLICO Nº 40	10,00	UNID	22,00	220,00
0016	4.5.2396 CAL VIRGEM - SACO 20 KG	200,00	UNID	9,83	1.966,00
0017	4.5.2397 CAL PINTURA - SACO 8 KG	100,00	UNID	9,67	967,00
0018	4.5.2398 CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	10,00	UNID	13,67	136,70
0019	4.5.2399 CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	20,00	UNID	28,67	573,40
0020	4.5.2400 CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	20,00	UNID	50,17	1.003,40
0021	4.5.2401 CIMENTO PORTLAND CP II - 50 KG	500,00	UNID	29,50	14.750,00
0022	4.5.2402 CORDA DE SEDA 12mm	20,00	UNID	3,37	67,40
0023	4.5.2403 PÁ DE BICO Nº 04 S/ CADO	15,00	UNID	22,97	344,55
0024	4.5.2404 DISJUNTOR ELÉTRICO 1x30A	20,00	UNID	14,70	294,00
0025	4.5.2405 DISJUNTOR ELÉTRICO 1x50A	15,00	UNID	26,57	398,55
0026	4.5.2406 DISJUNTOR ELÉTRICO 2x30A	15,00	UNID	51,37	770,55
0027	4.5.2407 DISJUNTOR ELÉTRICO 2x50A	15,00	UNID	76,78	1.151,70
0028	4.5.2408 DISJUNTOR ELÉTRICO 3x30A	20,00	UNID	65,28	1.305,60
0029	4.5.2409 DISJUNTOR ELÉTRICO 3x50A	20,00	UNID	87,58	1.751,60
0030	4.5.2410 DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO 1/2 C/ 3 UNID	50,00	UNID	12,50	625,00
0031	4.5.2411 ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	30,00	UNID	5,53	165,90
0032	4.5.2412 ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	20,00	UNID	29,17	583,40
0033	4.5.2413 ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	20,00	UNID	30,50	610,00
0034	4.5.2414 FECHADURA EXTERNA	50,00	UNID	41,83	2.091,50
0035	4.5.2415 FECHADURA INTERNA	50,00	UNID	36,67	1.833,50
0036	4.5.2416 FECHADURA WC	50,00	UNID	36,67	1.833,50
0037	4.5.2417 BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	50,00	UNID	50,33	2.516,50
0038	4.5.2418 BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	100,00	UNID	36,30	3.630,00
0039	4.5.2419 BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	150,00	UNID	7,93	1.189,50
0040	4.5.2420 BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	150,00	UNID	24,43	3.664,50
0041	4.5.2421 CABO DE COBRE PARALELO 2x1,0mm	1.000,00	UNID	1,42	1.420,00
0042	4.5.2422 CABO DE COBRE PARALELO 2x1,5mm	1.000,00	UNID	1,84	1.840,00
0043	4.5.2423 CABO DE COBRE PARALELO 2x2, 5mm	1.000,00	UNID	2,36	2.360,00
0044	4.5.2424 CABO DE COBRE PARALELO 2x4,0mm	1.000,00	UNID	3,00	3.000,00
0045	4.5.2425 CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v	1.000,00	UNID	0,78	780,00
0046	4.5.2426 CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 - 750v	1.000,00	UNID	4,83	4.830,00
0047	4.5.2427 CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 - 750v	1.000,00	UNID	1,33	1.330,00
0048	4.5.2428 CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 - 750v	1.000,00	UNID	2,37	2.370,00
0049	4.5.2429 CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm2 - 750v	1.000,00	UNID	3,53	3.530,00
0050	4.5.2430 INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA +	50,00	UNID	9,58	479,00
0051	4.5.2431 INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	50,00	UNID	6,75	337,50
0052	4.5.2432 JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45°	20,00	UNID	4,97	99,40
0053	4.5.2433 JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90°	30,00	UNID	5,07	152,10
0054	4.5.2434 JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45°	20,00	UNID	1,95	39,00
0055	4.5.2435 JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90°	30,00	UNID	1,38	41,40
0056	4.5.2436 JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45°	20,00	UNID	4,50	90,00



Município de Japira  
Pregão 8/2016 - Anexo 01



Equipiano

Página:2

Processo 34/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0057	4.5.2437 JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90°	30,00	UNID	3,90	117,00
0058	4.5.2438 CONJ SANITÁRIO LOUÇA C/ 03 PÇS	30,00	UNID	313,33	9.399,90
0059	4.5.2439 LÂMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	100,00	UNID	10,43	1.043,00
0060	4.5.2440 LÂMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	100,00	UNID	9,37	937,00
0061	4.5.2441 LÂMPADA DICRÓICA 50Wx 127v	100,00	UNID	12,08	1.208,00
0062	4.5.2442 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	100,00	UNID	9,67	967,00
0063	4.5.2443 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	100,00	UNID	9,67	967,00
0064	4.5.2444 LÂMPADA MISTA 160Wx220V	100,00	UNID	33,90	3.390,00
0065	4.5.2445 LÂMPADA MISTA 250Wx 220V	100,00	UNID	41,15	4.115,00
0066	4.5.2446 LÂMPADA MISTA 500W 220V	90,00	UNID	51,32	4.618,80
0067	4.5.2447 LONA PRETA PLÁSTICA 200micra 4x100m	1.000,00	UNID	473,78	473.780,00
0068	4.5.2448 MARRETA DE FERRO 1KG	15,00	UNID	25,62	384,30
0069	4.5.2449 PEDRA BRITA Nº 01-02	300,00	UNID	75,00	22.500,00
0070	4.5.2450 PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	15,00	UNID	55,97	839,55
0071	4.5.2451 PISO CERÂMICO 30x30cm PEI 4 DE 1ª	500,00	UNID	17,83	8.915,00
0072	4.5.2452 PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80x120cm	50,00	UNID	191,67	9.583,50
0073	4.5.2453 PORTA LISA DE IMBUÍA INTERNA 80x210cm	50,00	UNID	131,67	6.583,50
0074	4.5.2454 PREGO 18x24	50,00	PCT	8,33	416,50
0075	4.5.2455 PREGO 17x24	50,00	PCT	8,23	411,50
0076	4.5.2456 PREGO 15x15	30,00	PCT	11,07	332,10
0077	4.5.2457 PREGO 18x42	30,00	PCT	9,80	294,00
0078	4.5.2458 PREGO 18x48	30,00	PCT	8,47	254,10
0079	4.5.2459 PREGO 18x30	30,00	PCT	8,47	254,10
0080	4.5.2460 PREGO 12x12	30,00	PCT	11,67	350,10
0081	4.5.2461 PREGO 13x15	30,00	PCT	11,67	350,10
0082	4.5.2462 PREGO 15x21	20,00	PCT	11,00	220,00
0083	4.5.2463 PREGO 17x21	30,00	PCT	9,83	294,90
0084	4.5.2464 PREGO 17x27	30,00	PCT	8,23	246,90
0085	4.5.2465 PREGO 24x60	20,00	PCT	11,17	223,40
0086	4.5.2466 PREGO 25x72	20,00	PCT	12,00	240,00
0087	4.5.2467 PREGO 20x42	20,00	PCT	8,27	165,40
0088	4.5.2468 REATOR ELETRÔNICO 1x20WBAIXO FATOR	50,00	UNID	21,00	1.050,00
0089	4.5.2469 REATOR ELETRÔNICO 1x40WBAIXO FATOR	50,00	UNID	32,15	1.607,50
0090	4.5.2470 REATOR ELETRÔNICO 2x20W AUTO FATOR	50,00	UNID	41,57	2.078,50
0091	4.5.2471 REATOR ELETRÔNICO 2x40W AUTO FATOR	50,00	UNID	47,93	2.396,50
0092	4.5.2472 REGFISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	30,00	UNID	47,17	1.415,10
0093	4.5.2473 REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	30,00	UNID	21,00	630,00
0094	4.5.2474 REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	50,00	UNID	51,67	2.583,50
0095	4.5.2475 REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO	100,00	UNID	4,17	417,00
0096	4.5.2476 REVESTIMENTO CERAMICO 30x40cm PEI3 - 1ª	200,00	UNID	18,30	3.660,00
0097	4.5.2477 SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	30,00	UNID	8,50	255,00
0098	4.5.2478 TE P/ ESGOTO 100mm90°	30,00	UNID	8,97	269,10
0099	4.5.2479 TELHA CERAMICA FRANCESA 1ª	10,00	UNID	1,83	18,30
0100	4.5.2480 SOLVENTE 8116 1lt	30,00	UNID	11,50	345,00
0101	4.5.2481 SOLVENTE 8116 5lts	30,00	UNID	37,38	1.121,40
0102	4.5.2482 TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	50,00	MILH	0,37	18,50
0103	4.5.2483 TIJOLO CERÂMICO MACIÇO - INMETRO	50,00	MILH	0,38	19,00
0104	4.5.2484 COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	20,00	UNID	358,42	7.168,40
0105	4.5.2485 COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	20,00	UNID	73,58	1.471,60
0106	4.5.2486 TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	50,00	LT	76,18	3.809,00
0107	4.5.2487 TINTA LATEX ACRÍLICO ECONOMICO 2A	50,00	LT	134,10	6.705,00
0108	4.5.2488 TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	50,00	LT	260,80	13.040,00
0109	4.5.2489 IMPERMEABIÁVIL BETUMOSO P/ ALICERCES 18 LT	30,00	LT	231,75	6.952,50
0110	4.5.2490 IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERCE 3,6 LT	30,00	LT	52,72	1.581,60
0111	4.5.2491 TINTA A ÓLEO 3,6 LTS	30,00	LT	83,50	2.505,00
0112	4.5.2492 TINTA SPRAY 350 ML	30,00	UNID	19,00	570,00
0113	4.5.2493 IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 3,6 LTS	20,00	LT	40,25	805,00



Município de Japira  
Pregão 8/2016 - Anexo 01



Equipiano

Página 3

Processo 34/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0114	4.5.2494 IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 LTS	20,00	LT	96,18	1.923,60
0115	4.5.2495 TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	50,00	UNID	100,33	5.016,50
0116	4.5.2496 TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	25,00	UNID	37,33	933,25
0117	4.5.2497 TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	25,00	UNID	27,67	691,75
0118	4.5.2498 TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	25,00	UNID	35,33	883,25
0119	4.5.2499 TUBO PVC ESGOTO 150mm 6 MT 1A	30,00	UNID	167,67	5.030,10
0120	4.5.2500 TUBO PVC ESGOTO 100mm 6 MT 1A	50,00	UNID	58,00	2.900,00
0121	4.5.2501 TUBO PVC ESGOTO 40mm 6 MT 1A	50,00	UNID	23,67	1.183,50
0122	4.5.2502 TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 M 1A	50,00	UNID	37,67	1.883,50
0123	4.5.2503 TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 M 1A	60,00	UNID	55,50	3.330,00
0124	4.5.2504 TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50,00	UNID	31,67	1.583,50
0125	4.5.2505 TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	30,00	UNID	16,67	500,10
0126	4.5.2506 TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	30,00	UNID	13,17	395,10
0127	4.5.2507 TUBO POLIETILENO 2" x 4,0mm	30,00	UNID	7,38	221,40
0128	4.5.2508 TUBO POLIETILENO 1 1/4" x 3,0mm	30,00	UNID	4,30	129,00
0129	4.5.2509 TUBO POLIETILENO 3/4" x 1,5mm	30,00	UNID	1,22	36,60
0130	4.5.2510 TUBO POLIETILENO 1 1/2" x 3,0mm	30,00	UNID	4,02	120,60
0131	4.5.2511 TUBO POLIETILENO 1/2" x 1,5mm	30,00	UNID	0,84	25,20
0132	4.5.2512 TUBO POLIETILENO 1" x 2,0mm	30,00	UNID	1,69	50,70
0133	4.5.2513 TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm 6m 1A	40,00	UNID	16,33	653,20
0134	4.5.2514 TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm 6m 1A	30,00	UNID	30,00	900,00
0135	4.5.2515 TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm 6m 1A	30,00	UNID	38,33	1.149,90
0136	4.5.2516 TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm 6m1A	30,00	UNID	59,00	1.770,00
0137	4.5.2517 TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm 6m 1A	20,00	UNID	73,33	1.466,60
0138	4.5.2518 VALVULA DE DESCARGA 1 1/2 - METALICA COMPL	30,00	UNID	114,67	3.440,10
0139	4.5.2519 VALCULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	30,00	UNID	7,67	230,10
0140	4.5.2520 VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	30,00	UNID	147,67	4.430,10
0141	4.5.2521 AREIA MÉDIA	800,00	METR	73,33	58.664,00
0142	4.5.2522 CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LTS	30,00	UNID	225,00	6.750,00
0143	4.5.2523 CAIXA SIFONADA DE PVC 100mm X 100mm X 50mm	30,00	UNID	15,83	474,90
0144	4.5.2524 CUMIEIRA F.C. ONDULADA 15" x 6mm	100,00	UNID	40,50	4.050,00
0145	4.5.2525 JOELHO PVC 25mm X 45° SOLDÁVEL	70,00	UNID	1,40	98,00
0146	4.5.2526 JOELHO PVC 25mm X 90° SOLDÁVEL	30,00	UNID	1,12	33,60
0147	4.5.2527 JOELHO PVC 1" x 90° ROSCAVEL	50,00	UNID	4,03	201,50
0148	4.5.2528 JOELHO PVC 3/4" X 90° ROSCAVEL	50,00	UNID	3,93	196,50
0149	4.5.2529 JUNÇÃO PVC 100mm X 100mm	30,00	UNID	19,83	594,90
0150	4.5.2530 MASSA ACRÍLICA 0,900 ML	50,00	UNID	14,78	739,00
0151	4.5.2531 MASSA ACRÍLICA 15KG	30,00	UNID	113,92	3.417,60
0152	4.5.2532 MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS	30,00	UNID	33,95	1.018,50
0153	4.5.2533 MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	30,00	UNID	10,38	311,40
0154	4.5.2534 MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	30,00	UNID	93,92	2.817,60
0155	4.5.2535 MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	30,00	UNID	24,57	737,10
0156	4.5.2536 MASSA FINA 20KG	70,00	UNID	12,67	886,90
0157	4.5.2537 PINCEL 319 - 1/2	30,00	UNID	3,50	105,00
0158	4.5.2538 PINCEL 319 - 3/4	30,00	UNID	4,67	140,10
0159	4.5.2539 PINCEL 319 - 1"	30,00	UNID	5,57	167,10
0160	4.5.2540 PINCEL 319 - 1 1/2"	30,00	UNID	6,50	195,00
0161	4.5.2541 ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	30,00	UNID	16,33	489,90
0162	4.5.2542 ROLO LÃ P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	30,00	UNID	7,00	210,00
0163	4.5.2543 ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	30,00	UNID	4,33	129,90
0164	4.5.2544 TE PVC SOLDÁVEL 25mm X 90°	30,00	UNID	1,58	47,40
0165	4.5.2545 TELHA FIBROCIMENTO 24x50x4mm	500,00	UNID	16,17	8.085,00
0166	4.5.2546 TELHA FIBROCIMENTO 24x110x6mm	500,00	UNID	56,93	28.465,00
0167	4.5.2547 TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 900ml	30,00	UNID	27,00	810,00
0168	4.5.2548 TINTA ACRÍLICA P/ QUADRO ESCOLAR 3,6 its	50,00	UNID	92,67	4.633,50
0169	4.5.2549 TELHA ROMANA	12,00	MILH	1,83	21,96
0170	4.5.2550 TELHA PORTUGUESA	12,00	MILH	1,83	21,96





Município de Japira  
Pregão 8/2016 - Anexo 01



Equipiano

Página:4

Processo 34/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0171	4.5.2551 VASO SANITÁRIO ACOPLADO	50,00	UNID	339,27	16.963,50
0172	4.5.2552 VIGA 4MT/6MT	300,00	UNID	7,83	2.349,00
0173	4.5.2553 CAIBRO	500,00	UNID	3,93	1.965,00
0174	4.5.2554 RIPA	300,00	UNID	3,40	1.020,00
0175	4.5.2555 TABUA 30cm	50,00	UNID	15,20	760,00
0176	4.5.2556 MADERITE	50,00	UNID	40,00	2.000,00
0177	4.5.2557 FORRO PVC	300,00	METR	16,00	4.800,00
0178	4.5.2558 MEIA CANA PVC	300,00	METR	17,17	5.151,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 900.914,57

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 900.914,57

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	008		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400315451000410053390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	900.914,57		
Data de Lançamento do Edital	14/06/2016		
Data da Abertura das Propostas	04/07/2016	Data Registro	17/06/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			






# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h00min do dia 04/07/2016**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às 08h30min do dia 04/07/2016.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 08h40min até às 09h00min do dia 04/07/2016.

**DATA DE ABERTURA:** às 09h00min do dia 04/07/2016.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O objeto do presente Pregão Presencial é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016 no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 900.914,57 (novecentos mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisangela) e e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação no Município de Japira e Região.

Japira, 14 de junho de 2016.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2016.06.17 15:55:54 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ**

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 04/07/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com o objetivo de promover a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).  
**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às 08h30min do dia 04/07/2016.  
**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 08h40min até às 09h00min do dia 04/07/2016.  
**DATA DE ABERTURA:** às 09h00min do dia 04/07/2016.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O objeto do presente Pregão Presencial é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016 no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 900.914,57 (novecentos mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043) 3555-1401 (Elisângela) e e-mail: licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação no Município de Japira e Região.

Japira, 14 de Junho de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2016, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CONSTRUTORA C.A.S. LTDA ME	R\$ 290.791,92

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José da Boa Vista, 17 de junho de 2016.

Presidente da comissão: Wilyms Manoel Barbosa

Secretário: Sílvio Sandro de Souza

Membro: William Estati de Oliveira

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2016, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	L.B. CARVALHO & CIA LTDA ME	R\$ 113.499,85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José da Boa Vista, 17 de junho de 2016.

Presidente da comissão: Wilyms Manoel Barbosa

Secretário: Sílvio Sandro de Souza

Membro: William Estati de Oliveira

**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA C.A.S. LTDA ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José da Boa Vista, 17 de junho de 2016.

Presidente da comissão: Wilyms Manoel Barbosa

Secretário: Sílvio Sandro de Souza

Membro: William Estati de Oliveira

**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	L.B. CARVALHO & CIA LTDA ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José da Boa Vista, 17 de junho de 2016.

Presidente da comissão: Wilyms Manoel Barbosa

Secretário: Sílvio Sandro de Souza

Membro: William Estati de Oliveira

**GN CORREIO**  
NOTÍCIAS  
Informação com Credibilidade

[www.correionoticias.com.br](http://www.correionoticias.com.br)

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA

CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL

Rua Piauí, 1546  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

**INFORMATIVO**

TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTES JORNAL

Site: [www.correionoticias.com.br](http://www.correionoticias.com.br)  
diagramacao@correionoticias.com.br

**REPRESENTAÇÃO**

MERCONEZ Representação de Veículos de Comunicação LTDA  
Rua Dep. Adão de A. Barbosa, 76 corq. 03  
Boa Vista - Curitiba PR  
Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3633

**DIREÇÃO**

Elizabete Gois

**REDAÇÃO**

Isaete Machado, Regiane Romão,  
Gilberto Gimenes, Isamara Machado

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**DIAGRAMAÇÃO**

André Machado

**ADMINISTRATIVO**

Gênisis Machado, Claudenice Machado

**COLONISTA**

Gênisis Machado

Siqueira Campos  
Cornélio Procopio  
Curtiba  
Ibiti  
Japira  
Jacóbi  
São do Itararé  
Carpicolas  
Joazelem Távora  
Guapirama  
Quilguitã  
Jacarezinho  
Iscariacul  
Conselheiro Marinho  
Pinhalto

Tomazina  
Curitiba  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amunira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santa Antônia do Paraná  
Conyentinas  
Iscariacul  
Santa Mariana  
Leópolis

Sertãozinho  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Getúlio da Serra  
Santa Antônia da Platina  
Araucária  
Jaguariaíva  
Sergipe  
São José da Boa Vista  
Vitória Raso  
Sarandá do Itararé  
Jundiaí do Sul  
Andaraí

Abati  
Cambá  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barro do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Boa Vista do Paraná  
Ribeirão Claro

**FILIADO A**

Associação dos  
Jornais Diários do  
Interior do Paraná



CIRCULAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos **QUATRO** (04) dias do mês de **JULHO** (07) do ano **DOIS MIL E DEZESSEIS** (2016), às 09:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS e ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, designados pela Portaria n.º 033/2016 de 01/03/2016, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que **NÃO HOUVE** protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação de empresas interessadas em participar do certame. A Pregoeira comunicou aos presentes que a licitação será republicada com nova data de abertura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

  
CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Equipe de Apoio

  
REGINA MARIA DE O. SANTOS  
Equipe de Apoio

  
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Equipe de Apoio





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 09h00min do dia 26/07/2016**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

### 01.DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

**01.01.** A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 033/2016 de 01/03/2016, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).**

**DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 26/07/2016.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h40min até as 09h00min do dia 26/07/2016.**

**DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 26/07/2016.**

**01.02.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02.DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

**02.01. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)**

**02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

**02.01.2.** Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

**02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),**

**02.01.2.1.1.** A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. **Cópia autenticada** ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

## 04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. "Art. 3º" - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

04.01.2.2.1.A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

04.01.2.3. "Art. 42" - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

04.01.2.4. "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 126/07, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

04.01.2.4.1. "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**04.01.2.4.2.** "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**04.01.2.5.** "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**04.01.2.5.1.** "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**04.01.2.5.2.** "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

**04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

**04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**04.01.3.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

**04.01.4.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 03. DO OBJETO

**03.01.** A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016.

**03.02.** As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à contratação total;

**03.03.** Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital, bem como do arquivo de proposta de preços digital gerado pelo Departamento de Licitações e Contratos, a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

proposta que desobedece-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

**03.04.** O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 900.914,57 (novecentos mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos);**

## **04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**04.01.** A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: 03 Administração e Planejamento; 001 Assessoramento Superior; 04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação; 002 Urbanismo; 15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 00620 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia; 00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços; 003 Obras Públicas; 15.451.0004.1005 Construção e Reforma de Prédios Públicos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 00760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 15.451.0004.1006 Construção e Reforma e Pontes e Bueiros; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 00780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 15.451.0004.1008 Urbanização de Vias Públicas; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 05 Educação; 001 Ensino Fundamental; 12.361.0005.2020 Construção, Ampliação e Reforma de Escola; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 01330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 01340 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 01350 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 01400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 01410 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 06 Cultura, Lazer e Turismo; 001 Cultura; 13.392.0006.2032 Manutenção da Cultura; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 003 Lazer e Turismo; 27.695.0006.2034 Manutenção das Atividades de Lazer e Turismo; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02140 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 07 Saúde e Saneamento ; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.1010 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 02160 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02190 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 10.301.0007.2041 Outros Programas da Atenção Básica; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02760 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica; 10.305.0007.2044 Programa Vigilância em Saude; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02900 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde; 002 Saneamento; 17.512.0007.1012 Construção do Sistema de Esgoto Sanitario; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 08 Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 03050 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Ordinários (Livres); 002 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; 08.243.0008.6050 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 03440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 11 Esporte ; 001 Esporte ; 27.812.0011.2060 Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 03820 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

## 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação Diária Regional, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

**05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);

**05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **26/07/2016**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

**05.03.01. ENCERRADO O HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES, CONFORME O CONSTANTE NO SUBITEM ANTERIOR (05.03), NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENVELOPES TARDIOS;**

**05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

**05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

**05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

**05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

**06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

**06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitarem ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

**06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**06.01.04.** Que não seja ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

**06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

## 07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**07.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**CIDADE**  
**CEP**  
**TELEFONE/FAX e E-MAIL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ**  
**DATA/HORÁRIO**

**07.02.** Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

**07.03.** A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes do horário de abertura dos envelopes, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);

**07.04.** **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

**07.05.** O arquivo digital da proposta deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** dentro do envelope da proposta, para leitura da mesma no ato da licitação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.05.1.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- 07.06.** A proposta digital deverá ser preenchida todos os campos corretamente, dados do fornecedor, quadro societário, etc;
- 07.07.** Cada Item proposto deverá conter a marca que bem identifiquem o item cotado;
- 07.07.1.** Valor unitário e total para cada item incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.07.1.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.08.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade, telefone, e-mail**, etc, nome completo e assinatura do Responsável da empresa.
- 07.08.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.08.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.08.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.09.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.09.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.10.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.11.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.12.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.13.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**07.14.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as exigências do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, os itens que deixarem de conter marca, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital, ou apresentadas sem as assinaturas devidas, bem como sem o CARIMBO DO CNPJ;

**07.15.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

**07.16.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**08.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

**ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**CEP**  
**TELEFONE, E-MAIL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ**  
**DATA/HORÁRIO**

### 08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**08.01.01.1.** Registro comercial e **cópia** da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto e do CPF do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

**08.01.01.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, **acompanhado da cópia** do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, de seus administradores;

**08.01.01.3.** Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, com **cópia** da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF;

**08.01.01.4.** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**08.01.01.5.** As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC, NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA e CARIMBO DO CNPJ);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**08.01.01.5.1.1.** Se por ventura vier faltar a assinatura do Responsável ou o carimbo do CNPJ nas declarações constantes do Envelope nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - HABILITAÇÃO, a proponente será considerada INABILITADA/DESCCLASSIFICADA.

**08.01.01.6.** Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"

## **08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**08.01.02.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

**08.01.02.2.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

**08.01.02.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br);

**08.01.02.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

**08.01.02.5.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN/INSS**;

**08.01.02.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

## **08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**08.01.03.1.** As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

**08.01.03.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

**08.01.03.2.** As ME`S ou EPP`S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**08.01.03.3.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

## **08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**08.01.04.1.** Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. **(Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de DIREITO PRIVADO, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração);**

**08.01.04.2.** Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 008/2016-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

**08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

**08.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

## **09.DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO**

**09.01.** No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

**09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito a ingresso de nenhum representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão, sendo aproveitada somente a sua proposta escrita;

**09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

**09.03.03.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

**09.03.04.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.03.05.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

**09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

**09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção e suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais. Ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

**10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

**10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## **11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**11.01.** Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade da administração, dentro do período de vigência do contrato, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observada o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

**11.02.** A entrega deverá ser de forma imediata, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) horas contados da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira;

**11.03.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**11.02.01.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

**11.02.02.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**11.02.03.** O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**11.03.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;

**11.04.** Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

**11.05.** Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

## **12. DO CONTRATO**

**12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

**12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

**12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

**12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

**12.06.** O prazo de validade do Contrato será até 31/12/2016.

**12.07.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

**12.08.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.01.** A CONTRATANTE obrigou-se-á:

**13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

**13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.01.** A CONTRATADA obrigará-se-á:

**14.01.01.** Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, conforme a necessidade da Administração, dentro do prazo solicitado, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo e da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;

**14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

**14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

**14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do PGFN/INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

## **15. DO PAGAMENTO**

**15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente onde deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

**15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

## **16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**

**17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**17.01.01.** Advertência;

**17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**§ único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

**17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

**17.03.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## **18. DAS PENALIDADES**

**18.01.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (**Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"**).

**18.02.** Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"**).

**18.03.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 04**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**(quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência, "Art. 95 Lei 8666/93).**

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

**19.01.** A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA RESCISÃO

**20.01.** O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**21.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**21.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**22.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**22.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

**22.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

**22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

**22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**22.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

## 23. CASOS OMISSOS

**23.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

**24.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II - MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 07 de julho de 2016.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS	30	R\$ 18,72
2	SIFÃO EM PVC SANFONADO	50	R\$ 9,70
3	PÁ QUADRADA N. 05 COM CABO	50	R\$ 32,00
4	ARGAMASSA ACI 20KG - USO INTERNO	100	R\$ 9,50
5	BOMBA DAGUA 800	10	R\$ 396,00
6	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	50	R\$ 10,97
7	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	20	R\$ 8,85
8	BROCHA PARA PINTURA - PEQUENA	20	R\$ 7,37
9	CABO DE COBRE 16,00mm <sup>2</sup> - 750V	200	R\$ 8,98
10	CABO DE COBRE 25,00mm <sup>2</sup> - 750V	200	R\$ 14,55
11	CABO DE COBRE 35,00mm <sup>2</sup> - 750V	200	R\$ 19,73
12	CADEADO METÁLICO N. 20	10	R\$ 10,53
13	CADEADO METÁLICO N. 25	10	R\$ 13,40
14	CADEADO METÁLICO N. 30	10	R\$ 15,80
15	CADEADO METÁLICO N. 40	10	R\$ 22,00
16	CAL VIRGEM 20KG	200	R\$ 9,83
17	CAL PINTURA 8KG	100	R\$ 9,67
18	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	10	R\$ 13,67
19	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	20	R\$ 28,67
20	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	20	R\$ 50,17
21	CIMENTO PORTLAND CP II - 50KG	500	R\$ 29,50
22	CORDA DE SEDA 12mm	20	R\$ 3,37
23	PÁ DE BICO N. 4 S/ CABO	15	R\$ 22,97
24	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X30A	20	R\$ 14,70
25	DISJUNTOR ELÉTRICO 1X50A	15	R\$ 26,57
26	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X30A	15	R\$ 51,37
27	DISJUNTOR ELÉTRICO 2X50A	15	R\$ 76,78
28	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X30A	20	R\$ 65,28
29	DISJUNTOR ELÉTRICO 3X50A	20	R\$ 87,58
30	DOBRADIÇA AÇO GALVONIZADA 1/2 C/3 UM	50	R\$ 12,50
31	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	30	R\$ 5,53
32	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	20	R\$ 29,17
33	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	20	R\$ 30,50
34	FECHADURA EXTERNA	50	R\$ 41,83
35	FECHADURA INTERNA	50	R\$ 36,67
36	FECHADURA WC	50	R\$ 36,67
37	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	50	R\$ 50,33
38	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	100	R\$ 36,30
39	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	150	R\$ 7,93
40	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	150	R\$ 24,43
41	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,0mm	1000	R\$ 1,42
42	CABO DE COBRE PARALELO 2X1,5mm	1000	R\$ 1,84
43	CABO DE COBRE PARALELO 2X2, 5mm	1000	R\$ 2,36
44	CABO DE COBRE PARALELO 2X4,0mm	1000	R\$ 3,00
45	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm <sup>2</sup> 750v	1000	R\$ 0,78





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

46	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 - 750v	1000	R\$ 4,83
47	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 - 750v	1000	R\$ 1,33
48	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 - 750v	1000	R\$ 2,37
49	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm2 - 750v	1000	R\$ 3,53
50	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA + TOMADA	50	R\$ 9,58
51	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	50	R\$ 6,75
52	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45o	20	R\$ 4,97
53	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90o	30	R\$ 5,07
54	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45o	20	R\$ 1,95
55	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90o	30	R\$ 1,38
56	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45o	20	R\$ 4,50
57	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90o	30	R\$ 3,90
58	CONJ SANIT LOUÇA C/ 03 PÇS (BACIA/LAV/COL)	30	R\$ 313,33
59	LAMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	100	R\$ 10,43
60	LAMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	100	R\$ 9,37
61	LAMPADA DICROICA 50W X 127V	100	R\$ 12,08
62	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	100	R\$ 9,67
63	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	100	R\$ 9,67
64	LAMPADA MISTA 160WX220V	100	R\$ 33,90
65	LAMPADA MISTA 250WX220V	100	R\$ 41,15
66	LAMPADA MISTA 500W220V	90	R\$ 51,32
67	LONA PRETA PLASTICA 200micra 4X100m	1000	R\$ 473,78
68	MARRETA DE FERRO 1KG	15	R\$ 25,62
69	PEDRA BRITA N. 01 - 02	300	R\$ 75,00
70	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	15	R\$ 55,97
71	PISO CERÂMICO 30X30cm PEI 4 DE 1a	500	R\$ 17,83
72	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80X210cm	50	R\$ 191,67
73	PORTA LISA DE IMBUÍIA INTERNA 80X210cm	50	R\$ 131,67
74	PREGO 18X24	50	R\$ 8,33
75	PREGO 17X24	50	R\$ 8,23
76	PREGO 15X15	30	R\$ 11,07
77	PREGO 18X42	30	R\$ 9,80
78	PREGO 18X48	30	R\$ 8,47
79	PREGO 18X30	30	R\$ 8,47
80	PREGO 12X12	30	R\$ 11,67
81	PREGO 13X15	30	R\$ 11,67
82	PREGO 15X21	20	R\$ 11,00
83	PREGO 17X21	30	R\$ 9,83
84	PREGO 17X27	30	R\$ 8,23
85	PREGO 24X60	20	R\$ 11,17
86	PREGO 25X72	20	R\$ 12,00
87	PREGO 20X42	20	R\$ 8,27
88	REATOR ELETRÔNICO 1X20W BAIXO FATOR	50	R\$ 21,00
89	REATOR ELETRÔNICO 1X40W BAIXO FATOR	50	R\$ 32,15
90	REATOR ELETRÔNICO 2X20W AUTO FATOR	50	R\$ 41,57
91	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AUTO FATOR	50	R\$ 47,93
92	REGISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	30	R\$ 47,17
93	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	30	R\$ 21,00
94	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	50	R\$ 51,67
95	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO 1KG	100	R\$ 4,17
96	REVESTIMENTO CERAMICO 30X40cm PEI3 - 1ª	200	R\$ 18,30





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

97	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	30	R\$ 8,50
98	TE P/ ESGOTO 100mm90o	30	R\$ 8,97
99	TELHA CERAMICA FRANCESA 1a	10	R\$ 1,83
100	SOLVENTE 8116 1lt	30	R\$ 11,50
101	SOLVENTE 8116 5lts	30	R\$ 37,38
102	TIJOLO CERAMICO 06 FUIROS - INMETRO	50	R\$ 0,37
103	TIJOLO CERAMICO MACIÇO - INMETRO	50	R\$ 0,38
104	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	20	R\$ 358,42
105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	20	R\$ 73,58
106	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	50	R\$ 76,18
107	TINTA LATEX ACRILICO ECONOMICO 2A	50	R\$ 134,10
108	TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	50	R\$ 260,80
109	IMPERMEBIAVIL BETUMOSO P/ALICERCES 18LT	30	R\$ 231,75
110	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERSE 3,6lts	30	R\$ 52,72
111	TINTA A ÓLEO 3,6lts	30	R\$ 83,50
112	TINTA SPRAY 350ml	30	R\$ 19,00
113	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3,6 lts	20	R\$ 40,25
114	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 18 lts	20	R\$ 96,18
115	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	50	R\$ 100,33
116	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	25	R\$ 37,33
117	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	25	R\$ 27,67
118	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	25	R\$ 35,33
119	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6 MT 1A	30	R\$ 167,67
120	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 MT 1A	50	R\$ 58,00
121	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 MT 1A	50	R\$ 23,67
122	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 METROS 1A	50	R\$ 37,67
123	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 METROS 1A	60	R\$ 55,50
124	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50	R\$ 31,67
125	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	30	R\$ 16,67
126	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	30	R\$ 13,17
127	TUBO POLITILENO 2"X4,0mm	30	R\$ 7,38
128	TUBO POLITILENO 1 1/4"X3,0mm	30	R\$ 4,30
129	TUBO POLITILENO 3/4"X1,5mm	30	R\$ 1,22
130	TUBO POLITILENO 1 1/2"X3,0mm	30	R\$ 4,02
131	TUBO POLITILENO 1/2"X1,5mm	30	R\$ 0,84
132	TUBO POLITILENO 1"X2,0mm	30	R\$ 1,69
133	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	40	R\$ 16,33
134	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	30	R\$ 30,00
135	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1A	30	R\$ 38,33
136	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m 1A	30	R\$ 59,00
137	TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	20	R\$ 73,33
138	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2-METALICA COMPL	30	R\$ 114,67
139	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	30	R\$ 7,67
140	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	30	R\$ 147,67
141	AREIA MÉDIA	800	R\$ 73,33
142	CAIXA D` AGUA FIBRA DE VIDRO 500lts	30	R\$ 225,00
143	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mmX100mmX50mm	30	R\$ 15,83
144	CUMIEIRA F.C ONDULADA 15oX6mm	100	R\$ 40,50
145	JOELHO PVC 25mmX45o SOLDÁVEL	70	R\$ 1,40
146	JOELHO PVC 25mmX90o SOLDAVEL	30	R\$ 1,12
147	JOELHO PVC 1"X90o ROSCAVEL	50	R\$ 4,03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

148	JOELHO PVC 3/4"X90o ROSCAVEL	50	R\$ 3,93
149	JUNÇÃO PVC 100mmX100mm	30	R\$ 19,83
150	MASSA ACRÍLICA 0,900ml	50	R\$ 14,78
151	MASSA ACRÍLICA 15KG	30	R\$ 113,92
152	MASSA ACRÍLICA 3,6lts	30	R\$ 33,95
153	MASSA CORRIDA PVA 0,900ml	30	R\$ 10,38
154	MASSA CORRIDA PVA 18lts	30	R\$ 93,92
155	MASSA CORRIDA PVA 3,6lts	30	R\$ 24,57
156	MASSA FINA 20kg	70	R\$ 12,67
157	PINCEL 319 - 1/2	30	R\$ 3,50
158	PINCEL 319 - 3/4	30	R\$ 4,67
159	PINCEL 319 - 1"	30	R\$ 5,57
160	PINCEL 319 - 1 1/2"	30	R\$ 6,50
161	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	30	R\$ 16,33
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 15CM C/ CABO	30	R\$ 7,00
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	30	R\$ 4,33
164	TE PVC SOLDAVEL 25mmX90o	30	R\$ 1,58
165	TELHA FIBROCIMENTO 244X50X4mm	500	R\$ 16,17
166	TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6mm	500	R\$ 56,93
167	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 0,900ml	30	R\$ 27,00
168	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 3,6lts	50	R\$ 92,67
169	TELHA ROMANA	12	R\$ 1,83
170	TELHA PORTUGUESA	12	R\$ 1,83
171	VASO SANITARIO ACOPLADO	50	R\$ 339,27
172	VIGA 4MT/6MT	300	R\$ 7,83
173	CAIBRO	500	R\$ 3,93
174	RIPA	300	R\$ 3,40
175	TABUA 30CM	50	R\$ 15,20
176	MADERITE	50	R\$ 40,00
177	FORRO PVC	300	R\$ 16,00
178	MEIA CANA PVC	300	R\$ 17,17





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes - junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

**PROPONENTE**

**LOCAL E DATA**

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

**CARIMBO DO CNPJ**

(Nome e assinatura do Representante)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## **ANEXO III**

(Documento a ser entregue fora dos envelopes - junto com o credenciamento)

(MODELO)

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

### **Ref.: Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
*Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente*  
**CARIMBO DO CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

*Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente*

**CARIMBO DO CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

*Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente*

**CARIMBO DO CNPJ**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

*Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente*

**CARIMBO DO CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

*Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente*  
**CARIMBO DO CNPJ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

#### À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

*Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente*

**CARIMBO DO CNPJ**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, ( \_\_\_\_\_), referente aos itens \_\_, \_\_ e \_\_\_\_ do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ **1º**: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ **2º**: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ **único**: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ **1º**: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

#### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

##### § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

#### CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h00min do dia 26/07/2016**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).**

**DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 26/07/2016.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h40min até às 09h00min do dia 26/07/2016.**

**DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 26/07/2016.**

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O objeto do presente Pregão Presencial é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016 no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 900.914,57 (novecentos mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisangela) e e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação no Município de Japira e Região.

Japira, 07 de julho de 2016.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	008		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0400315451000410053390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	900.914,57		
Data de Lançamento do Edital	14/06/2016	Data Registro	17/06/2016
Data da Abertura das Propostas	04/07/2016	Data Registro	08/07/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	26/07/2015	Data Registro	08/07/2016
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 72645245900 ([Logout](#))



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h00min do dia 26/07/2016**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).**

**DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 26/07/2016.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h40min até às 09h00min do dia 26/07/2016.**

**DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 26/07/2016.**

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O objeto do presente Pregão Presencial é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016 no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 900.914,57 (novecentos mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisangela) e e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação no Município de Japira e Região.

Japira, 07 de julho de 2016.

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**

Pregoeira

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, I=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSION, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2016.07.08 09:10:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

OBJETO: Aquisição de Placas Indicativas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/07/2016 às 09:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 06 de Julho de 2016  
Élio Zub Junior  
Pregoeiro

61244/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Serralheria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/07/2016 às 14:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 06 de Julho de 2016  
Élio Zub Junior  
Pregoeiro

61245/2016

## Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016 no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 26/07/2016.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h40min até às 09h00min do dia 26/07/2016.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 26/07/2016.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 900.914,57 (novecentos mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisângela) e e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sitio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação no Município de Japira e Região.

Japira, 07 de julho de 2016.  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

61817/2016

## Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2016  
REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
EM COTAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner e de tintas compatíveis e recargas de toner e tintas para para as impressoras dos Departamentos de Administração, Ação Social - CRAS, Serviços de Saúde, Educação e Cultura, Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Obras, Centro de Convivência do Idoso, Centro de Ocupacional da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar do Município de Jataizinho-Pr.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/07/16 às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 21/07/16 às 09:10 horas.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 294.219,60

INFORM. COMPLEMENTARES: [www.jataizinho.pr.gov](http://www.jataizinho.pr.gov) Prefeitura Municipal de Jataizinho - Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr. Fone (43) 3259-1456.

Jataizinho, 06 de julho de 2016.  
JOÃO BATISTA FIDELIS - Pregoeiro  
Portaria 370/15 de 21/12/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2016  
REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
COM COTAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos e dos maquinários ou não genuínas ou não originais, com prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, tapeçaria e troca de óleo, preventiva e corretiva), à frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Jataizinho, tendo como base e referência a tabela de preço da AUDATEX e SINDIREPA.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/07/16 às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 22/07/16 às 09:10 horas.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.724.000,00

INFORM. COMPLEMENTARES: [www.jataizinho.pr.gov](http://www.jataizinho.pr.gov) Prefeitura Municipal de Jataizinho - Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr. Fone (43) 3259-1456.

Jataizinho, 06 de julho de 2016.  
JOÃO BATISTA FIDELIS - Pregoeiro  
Portaria 370/15 de 21/12/15

61774/2016

## Lapa

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte - 02 (dois) micro-ônibus, com motorista e monitor, capacidade de 28 lugares, ano/modelo mínimo 2012.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 22 de julho de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 22 de julho de 2016.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 - SRP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esgotamento de fossas, desentupimentos de tubulações de esgotos com aplicações de roter industrial e desentupimentos de tubulações de esgotos com sistema de hidrojetamento; e, serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água nas instalações da Prefeitura Municipal da Lapa.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 25 de julho de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 25 de julho de 2016.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$711.558,13 (setecentos e onze mil,




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 75.969.881/0001-52  
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO** Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 021/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 482.583.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.187.883-5/SPP/PR, e a empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA, com sede na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, s/n da Travessa Cruz Machado, nº 15, Bairro São Vicente de Paula, CEP 84.262-190, CNPJ/MF sob nº 06.915.118/0001-26, representada por seu Administrador, Sr. OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Telêmaco Borba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 537.814.249-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.852.337-0/SPP/PR, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sujeitando ambos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e incluída a Lei nº 9.649/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados conforme CLÁUSULA 12ª do Contrato nº 021/2015-PMJ e Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato nos limites estabelecidos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA:**

A vigência do contrato nº 021/2015-PMJ fica prorrogada até 31/12/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR:**

O valor do presente aditivo é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) do valor inicial do Contrato, perfazendo o valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA- Da Publicação:**

Incluirá a Contratante providenciar a sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avançado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 05 de julho de 2016.

 JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

 OSVALDO SACHERS C. FILHO  
 Digipublic Servicos Ltda-EPP  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 75.969.881/0001-52  
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ**

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 26/07/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com o objetivo de promover a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às 08h30min do dia 26/07/2016.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 08h40min até às 09h00min do dia 26/07/2016.

**DATA DE ABERTURA:** às 09h00min do dia 26/07/2016.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O objeto do presente Pregão Presencial é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016 no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 900.914,57 (novecentos mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elisângela) e e-mail: licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação no Município de Japira e Região.

Japira, 07 de julho de 2016.

 ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
 Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PARANÁ**
**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Processo Administrativo nº: 17/16  
 Nome/Servidor: Leonardo Pereira da Silva | Cargo: Vereador/Presidente  
 Destino: Curitiba - Pr.  
 Período de afastamento: dias 07 e 08 de julho de 2016  
 Atividade: participação no evento promovido por UNICURSOS - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - em Curitiba-Pr, com o tema: "LICITAÇÃO - do Edital até o julgamento dos certames licitatórios e orientações".  
 Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Processo Administrativo nº: 18/16  
 Nome/Servidor: Alex Sandro P. C. Domingues | Cargo: Vereador/Vice-Presidente  
 Destino: Curitiba - Pr.  
 Período de afastamento: dias 07 e 08 de julho de 2016  
 Atividade: participação no evento promovido por UNICURSOS - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - em Curitiba-Pr, com o tema: "LICITAÇÃO - do Edital até o julgamento dos certames licitatórios e orientações".  
 Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Processo Administrativo nº: 19/16  
 Nome/Servidor: Dinivan Viana e Silva | Cargo: Vereador/1º Secretário  
 Destino: Curitiba - Pr.  
 Período de afastamento: dias 07 e 08 de julho de 2016  
 Atividade: participação no evento promovido por UNICURSOS - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - em Curitiba-Pr, com o tema: "LICITAÇÃO - do Edital até o julgamento dos certames licitatórios e orientações".  
 Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Processo Administrativo nº: 20/16  
 Nome/Servidor: João Batista de Moraes | Cargo: Vereador/2º Secretário  
 Destino: Curitiba - Pr.  
 Período de afastamento: dias 07 e 08 de julho de 2016  
 Atividade: participação no evento promovido por UNICURSOS - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - em Curitiba-Pr, com o tema: "LICITAÇÃO - do Edital até o julgamento dos certames licitatórios e orientações".  
 Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Processo Administrativo nº: 21/16  
 Nome/Servidor: Roberto Chinchio | Cargo: Vereador  
 Destino: Curitiba - Pr.  
 Período de afastamento: dias 07 e 08 de julho de 2016  
 Atividade: participação no evento promovido por UNICURSOS - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - em Curitiba-Pr, com o tema: "LICITAÇÃO - do Edital até o julgamento dos certames licitatórios e orientações".  
 Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).


**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ/MF nº 71.718.801/0001-07  
 Rua Dr. Marinho de Lacerda nº 138 - Fone/Fax: (43) 3561-1431  
 CEP 86.480-000 - E-mail: camara@cmairinck.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 03/2016**

**Súmula:** Modifica a hora das Sessões Ordinárias regimentais da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, APROVOU e Eu Vice-Presidente promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas nas terças-feiras, com início às 19:00hs (dezenove) horas em horário normal e as 20:00hs (vinte) horas no horário de verão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se expressamente as disposições em contrário, mais especificadamente à Resolução nº 02/2015.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), 07 de julho de 2016.

 ALEX SANDRO P. C. DOMINGUES  
 VICE-PRESIDENTE

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**
**PORTARIA nº 113/2016**

**PEDRO SERGIO KRONEIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

**Considerando** o requerimento da Servidora FRANCINE REQUENA DE SOUZA, solicitando o cancelamento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria 10/2016

**RESOLVE:**

Artigo 1º- CANCELAR para a Servidora FRANCINE REQUENA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula 469-1, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria 016/2016 a partir do dia 12/07/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2016; 58º ano da Emancipação Política do Município.

 PEDRO SERGIO KRONEIS  
 Prefeito Municipal

**JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA**

CNPJ: 07.117.234/0001-62

 REDAÇÃO JORNAL  
 Rua Piauí, 1546  
 Siqueira Campos - Paraná  
 (43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

**INFORMATIVO**  
 TODO MATERIAL E CONTEÚDO E DE  
 TODA RESPONSABILIDADE DOS SEUS  
 AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTES JORNAL

**REPRESENTAÇÃO**  
 MERCONET Representação de Veículos de  
 Comunicação LTDA  
 Rua Dep. Altão de A. Barbosa, 76 conj. 03  
 Boa Vista - Curitiba PR  
 Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3633

**DIREÇÃO**  
 Etzabela Góis  
**REDAÇÃO**  
 Isidre Machado, Regiane Romão,  
 Gilberto Gimeses, Isamara Machado  
**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
 Regiane Romão - MTB: 0010374/PR  
**DIAGRAMAÇÃO**  
 André Machado  
**ADMINISTRATIVO**  
 Gênesis Machado, Claudineu Machado  
**COLONISTA**  
 Gênesis Machado

 Siqueira Campos  
 Cornélio Procópio  
 Curitiba  
 Itaipó  
 Jacira  
 Jaboré  
 Salto do Itaipó  
 Curitiba  
 Joaquim Távora  
 Guaporanga  
 Quilguit  
 Jacarezinho  
 Conselheiro Mairinck  
 Pinhalão

 Tomazina  
 Curitiba  
 Figueira  
 Venâncio  
 Sapopema  
 São Sebastião de Amoreira  
 Nova América da Colina  
 Nova Santa Bárbara  
 Santa Cecília do Pavão  
 Santo Antônio do Paraná  
 Congonhas  
 Itamborã  
 Santa Mariana  
 Leopoldo

 Sertaneja  
 Rancho Alegre  
 Primeiro de Maio  
 Foz de Iguaçu  
 São Getúlio de Serra  
 Santo Antônio da Platina  
 Arapoti  
 Jaguariaíva  
 Santa Cecília do Pavão  
 São José da Boa Vista  
 Wenceslau Braz  
 Saranã do Itaipó  
 Jundiaí do Sul  
 Andréia

**FILIADO A**  
 Associação dos  
 Jornais Diários do  
 Interior do Paraná

**CIRCULAÇÃO**





LIVRO Nº 031-P  
FOLHAS Nº 157 e vº

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A FIRMA E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME PARA O SENHOR MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA, COMO ABAIXO ESTÁ DECLARADO:

Saibam os que este público Instrumento de Procuração, bastante virem, que, no ano de DOIS MIL E DEZESSEIS, aos ONZE dias do mês de MARÇO, do dito ano, nesta cidade de Pinhalão, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial de Ofício de Notas, Tabelionato Moreira, Situado à Rua: Geraldo Vieira, nº 192, centro, FONE FAX 43 3569 1324 CEP: 84.925-000, e-mail tabelionato-moreira@uol.com.br, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante a firma E. C. DE MORAIS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20154377872 em data de 25/08/2015; inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.350.527/0001-89, e inscrição no CAD/ICMS nº 90693784-01 com Sede à Rua: Geraldo Vieira, 124, Centro, na cidade de Pinhalão-PR; neste ato Representada por sua proprietária senhora ERICA CRISTINA DE MORAIS, Brasileira, solteira, empresaria, portadora da CIRG nº 9.728.914-0 SSP-PR, e do CPF/MF nº 068.328.979-95, filha de , residente e domiciliada à Rua: Geraldo Vieira, nº 124 centro na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná; Pessoa Reconhecida como própria de mim Tabelião, através dos documentos que me foram apresentados do que dou fé. Por ele foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Comerciário, portador da CIRG nº 7.504.548-4 SSP/PR., e do CPF/MF nº 008.013.659-10, filho de Antonio Carlos de Oliveira e Leisa Maria de Carvalho Oliveira, residentes e domiciliados à Rua Geraldo Vieira nº 122, centro, nesta cidade de Pinhalão-PR. A quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes, para representá-la junto a todas e quaisquer repartições Públicas, Autárquicas, economia mista, de âmbito Federal, Estadual e Municipal, nas instituições Bancárias: BANCO DO BRASIL S/A, HSBC, BANCO ITAÚ S/A - SICREDI - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA-PR, BRADESCO S/A, ou outras instituições financeiras onde a firma tenha ou venha a ter conta corrente, podendo dito procurador abrir e fechar conta corrente, fazer saques, depósitos, solicitar extratos, requisitar talões de cheques, assinar cheques, endossar, emitir, todos os cheques e documentos das contas acima mencionadas, cadastrar senhas, fazer empréstimos, assinar contratos, contratar profissionais Liberais, assinar todos e quaisquer documentos necessários para a compra e venda de Veículos, representá-la junto ao Detran/PR. ou Denatran, Junta Comercial do Paraná e outras Instituições mesmo aqui não mencionadas, EM ESPECIALMENTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A. Agência de Ibaiti-PR. Nele podendo assinar ORÇAMENTO, EMITIR NOTA PROMISSÓRIA, ENDOSSAR NOTA PROMISSÓRIA, AVALIZAR NOTA PROMISSÓRIA, ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, ENDOSSAR TÍTULOS DE CRÉDITO, DESCONTAR TÍTULOS DE CRÉDITO, SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO, ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO PRONTO, AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIÇÕES DE EMPRESTIMOS E/OU FINANCIAMENTO, ESTIPULAR CLAUSULAS E CONDIÇÕES, ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CRÉDITO DE IMPORTAÇÃO, ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO, ASSINAR INSTRUMENTO COM AUTORIZAÇÃO DO CONS ADMIN/ASS GERAL, ASSINAR MENÇÃO ADICIONAL, ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE, EMITIR TITULO DE CRÉDITO RURAL, EMITIR TITULO DE CRÉDITO COMERCIAL, EMITIR TITULO DE CRÉDITO INDUSTRIAL, EMITIR TITULO DE CREDITO A IMPORTAÇÃO ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, ACEITAR AVALIAÇÕES, EMITIR NOTA PROMISSÓRIA, ENDOSSAR NOTA PROMISSÓRIA, AVALIZAR NOTA PROMISSÓRIA, DAR EM GARANTIA PENHOR CEDULAR DE BENS PERTENCENTES EMPRESA, DAR EM GARANTIA HIPOTECA DE BENS PERTENCENTES A EMPRESA, AVALIZAR, PRESTAR FIANÇA, ONERAR BENS, ALIENAR BENS, ONERAR BENS COM AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO ADMIN/ASSEMBL GERAL, ALIENAR BENS COM AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO ADMIN/ASSEMBL GERAL, RECEBER CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E





ANTÔNIO CARLOS MANNA MOREIRA  
TABELIÃO

NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO JUDICIAIS E EXTRA JUDICIAIS, VENDER OS BENS HIPOTECADOS E APENHADOS, REIVINDICAR DIREITOS, RECEBER GRATIFICAÇÕES, DIÁRIA, PENSÕES, SALÁRIO E FAMÍLIA, CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET, ASSINAR APOLICE DE SEGURO, AUTORIZAR TRANSAÇÕES NO SITE AGRONEGOCIOS-E, AUTORIZAR TRANSAÇÕES NO BALCÃO DE COMERCIO EXTERIOR, RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO, NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEVBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR ME, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES-POUPANÇA, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO, SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTRAS NO EXTERIOR, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAL-RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. DE CRÉDITO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO, CONCEDER ABATIMENTOS, CAUCIONAR TITULOS, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, EFETUAR ACORDOS, AVALIZAR CHEQUES, EMITIR DUPLICATAS, ENDOSSAR DUPLICATAS, AVALIZAR DUPLICATAS, DESCONTAR DUPLICATAS, EMITIR LETRAS DE CAMBIO, ENDOSSAR LETRAS DE CAMBIO, AVALIZAR LETRAS DE CAMBIO, ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMOS/FINANCIMENTO. Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER-PR; **PODENDO TAMBÉM REPRESENTA-LA EM TODAS AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DESTES ESTADOS, NELAS PARTICIPANDO DE LICITAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ASSINANDO TODO E QUAISQUER DOCUMENTOS NECESSÁRIOS;** aceitar e avalizar letras de Câmbio, emitir e endossar Warrants, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, sacar, endossar, avalizar e aceitar duplicatas, podendo para tanto dito procurador representa-la também junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, INSS, e outros órgãos que forem necessários, enfim praticar todos os atos que coadunem com o cabal desempenho do presente Mandato dando tudo por bom firme e valioso. A pedido lavrei este Instrumento que lhes li, aceita e assinam dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com o C.N. de 19.08.93 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Perante mim Tabelião, que Digitei, conferi e assino (a) ERICA CRISTINA DE MORAIS. Nada mais, eu ANTONIO CARLOS MANNA MOREIRA, Tabelião, que Digitei, conferi, dou fé. e assino em público e raso. Custas 348,62 VRC (Valor Referencial de Custas), correspondente a R\$ 70,00 (Lavrado sob Minuta), Guia do Funrejus sob nº 24000000001376368-0 no valor de R\$ 17,50 recolhida nesta cidade; Pinhalão, 11 de MARÇO de 2016. Lavrado no Livro de Protocolo Geral sob nº 131/2016 \*\*\*\*\*

EM TESTO

DA VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

ANTONIO CARLOS MANNA MOREIRA

Tabelião

EM

26/03/16  
*[Handwritten signature]*

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº CbeFE.MQbRu.2Qwzx , Controle: 5Y8NP.M2A3p

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
7504548-4 SESP PR

CPF  
008.013.659-10

DATA NASCIMENTO  
14/04/1981

FILIAÇÃO  
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
LEISA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA

PERMISSAO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00893305041

VALIDADE  
16/03/2020

1ª HABILITACAO  
22/10/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1063628015

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
PINHALAO, PR

DATA EMISSAO  
17/03/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR  
67054589853  
PR908706418

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1063628015

DETRAN - PR (PARANÁ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/07/16  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Initials]*



E. C. DE MORAIS – EIRELI -ME.  
CNPJ/MF – N.º 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, N.º 124, CENTRO, PINHALÃO – PARANÁ  
CEP: 84.925-000 – TEL: ( 43) 3569 1294

CARTA-CREDENCIAL

Japira, 26 de Julho de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 008/2016 PMJ


Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Erica Cristina de Moraes, carteira de identidade 9.728.914-0 SESP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME., vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor Manoel Carlos de Oliveira, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

  
ERICA CRISTINA DE MORAIS  
RG n.º 9.728.914-0

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ

  
MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA  
RG n.º 7.504.548-4







E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME.  
CNPJ/MF – N.º 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, N.º 124, CENTRO, PINHALÃO – PARANÁ  
CEP: 84.925-000 – TEL: ( 43) 3569 1294

### DECLARAÇÃO

A empresa E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.350.527/0001-89, sediada na Rua Geraldo Vieira 124, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

Japira, 26 de Julho de 2016

  
ERICA CRISTINA DE MORAIS

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANA





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0019503-5	CNPJ 22.350.527/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/04/2015	Data de Início de Atividade 15/04/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA GERALDO VIEIRA, 124-A - FRENTE, CENTRO, PINHALÃO, PR, 84.925-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF ERICA CRISTINA DE MORAIS 068.328.979-95	Administrador Sim	Início do Mandato 15/04/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/08/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20154377872	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 12 de julho de 2016

16/383046-0

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME**  
**CNPJ 22.350.527/0001-89**

**ÉRICA CRISTINA DE MORAIS**, brasileiro, solteira, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, nascida em 21 de Agosto de 1985, Empresária, inscrito no CPF MF sob nº 068.328.979-95 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 9.728.914-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Geraldo Vieira, 124, Bairro Centro, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84925-000, única sócia da empresa **E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Geraldo Vieira, 124-B, centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84925-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41600195035 em 29/04/2015, e inscrita no CNPJ MF sob nº 22.350.527/0001-89. **RESOLVE** alterar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a sede e domicílio da empresa para a Rua Geraldo Vieira, 124-A, Frente, Bairro Centro, Município de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84.925-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão das alterações acima referidas, a sócia resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

**À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**ÉRICA CRISTINA DE MORAIS**, brasileiro, solteira, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, nascida em 21 de Agosto de 1985, Empresária, inscrito no CPF MF sob nº 068.328.979-95 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 9.728.914-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Geraldo Vieira, 124, Bairro Centro, no Município de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84925-000, **RESOLVE** consolidar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1º) A empresa gira sob o nome empresarial de **E. C. DE MORAIS – EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua Geraldo Vieira, 124-A, Frente, Bairro Centro, Município de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP 84.925-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26/07/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 10:27 SOB Nº  
20154377872.  
PROTOCOLO: 154377872 DE 25/08/2015. NIRE: 41600195035.  
E. C. DE MORAIS - EIRELI -

1

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 25/08/2015





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89

2º) O capital social será de R\$78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito e oitocentos mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, pelo empresário:

Sócio	nº de quotas	(%)	R\$
ÉRICA CRISTINA DE MORAIS	78.800	100,00	R\$78.800,00
TOTAL	78.800	100,00	R\$78.800,00

3º) O objeto social da EIRELI será: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

4º) A EIRELI iniciou suas atividades em data de 29 de Abril de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

5º) A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

6º) A administração da EIRELI caberá ao Titular Érica Cristina de Moraes, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato judicial, e poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

7º) O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8º) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 10:27 SOB Nº  
20154377872.  
PROTOCOLO: 154377872 DE 25/08/2015. NIRE: 41600195035.  
E. C. DE MORAIS - EIRELI -

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/08/2015


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/07/16



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89

- 9º) A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a deliberação assinado pelo titular.
- 10º) O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 11º) Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular
- 12º) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 13º) Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pinhalão (PR), 24 de Julho de 2015.

  
ÉRICA CRISTINA DE MORAIS  
Titular da EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/07/16  




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 16:27 SOB N°  
20154377872.  
PROTOCOLO: 154377872 DE 25/08/2015. NIRE: 41600195035.  
E. C. DE MORAIS - EIRELI -

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 25/08/2015

3





**Tabelião**  
**Moreira**  
ANTONIO CARLOS MANNA  
MOREIRA  
CPF: 8.925.040 -  
PINHALÃO, PR

Reconheço por VERDADEIRA a firma:  
**ÉRICA CRISTINA DE MORAIS**, do que dou  
fé

Em test<sup>o</sup>  da Verdade  
Pinhalão, 11 de 08 de 2015

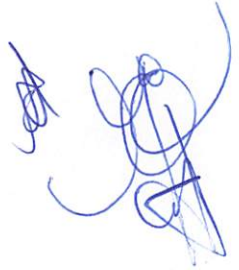
  
TABELIÃO

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 1x166.gJYOR.1h1HA Controle: 0phAL.P3RS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26/07/16  



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 10:27 SOB N°  
20154377872.  
PROTOCOLO: 154377872 DE 25/08/2015. NIRE: 41600195035.  
E. C. DE MORAIS - EIRELI -

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154377872





E. C. DE MORAIS – EIRELI -ME.  
CNPJ/MF – N.º 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, N.º 124, CENTRO, PINHALÃO – PARANÁ  
CEP: 84.925-000 – TEL: ( 43) 3569 1294

Japira, 26 de Julho de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 008/2016 PMJ

### PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 897.229,20 ( Oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos);

Condição de Pagamento:30 (trinta) dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

  
ERICA CRISTINA DE MORAIS  
RG n.º 9.728.914-0

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ



Município de Japira  
Pregão Presencial 8/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.350.527/0001-89 Fornecedor : E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
Endereço : RUA GERALDO VIEIRA 124 - CENTRO - Pinhalão/PR - CEP 84925-000  
Inscrição Estadual: 9069378401

E-mail: CASANOVA.PHL@HOTMAIL.COM

Telefone: 43 35691294 Fax: Celular: 43 8447 0810

Contador: RODRIGO

Telefone contador: 43 35691366

Representante: Manoel Carlos de Carvalho Oliveira

CPF: 008.013.659-10

RG: 7504548-4

Endereço representante: Rua Geraldo Vieira 122 - Centro - Pinhalão/PR - CEP 84925-000

Telefone representante: 43 8447-0809

E-mail representante: casanova.phl@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4374- - PINHALÃO - Pinhalão/PR

Conta: 6566-8

Data de abertura: 01/05/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS - 100 gr	30,00	UNID	18,72	DUREPOX		18,50	555,00
002	SIFÃO EM PVC SANFONADO	50,00	UNID	9,70	BLUKIT		9,50	475,00
003	PÁ QUADRADA Nº 05 C/ CABO	50,00	UNID	32,00	FUZIL		32,00	1.600,00
004	ARGAMASSA ACI 20 KG - USO INTERNO	100,00	UNID	9,50	BELITICOLA		9,50	950,00
005	BOMBA D'ÁGUA 800	10,00	UNID	396,00	ANAUGER		395,00	3.950,00
006	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	50,00	UNID	10,97	CONDOR		10,50	525,00
007	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	20,00	UNID	8,85	CONDOR		8,50	170,00
008	BROCHA P/ PINTURA - PEQUENA	20,00	UNID	7,37	CONDOR		7,30	146,00
009	CABO DE COBRE 16,00 MM2 - 750V	200,00	UNID	8,98	CONDUSUL		8,50	1.700,00
010	CABO DE COBRE 25,00MM2 - 750V	200,00	UNID	14,55	CONDUSUL		14,50	2.900,00
011	CABO DE COBRE 35,00MM2 - 750V	200,00	UNID	19,73	CONDUSUL		19,50	3.900,00
012	CADEADO METÁLICO Nº 20	10,00	UNID	10,53	STAM		10,50	105,00
013	CADEADO METÁLICO Nº 25	10,00	UNID	13,40	STAM		13,00	130,00
014	CADEADO METÁLICO Nº 30	10,00	UNID	15,80	STAM		15,50	155,00
015	CADEADO METÁLICO Nº 40	10,00	UNID	22,00	STAM		22,00	220,00
016	CAL VIRGEM - SACO 20 KG	200,00	UNID	9,83	FRICAL		9,80	1.960,00
017	CAL PINTURA - SACO 8 KG	100,00	UNID	9,67	FRICAL		9,50	950,00
018	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	10,00	UNID	13,67	ALZA		13,60	136,00
019	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	20,00	UNID	28,67	TIGRE		28,50	570,00
020	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	20,00	UNID	50,17	LORENZETTI		50,00	1.000,00
021	CIMENTO PORTLAND CP II - 50 KG	500,00	UNID	29,50	CAUE		29,50	14.750,00
022	CORDA DE SEDA 12mm	20,00	UNID	3,37	FUZIL		3,30	66,00
023	PÁ DE BICO Nº 04 S/ CADO	15,00	UNID	22,97	FUZIL		22,50	337,50
024	DISJUNTOR ELÉTRICO 1x30A	20,00	UNID	14,70	SOPRANO		14,50	290,00
025	DISJUNTOR ELÉTRICO 1x 50A	15,00	UNID	26,57	SOPRANO		26,50	397,50
026	DISJUNTOR ELÉTRICO 2x30A	15,00	UNID	51,37	SOPRANO		50,00	750,00
027	DISJUNTOR ELÉTRICO 2x50A	15,00	UNID	76,78	SOPRANO		76,00	1.140,00
028	DISJUNTOR ELÉTRICO 3x30A	20,00	UNID	65,28	SOPRANO		65,00	1.300,00
029	DISJUNTOR ELÉTRICO 3x50A	20,00	UNID	87,58	SOPRANO		87,50	1.750,00
030	DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO 1/2 C/ 3 UNID	50,00	UNID	12,50	FUZIL		12,50	625,00
031	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	30,00	UNID	5,53	KRONA		5,50	165,00
032	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	20,00	UNID	29,17	FUZIL		29,00	580,00

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Erica]*





Município de Japira  
Pregão Presencial 8/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.350.527/0001-89 Fornecedor : E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
Endereço : RUA GERALDO VIEIRA 124 - CENTRO - Pinhalão/PR - CEP 84925-000  
Inscrição Estadual: 9069378401

E-mail: CASANOVA.PHL@HOTMAIL.COM

Telefone: 43 35691294 Fax: Celular: 43 8447 0810

Contador: RODRIGO

Telefone contador: 43 35691366

Representante: Manoel Carlos de Carvalho Oliveira

CPF: 008.013.659-10

RG: 7504548-4

Endereço representante: Rua Geraldo Vieira 122 - Centro - Pinhalão/PR - CEP 84925-000

Telefone representante: 43 8447-0809

E-mail representante: casanova.phl@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4374- - PINHALÃO - Pinhalão/PR

Conta: 6566-8

Data de abertura: 01/05/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	20,00	UNID	30,50	FUZIL		30,00	600,00
034	FECHADURA EXTERNA	50,00	UNID	41,83	STAM		41,00	2.050,00
035	FECHADURA INTERNA	50,00	UNID	36,67	STAM		36,00	1.800,00
036	FECHADURA WC	50,00	UNID	36,67	STAM		36,00	1.800,00
037	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	50,00	UNID	50,33	GERDAU		50,00	2.500,00
038	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	100,00	UNID	36,30	GERDAU		36,00	3.600,00
039	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	150,00	UNID	7,93	GERDAU		7,50	1.125,00
040	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	150,00	UNID	24,43	GERDAU		24,40	3.660,00
041	CABO DE COBRE PARALELO 2x1,0mm	1.000,00	UNID	1,42	CORFIO		1,40	1.400,00
042	CABO DE COBRE PARALELO 2x1,5mm	1.000,00	UNID	1,84	CORFIO		1,80	1.800,00
043	CABO DE COBRE PARALELO 2x2, 5mm	1.000,00	UNID	2,36	CORFIO		2,30	2.300,00
044	CABO DE COBRE PARALELO 2x4,0mm	1.000,00	UNID	3,00	CORFIO		3,00	3.000,00
045	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v	1.000,00	UNID	0,78	CORFIO		0,75	750,00
046	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 - 750v	1.000,00	UNID	4,83	CORFIO		4,80	4.800,00
047	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 - 750v	1.000,00	UNID	1,33	CORFIO		1,30	1.300,00
048	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 - 750v	1.000,00	UNID	2,37	CORFIO		2,30	2.300,00
049	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm2 - 750v	1.000,00	UNID	3,53	CORFIO		3,50	3.500,00
050	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA +	50,00	UNID	9,58	MECTRONIC		9,50	475,00
051	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	50,00	UNID	6,75	MECTRONIC		6,75	337,50
052	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45°	20,00	UNID	4,97	KRONA		4,90	98,00
053	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmx90°	30,00	UNID	5,07	KRONA		5,00	150,00
054	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45°	20,00	UNID	1,95	KRONA		1,90	38,00
055	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90°	30,00	UNID	1,38	KRONA		1,30	39,00
056	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45°	20,00	UNID	4,50	KRONA		4,50	90,00
057	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90°	30,00	UNID	3,90	KRONA		3,90	117,00
058	CONJ SANITÁRIO LOUÇA C/ 03 PÇS	30,00	UNID	313,33	LOGASA		313,00	9.390,00
059	LÂMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	100,00	UNID	10,43	EMPALUX		10,40	1.040,00
060	LÂMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	100,00	UNID	9,37	EMPALUX		9,30	930,00
061	LÂMPADA DICRÓICA 50W x 127v	100,00	UNID	12,08	EMPALUX		12,00	1.200,00
062	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	100,00	UNID	9,67	EMPALUX		9,60	960,00
063	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	100,00	UNID	9,67	EMPALUX		9,60	960,00
064	LÂMPADA MISTA 160Wx220V	100,00	UNID	33,90	EMPALUX		33,90	3.390,00

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ

*Carica*







MINIATO - SWHAY  
2004-01-10 - CEB 84 252-000  
2004-01-10 - CEB 84 252-000  
E C DE JACOBO - 41051 - VIE  
2004-01-10 - CEB 84 252-000



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 22.350.527/0001-89

Fornecedor: E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

E-mail: CASANOVA.PHL@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA GERALDO VIEIRA 124 - CENTRO - Pinhalão/PR - CEP 84925-000

Telefone: 43 35691294

Fax:

Celular: 43 8447 0810

Inscrição Estadual: 9069378401

Contador: RODRIGO

Telefone contador: 43 35691366

Representante: Manoel Carlos de Carvalho Oliveira

CPF: 008.013.659-10

RG: 7504548-4

Endereço representante: Rua Geraldo Vieira 122 - Centro - Pinhalão/PR - CEP 84925-000

Telefone representante: 43 8447-0809

E-mail representante: casanova.phl@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4374- - PINHALÃO - Pinhalão/PR

Conta: 6566-8

Data de abertura: 01/05/2015

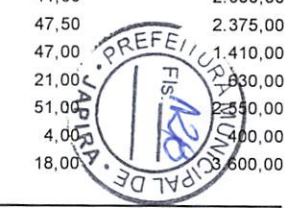
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	LÂMPADA MISTA 250W x 220V	100,00	UNID	41,15	EMPALUX		41,00	4.100,00
066	LÂMPADA MISTA 500W 220V	90,00	UNID	51,32	EMPALUX		51,00	4.590,00
067	LONA PRETA PLÁSTICA 200micra 4x100m	1.000,00	UNID	473,78	FUZIL		473,00	473.000,00
068	MARRETA DE FERRO 1KG	15,00	UNID	25,62	FUZIL		25,60	384,00
069	PEDRA BRITA Nº 01-02	300,00	UNID	75,00	IBAITI		75,00	22.500,00
070	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	15,00	UNID	55,97	FUZIL		55,00	825,00
071	PISO CERÂMICO 30x30cm PEI 4 DE 1ª	500,00	UNID	17,83	CECAFI		17,50	8.750,00
072	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80x120cm	50,00	UNID	191,67	RANDA		191,00	9.550,00
073	PORTA LISA DE IMBUÍA INTERNA 80x210cm	50,00	UNID	131,67	RANDA		131,00	6.550,00
074	PREGO 18x24	50,00	PCT	8,33	GERDAU		8,00	400,00
075	PREGO 17x24	50,00	PCT	8,23	GERDAU		8,00	400,00
076	PREGO 15x15	30,00	PCT	11,07	GERDAU		11,00	330,00
077	PREGO 18x42	30,00	PCT	9,80	GERDAU		9,80	294,00
078	PREGO 18x48	30,00	PCT	8,47	GERDAU		8,40	252,00
079	PREGO 18x30	30,00	PCT	8,47	GERDAU		8,40	252,00
080	PREGO 12x12	30,00	PCT	11,67	GERDAU		11,50	345,00
081	PREGO 13x15	30,00	PCT	11,67	GERDAU		11,50	345,00
082	PREGO 15x21	20,00	PCT	11,00	GERDAU		11,00	220,00
083	PREGO 17x21	30,00	PCT	9,83	GERDAU		9,50	285,00
084	PREGO 17x27	30,00	PCT	8,23	GERDAU		8,00	240,00
085	PREGO 24x60	20,00	PCT	11,17	GERDAU		11,00	220,00
086	PREGO 25x72	20,00	PCT	12,00	GERDAU		12,00	240,00
087	PREGO 20x42	20,00	PCT	8,27	GERDAU		8,00	160,00
088	REATOR ELETRÔNICO 1x20W BAIXO FATOR	50,00	UNID	21,00	INTRAL		21,00	1.050,00
089	REATOR ELETRÔNICO 1x40W BAIXO FATOR	50,00	UNID	32,15	INTRAL		32,00	1.600,00
090	REATOR ELETRÔNICO 2x20W AUTO FATOR	50,00	UNID	41,57	INTRAL		41,00	2.050,00
091	REATOR ELETRÔNICO 2x40W AUTO FATOR	50,00	UNID	47,93	INTRAL		47,50	2.375,00
092	REGFISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	30,00	UNID	47,17	PEVILON		47,00	1.410,00
093	REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	30,00	UNID	21,00	PEVILON		21,00	630,00
094	REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	50,00	UNID	51,67	PEVILON		51,00	2.550,00
095	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO	100,00	UNID	4,17	BELITICOLA		4,00	400,00
096	REVESTIMENTO CERAMICO 30x40cm PEI3 - 1ª	200,00	UNID	18,30	CECAFI		18,00	3.600,00

**E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME**  
 CNPJ 22.350.527/0001-89  
 RUA GERALDO VIEIRA 124  
 SALA 11 - CENTRO - CEP 84.925-000  
 PINHALÃO - PARANÁ

*Enica*





Município de Japira  
Pregão Presencial 8/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.350.527/0001-89 Fornecedor : E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

E-mail: CASANOVA.PHL@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA GERALDO VIEIRA 124 - CENTRO - Pinhalão/PR - CEP 84925-000

Telefone: 43 35691294

Fax:

Celular: 43 8447 0810

Inscrição Estadual: 9069378401

Contador: RODRIGO

Telefone contador: 43 35691366

Representante: Manoel Carlos de Carvalho Oliveira

CPF: 008.013.659-10

RG: 7504548-4

Endereço representante: Rua Geraldo Vieira 122 - Centro - Pinhalão/PR - CEP 84925-000

Telefone representante: 43 8447-0809

E-mail representante: casanova.phl@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4374- - PINHALÃO - Pinhalão/PR

Conta: 6566-8

Data de abertura: 01/05/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
097	SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	30,00	UNID	8,50	BLUKIT		8,50	255,00
098	TE P/ ESGOTO 100mm90°	30,00	UNID	8,97	KRONA		8,50	255,00
099	TELHA CERAMICA FRANCESA 1ª	10,00	UNID	1,83	OURITELHA		1,80	18,00
100	SOLVENTE 8116 1lt	30,00	UNID	11,50	ANJO		11,50	345,00
101	SOLVENTE 8116 5lts	30,00	UNID	37,38	ANJO		37,00	1.110,00
102	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	50,00	MILH	0,37	FARIA		0,35	17,50
103	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO - INMETRO	50,00	MILH	0,38	FARIA		0,35	17,50
104	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	20,00	UNID	358,42	BELITICOLA		358,00	7.160,00
105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	20,00	UNID	73,58	BELITICOLA		73,50	1.470,00
106	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	50,00	LT	76,18	CORAL		76,00	3.800,00
107	TINTA LATEX ACRÍLICO ECONOMICO 2A	50,00	LT	134,10	CORAL		134,00	6.700,00
108	TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	50,00	LT	260,80	CORAL		260,00	13.000,00
109	IMPERMEABIAVIL BETUMOSO P/ ALICERCES 18 LT	30,00	LT	231,75	NEUTROLIN		231,00	6.930,00
110	IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERCE 3,6 LT	30,00	LT	52,72	NEUTROLIN		52,50	1.575,00
111	TINTA A ÓLEO 3,6 LTS	30,00	LT	83,50	CORAL		83,50	2.505,00
112	TINTA SPRAY 350 ML	30,00	UNID	19,00	COLORGIN		19,00	570,00
113	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 3,6 LTS	20,00	LT	40,25	VEDACITI		40,00	800,00
114	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 LTS	20,00	LT	96,18	VEDACIT		96,00	1.920,00
115	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	50,00	UNID	100,33	MECTRONIC		100,00	5.000,00
116	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	25,00	UNID	37,33	PEVILON		37,00	925,00
117	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	25,00	UNID	27,67	PEVILON		27,50	687,50
118	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	25,00	UNID	35,33	PEVILON		35,00	875,00
119	TUBO PVC ESGOTO 150mm 6 MT 1A	30,00	UNID	167,67	KRONA		167,00	5.010,00
120	TUBO PVC ESGOTO 100mm 6 MT 1A	50,00	UNID	58,00	KRONA		58,00	2.900,00
121	TUBO PVC ESGOTO 40mm 6 MT 1A	50,00	UNID	23,67	KRONA		23,50	1.175,00
122	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 M 1A	50,00	UNID	37,67	KRONA		37,50	1.875,00
123	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 M 1A	60,00	UNID	55,50	KRONA		55,50	3.330,00
124	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	50,00	UNID	31,67	BLUKIT		31,50	1.575,00
125	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	30,00	UNID	16,67	BLUKIT		16,50	495,00
126	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	30,00	UNID	13,17	BLUKIT		13,00	390,00
127	TUBO POLIETILENO 2" x 4,0mm	30,00	UNID	7,38	MEGATUBOS		7,20	216,00
128	TUBO POLIETILENO 1 1/4" x 3,0mm	30,00	UNID	4,30	MEGATUBOS		4,20	126,00

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ: 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA 124  
SALA A - CENTRO - CEP: 84925-000  
PINHALÃO - PARANÁ

Erica





STANDARD ELECTRONIC  
NEW YORK UNIVERSITY LIBRARY  
DUPLICATE OF ORIGINAL  
CIVIL SERVICE COMMISSION  
E C D F W 10 2 10 1947

Município de Japira  
Pregão Presencial 8/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.350.527/0001-89 Fornecedor : E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

E-mail: CASANOVA.PHL@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA GERALDO VIEIRA 124 - CENTRO - Pinhalão/PR - CEP 84925-000

Telefone: 43 35691294

Fax:

Celular: 43 8447 0810

Inscrição Estadual: 9069378401

Contador: RODRIGO

Telefone contador: 43 35691366

Representante: Manoel Carlos de Carvalho Oliveira

CPF: 008.013.659-10

RG: 7504548-4

Endereço representante: Rua Geraldo Vieira 122 - Centro - Pinhalão/PR - CEP 84925-000

Telefone representante: 43 8447-0809

E-mail representante: casanova.phl@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4374- - PINHALÃO - Pinhalão/PR

Conta: 6566-8

Data de abertura: 01/05/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
129	TUBO POLIETILENO 3/4" x 1,5mm	30,00	UNID	1,22	MEGATUBOS		1,20	36,00
130	TUBO POLIETILENO 1 1/2" x 3,0mm	30,00	UNID	4,02	MEGATUBOS		4,00	120,00
131	TUBO POLIETILENO 1/2" x 1,5mm	30,00	UNID	0,84	MEGATUBOS		0,80	24,00
132	TUBO POLIETILENO 1" x 2,0mm	30,00	UNID	1,69	MEGATUBOS		1,60	48,00
133	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	40,00	UNID	16,33	KRONA		16,00	640,00
134	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	30,00	UNID	30,00	KRONA		30,00	900,00
135	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1A	30,00	UNID	38,33	KRONA		38,00	1.140,00
136	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m1A	30,00	UNID	59,00	KRONA		59,00	1.770,00
137	TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	20,00	UNID	73,33	KRONA		73,00	1.460,00
138	VALVULA DE DESCARGA 11/2 - METALICA COMPL	30,00	UNID	114,67	HYDRA		114,00	3.420,00
139	VALCULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	30,00	UNID	7,67	KRONA		7,50	225,00
140	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	30,00	UNID	147,67	LOGASA		147,00	4.410,00
141	AREIA MÉDIA	800,00	METR	73,33	FARIA		73,00	58.400,00
142	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LTS	30,00	UNID	225,00	FIBRATEC		225,00	6.750,00
143	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mm X 100mm X 50mm	30,00	UNID	15,83	KRONA		15,50	465,00
144	CUMIEIRA F.C. ONDULADA 15° x 6mm	100,00	UNID	40,50	MULTILIT		40,00	4.000,00
145	JOELHO PVC 25mm X 45° SOLDÁVEL	70,00	UNID	1,40	KRONA		1,40	98,00
146	JOELHO PVC 25mm X 90° SOLDAVEL	30,00	UNID	1,12	KRONA		1,10	33,00
147	JOELHO PVC 1" x 90° ROSCAVEL	50,00	UNID	4,03	KRONA		4,00	200,00
148	JOELHO PVC 3/4" X 90° ROSCAVEL	50,00	UNID	3,93	KRONA		3,90	195,00
149	JUNÇÃO PVC 100mm X 100mm	30,00	UNID	19,83	KRONA		19,50	585,00
150	MASSA ACRÍLICA 0,900 ML	50,00	UNID	14,78	CORAL		14,50	725,00
151	MASSA ACRÍLICA 15KG	30,00	UNID	113,92	CORAL		113,00	3.390,00
152	MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS	30,00	UNID	33,95	CORAL		33,50	1.005,00
153	MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	30,00	UNID	10,38	CORAL		10,00	300,00
154	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	30,00	UNID	93,92	CORAL		93,00	2.790,00
155	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	30,00	UNID	24,57	CORAL		24,50	735,00
156	MASSA FINA 20KG	70,00	UNID	12,67	HYDRA		12,50	875,00
157	PINCEL 319 - 1/2	30,00	UNID	3,50	ATLAS		3,50	105,00
158	PINCEL 319 - 3/4	30,00	UNID	4,67	ATLAS		4,50	135,00
159	PINCEL 319 - 1"	30,00	UNID	5,57	ATLAS		5,50	165,00
160	PINCEL 319 - 11/2"	30,00	UNID	6,50	ATLAS		6,50	195,00

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ: 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA 124  
SALA 4 - CENTRO - CEP 84925-000  
PINHALÃO - PARANÁ

*Carica*





Município de Japira  
Pregão Presencial 8/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.350.527/0001-89 Fornecedor : E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
Endereço : RUA GERALDO VIEIRA 124 - CENTRO - Pinhalão/PR - CEP 84925-000  
Inscrição Estadual: 9069378401

E-mail: CASANOVA.PHL@HOTMAIL.COM Celular: 43 8447 0810  
Telefone: 43 35691294 Fax: Telefone contador: 43 35691366

Representante: Manoel Carlos de Carvalho Oliveira  
Endereço representante: Rua Geraldo Vieira 122 - Centro - Pinhalão/PR - CEP 84925-000  
E-mail representante: casanova.phl@hotmail.com

Contador: RODRIGO CPF: 008.013.659-10 RG: 7504548-4  
Telefone representante: 43 8447-0809

Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4374- - PINHALÃO - Pinhalão/PR Conta: 6566-8  
Data de abertura: 01/05/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
161	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	30,00	UNID	16,33	ATLAS		16,00	480,00
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	30,00	UNID	7,00	ATLAS		7,00	210,00
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	30,00	UNID	4,33	ATLAS		4,00	120,00
164	TE PVC SOLDÁVEL 25mm X 90°	30,00	UNID	1,58	KRONA		1,50	45,00
165	TELHA FIBROCIMENTO 244x50x4mm	30,00	UNID	16,17	MULTILIT		16,00	8.000,00
166	TELHA FIBROCIMENTO 244x110x6mm	500,00	UNID	56,93	MULTILIT		56,00	28.000,00
167	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 900ml	500,00	UNID	27,00	CORAL		27,00	810,00
168	TINTA ACRÍLICA P/ QUADRO ESCOLAR 3,6 lts	30,00	UNID	27,00	CORAL		92,00	4.600,00
169	TELHA ROMANA	50,00	UNID	92,67	CORAL		1,80	21,60
170	TELHA PORTUGUESA	12,00	MILH	1,83	OURITELHA		1,80	21,60
171	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	12,00	MILH	1,83	OURITELHA		339,00	16.950,00
172	VIGA 4MT/6MT	50,00	UNID	339,27	LOGASA		7,80	2.340,00
173	CAIBRO	300,00	UNID	7,83	EUCALIPTO		3,90	1.950,00
174	RIPA	500,00	UNID	3,93	EUCALIPTO		3,40	1.020,00
175	TABUA 30cm	300,00	UNID	3,40	EUCALIPTO		15,00	750,00
176	MADERITE	50,00	UNID	15,20	PINUS		40,00	2.000,00
177	FORRO PVC	50,00	UNID	40,00	PINUS		16,00	4.800,00
178	MEIA CANOVA	300,00	METR	16,00	MULTILIT		17,00	5.100,00
		300,00	METR	17,17	MULTILIT			

PREÇO TOTAL DO LOTE : 897.229,20  
TOTAL DA PROPOSTA : 897.229,20

*E. C. de Moraes*  
E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ: 22.350.527/0001-89

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.350.527/0001-89 Fornecedor : E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
Endereço : RUA GERALDO VIEIRA 124 - CENTRO - Pinhalão/PR - CEP 84925-000  
Inscrição Estadual: 9069378401

E-mail: CASANOVA.PHL@HOTMAIL.COM

Telefone: 43 35691294 Fax: Celular: 43 8447 0810

Contador: RODRIGO

Telefone contador: 43 35691366

Representante: Manoel Carlos de Carvalho Oliveira

CPF: 008.013.659-10

RG: 7504548-4

Endereço representante: Rua Geraldo Vieira 122 - Centro - Pinhalão/PR - CEP 84925-000

Telefone representante: 43 8447-0809

E-mail representante: casanova.phl@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4374- - PINHALÃO - Pinhalão/PR

Conta: 6566-8

Data de abertura: 01/05/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
161	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	30,00	UNID	16,33	ATLAS		16,00	480,00
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	30,00	UNID	7,00	ATLAS		7,00	210,00
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	30,00	UNID	4,33	ATLAS		4,00	120,00
164	TE PVC SOLDÁVEL 25mm X 90°	30,00	UNID	1,58	KRONA		1,50	45,00
165	TELHA FIBROCIMENTO 244x50x4mm	500,00	UNID	16,17	MULTILIT		16,00	8.000,00
166	TELHA FIBROCIMENTO 244x110x6mm	500,00	UNID	56,93	MULTILIT		56,00	28.000,00
167	TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 900ml	30,00	UNID	27,00	CORAL		27,00	810,00
168	TINTA ACRÍLICA P/ QUADRO ESCOLAR 3,6 lts	50,00	UNID	92,67	CORAL		92,00	4.600,00
169	TELHA ROMANA	12,00	MILH	1,83	OURITELHA		1,80	21,60
170	TELHA PORTUGUESA	12,00	MILH	1,83	OURITELHA		1,80	21,60
171	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	50,00	UNID	339,27	LOGASA		339,00	16.950,00
172	VIGA 4MT/6MT	300,00	UNID	7,83	EUCALIPTO		7,80	2.340,00
173	CAIBRO	500,00	UNID	3,93	EUCALIPTO		3,90	1.950,00
174	RIPA	300,00	UNID	3,40	EUCALIPTO		3,40	1.020,00
175	TABUA 30cm	50,00	UNID	15,20	PINUS		15,00	750,00
176	MADERITE	50,00	UNID	40,00	PINUS		40,00	2.000,00
177	FORRO PVC	300,00	METR	16,00	MULTILIT		16,00	4.800,00
178	MEIA CANA PVC	300,00	METR	17,17	MULTILIT		17,00	5.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 897.229,20

TOTAL DA PROPOSTA : 897.229,20

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ: 22.350.527/0001-89

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ





E. C. DE MORAIS – EIRELI -ME  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
DATA: 26/07/2016. – 9:00 hrs  
CNPJ: 22.350.527/0001-89  
RUA: GERALDO VIEIRA, 124 – CENTRO - PINHALÃO – PR  
CEP: 84.925-000  
FONE: (43) 3569-1294 – CASANOVA.PHL@HOTMAIL.COM

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/07/16

às 08.30h do dia 26/07/16







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9.728.914 0 DATA DE EMISSÃO 02/12/2002

NOME: ERICA CRISTINA DE MORAIS

FILIAÇÃO: CARLOS PIRES DE MORAIS  
VERA APARECIDA PEREIRA DE MORAIS

NACIONALIDADE: IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1985

COMARCA-IBAITI/PR, DA SEDE C.NASC 8303, LIVRO-A40, FOLHA-33V

MR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
DIRETOR - IJPR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ERICA CRISTINA DE MORAIS

CCM IDENTIDADE / DIR. EMISSOR / UF: 9728914-D SESP PR

CPF: 068.328.979-95 DATA NASCIMENTO: 21/08/1985

FILIAÇÃO: CARLOS PIRES DE MORAIS  
VERA APARECIDA PEREIRA DE MORAIS

Nº REGISTRO: 04232813520 VALIDADE: 14/07/2017 1ª HABILITACAO: 19/11/2007

LOCAL: PINHALAO, PR DATA EMISSAO: 12/09/2012

ASSINATURA DO TITULAR: *Erica C. Moraes*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

10481313712  
PR904628275

DETRAN, PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 649137235

PROIBIDO PLASTIFICAR 649137235

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

*Erica C. Moraes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/07/16  
*[Signature]*

*[Handwritten signature]*



**E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME.**  
CNPJ/MF – N.º 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, N.º 124, CENTRO, PINHALÃO – PARANÁ  
CEP: 84.925-000 – TEL: ( 43) 3569 1294

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa E. C. DE MORAIS – EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 22.350.527/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr<sup>a</sup> Erica Cristina de Moraes, portador da carteira de identidade nº 9.728.914-0 e do CPF nº 068.328.979-95, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016-PMJ , não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira, 26 de Julho de 2016.

**E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME**  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ

  
ERICA CRISTINA DE MORAIS







E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME.  
CNPJ/MF – N.º 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, N.º 124, CENTRO, PINHALÃO – PARANÁ  
CEP: 84.925-000 – TEL: ( 43) 3569 1294

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCOS COM OS AGENTES  
POLITICOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

Japira, 26 de Julho de 2016

À Comissão de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016 - PMJ

A empresa E. C. DE MORAIS – EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 22.350.527/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr Manoel Carlos de Carvalho Oliveira, portador da carteira de identidade nº 7.504.548-4 e do CPF nº 008.013.659-10., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

  
ERICÁ CRISTINA DE MORAIS

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ





*M*

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 13.100.100/0001-89  
RUA GILBERTO VIEIRA, 15A  
SALA 101 - CENTRO - FONE 84.923-000  
PINHÃO - PARANÁ



E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME.  
CNPJ/MF – N.º 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, N.º 124, CENTRO, PINHALÃO – PARANÁ  
CEP: 84.925-000 – TEL: ( 43) 3569 1294

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016-PMJ

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa E. C. DE MORAIS –EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.350.527/0001-89, sediada à Rua Geraldo Vieira, 124, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira, 26 de Julho de 2016.

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ

  
ERICA CRISTINA DE MORAIS







E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME.  
CNPJ/MF – N.º 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, N.º 124, CENTRO, PINHALÃO – PARANÁ  
CEP: 84.925-000 – TEL: ( 43) 3569 1294

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016 - PMJ

Os signatários da presente, a Senhora Erica Cristina de Moraes, representante legalmente constituído da proponente E. C. DE MORAIS – EIRELI -ME., declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Japira, 26 de Julho de 2016

  
ERICA CRISTINA DE MORAIS  
RG n.º 9.728.914-0

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.350.527/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA NOVA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>		
LOGRADOURO <b>R GERALDO VIEIRA</b>	NÚMERO <b>124</b>	COMPLEMENTO <b>A FRENTE</b>
CEP <b>84.925-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PINHALAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOPLAZZAPINHALAO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3569-1366</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/07/2016** às **14:09:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/07/2016

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22350527/0001-89  
**Razão Social:** E C DE MORAIS EIRELI ME  
**Endereço:** RUA GERALDO VIEIRA / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR / 84925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2016 a 11/08/2016

**Certificação Número:** 2016071304593349557763

Informação obtida em 22/07/2016, às 14:14:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015011076-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.350.527/0001-89**  
Nome: **E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 - Fone: - 43 3569- 1179  
[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>  
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ



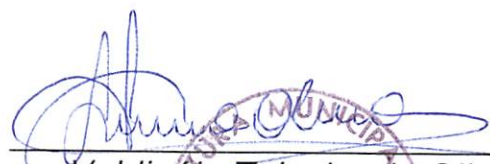
## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 6458 ✓

**Certifico** que revendo os livros de lançamentos de impostos municipais verifiquei que: E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME, CNPJ: 22.350.527/0001-89.

NADA deve a Fazenda Municipal, que expede a referida certidão para fins de: LICITAÇÃO.

Validade: 22/08/2016 ✓

Pinhalão, 22 de julho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Valdinéia Teixeira de Oliveira  
Auxiliar de Tributação e Fiscalização  
Portaria nº 52/2014

PINHALÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME**  
CNPJ: **22.350.527/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:35:01 do dia 26/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2017.

Código de controle da certidão: **1CBD.6B45.085C.4513**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.350.527/0001-89

Certidão nº: 70208135/2016

Expedição: 22/07/2016, às 14:20:27

Validade: 17/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.350.527/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 22.350.527/0001-89

Inscricao Estadual: 9069378401



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIVEL</b>			
CAIXA GERAL	136.476,82	136.476,82	136.476,82
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			136.476,82



E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 22.350.527/0001-89

Inscricao Estadual: 9069378401

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	122.900,86	122.900,86	122.900,86
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>			
LUCROS ACUMULADOS	13.575,96	13.575,96	13.575,96
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			136.476,82

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 136.476,82 - Cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2015.

ERICA CRISTINA DE MORAIS  
CPF: 068.328.979-95

PAULO MEDEIROS DA COSTA  
CRC: PR-024593/O-8 CPF: 40977455904  
Técnico Contábil







## Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

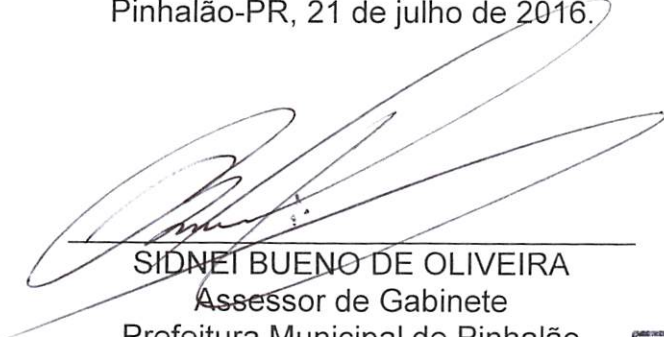
[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PARANÁ, com sede na RUA DOMINGOS CALIXTO, Nº 483, Centro, Cidade de PINHALÃO, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.167.717/00001-94, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa E C DE MORAIS - EIRELI -ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.350.527/0001-89, com sede na RUA GERALDO VIEIRA, 124, Bairro CENTRO, PINHALÃO-PR, forneceu materiais de construção em condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega.

Pinhalão-PR, 21 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
SIDNEI BUENO DE OLIVEIRA

Assessor de Gabinete

Prefeitura Municipal de Pinhalão  
Estado do Paraná

  
76.167.717/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PINHALÃO

RUA DOMINGOS CALIXTO, 483 - CENTRO  
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ

E. C. DE MORAIS – EIRELI - ME  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016  
ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 26/07/2016. – 9:00 hrs

CNPJ: 22.350.527/0001-89

RUA: GERALDO VIEIRA, 124 – CENTRO – PINHALÃO – PR

CEP: 84.925-000

FONE: (43) 3569-1294 – CASANOVA.PHL@HOTMAIL.COM

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/07/16

às 08.30 hs em 04.16

  
\_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

Aos **VINTE E SEIS** (26) dias do mês de **JULHO** (07) do ano **DOIS MIL E DEZESSEIS** (2016), às 09:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS e ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, designados pela Portaria n.º 033/2016 de 01/03/2016, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que a empresa **E. C. DE MORAIS-EIRELI-ME** protocolou seus envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Habilitação dentro do horário em conformidade com o edital de licitação. Às 08:45h foi iniciada a conferência da documentação de CREDENCIAMENTO da proponente onde a mesma Credenciou seu Procurador Sr. MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada apta a participar da fase lances verbais. Às 09:00h a Pregoeira deu início à abertura dos envelopes, onde foi aberto o envelope nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" da proponente, após conferida a proposta apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio constatou-se que a proponente apresentou sua proposta de acordo com o edital de licitação sendo a mesma considerada CLASSIFICADA. Em seguida foi lido o CD da proponente com o arquivo da proposta digital gravada. Dado início à fase de lances verbais, a proponente apresentou o valor inicial de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) no 1º Item do Lote 001, sendo o representante da proponente questionado pela Pregoeira se teria condições e baixar o preço apresentado, onde o mesmo justificou que o valor apresentado já estava abaixo do valor máximo da licitação. A Pregoeira manteve o valor de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) no Item 001 do Lote 001 da 1ª rodada de lances. Na sequência foi aberto o envelope nº 02 - "HABILITAÇÃO", depois de conferida a documentação pela Pregoeira e Equipe de Apoio constatou que a proponente deixou de apresentar a documentação abaixo conforme pede o Edital de Licitação subitem 08.01.03.2 e 08.01.04.2:

**08.01.03.2** As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**08.01.04.2** Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial no. 008/2016-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

Como a proponente é a única empresa participante do certame e para que a licitação não fosse FRACASSADA, a Pregoeira abriu prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a mesma apresente a documentação que está irregular de acordo com o edital de licitação. A fase de lances foi suspensa aguardando o cumprimento do prazo estipulado pela Pregoeira. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

  
CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Equipe de Apoio

  
REGINA MARIA DE O. SANTOS  
Equipe de Apoio

  
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Equipe de Apoio

  
MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA  
Procurador da Proponente





Fl 1

Protocolo de Recebimento

Termo de Abertura de Livro

Recebemos em 29/07/16

às 14:00 hs. Nº -/-

*[Handwritten signature]*

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0017 folhas numeradas de 0001 a 0017 e servirá de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME sito a R GERALDO VIEIRA, 124, B FRENTE, CENTRO, PINHALAO-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 416001955035 em 29/04/2015.

CNPJ: 22.350.527/0001-89  
I.E.: 9069378401

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/07/16  
*[Handwritten signature]*

PINHALAO, 01 de Janeiro de 2015

*[Handwritten signature]*  
ERICA CRISTINA DE MORAIS  
CPF: 068.328.979-95

*[Handwritten signature]*  
IRENEIDE GARCIA DA COSTA  
CRC: PR-043576/O-0 CPF: 432.214.369-15  
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
**Termo de Autenticação 16/077556-6**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA  
29 JUL, 2016

*[Handwritten signature]*  
FABIO TOLEDO FONSECA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*[Handwritten signature]*



E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 22.350.527/0001-89

Inscricao Estadual: 9069378401



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	136.476,82	136.476,82	136.476,82
TOTAL DO ATIVO			136.476,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

29/07/16

Erica

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 22.350.527/0001-89

Inscricao Estadual: 9069378401




BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
	122.900,86	122.900,86	122.900,86
PATRIMONIO LIQUIDO			
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS			
	13.575,96	13.575,96	13.575,96
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>136.476,82</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 136.476,82 - Cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2015.

  
ERICA CRISTINA DE MORAIS  
CPF: 068.328.979-95

  
IRENEIDE GARCIA DA COSTA  
CRC: PR-043576/O-0 CPF: 452.214.569-15  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/07/16  


E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 22.350.527/0001-89

Inscricao Estadual: 9069378401




DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE MERCADORIAS.....	57.676,82
(=) RECEITA LIQUIDA.....	57.676,82
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	122.900,81
(=) PREJUIZO BRUTO.....	65.224,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	65.224,04
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	65.224,04
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	65.224,04

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 65.224,04 - Sessenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2015.

  
ERICA CRISTINA DE MORAIS  
CPF: 068.328.979-95

  
IRENÊ DE GARCIA DA COSTA  
CRC: PR-043576/0-0 CPF: 452.214.569-15  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/07/16  






E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 22.350.527/0001-89

I.E.: 9069378401




DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015

HISTÓRICO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	78.800,00	78.800,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-65.224,04	-65.224,04
SALDO FINAL	13.575,96	13.575,96

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 13.575,96 - treze mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2015

  
ERICA CRISTINA DE MORAIS

CPF: 068.328.979-95

  
IRENEIA GARCIA DA COSTA

CRC: PR-043576/O-0 CPF: 452.214.569-15  
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

29/07/16  




## Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0017 folhas numeradas de 0001 a 0017 e serviu de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME sito a R GERALDO VIEIRA, 124, B FRENTE, CENTRO, PINHALAO-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 416001955035 em 29/04/2015.


CNPJ: 22.350.527/0001-89  
I.E.: 9069378401

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/07/16

PINHALAO, 31 de Dezembro de 2015

  
ERICA CRISTINA DE MORAIS  
CPF: 068.328.979-95

  
IRENEIDE GARCIA DA COSTA  
CRC: PR-043576/O-0 CPF: 452.214.569-15  
TÉCNICO CONTÁBIL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
S.A. DA PLATINA



16/464211-0





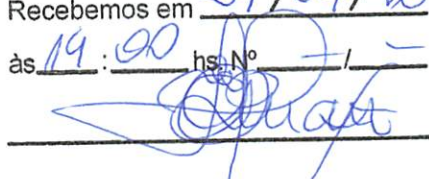
E. C. DE MORAIS – EIRELI -ME.  
CNPJ/MF – N.º 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, N.º 124, CENTRO, PINHALÃO – PARANÁ  
CEP: 84.925-000 – TEL: ( 43) 3569 1294

Japira, 26 de Julho de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 008/2016 PMJ

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 29/07/16  
às 19:00 hrs N.º 7/  


### DECLARAÇÃO ENTREGA MATERIAIS

Prezados Senhores:

A Empresa E. C. DE MORAIS – EIRELI –ME, CNPJ: 22.350.527/0001-89, declara expressamente que fará a entrega dos materiais conforme exigida no presente edital.

  
ERICA CRISTINA DE MORAIS  
RG n.º 9.728.914-0

E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME  
CNPJ 22.350.527/0001-89  
RUA GERALDO VIEIRA, 124  
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
PINHALÃO - PARANÁ







Município de Japira - 2016  
Relação de Participantes  
Pregão 8/2016



Equip@ax

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37014-2	22.350.527/0001-89	E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Japira - 2016

## Mapa da Licitação

Pregão 8/2016

Equiplano

Página:1

Data abertura: 26/07/2016

Data julgamento: 26/07/2016

Data homologação:

CNPJ: 22.350.527/0001-89				
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUT	UNID	30,00	18,50 * DUREPOX
002	SIFÃO EM PVC SANFONADO	UNID	50,00	9,50 * BLUKIT
003	PÁ QUADRADA Nº 05 C/ CABO	UNID	50,00	32,00 * FUZIL
004	ARGAMASSA ACI 20 KG - USO INTERNO	UNID	100,00	9,50 * BELTICOLA
005	BOMBA D'ÁGUA 800	UNID	10,00	395,00 * ANAUGER
006	BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	UNID	50,00	10,50 * CONDOR
007	BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	UNID	20,00	8,50 * CONDOR
008	BROCHA P/ PINTURA - PEQUENA	UNID	20,00	7,30 * CONDOR
009	CABO DE COBRE 16,00MM2 - 750V	UNID	200,00	8,50 * CONDUSUL
010	CABO DE COBRE 25,00MM2 - 750V	UNID	200,00	14,50 * CONDUSUL
011	CABO DE COBRE 35,00MM2 - 750V	UNID	200,00	19,50 * CONDUSUL
012	CADEADO METÁLICO Nº 20	UNID	10,00	10,50 * STAM
013	CADEADO METÁLICO Nº 25	UNID	10,00	13,00 * STAM
014	CADEADO METÁLICO Nº 30	UNID	10,00	15,50 * STAM
015	CADEADO METÁLICO Nº 40	UNID	10,00	22,00 * STAM
016	CAL VIRGEM - SACO 20 KG	UNID	200,00	9,80 * FRICAL
017	CAL PINTURA - SACO 8 KG	UNID	100,00	9,50 * FRICAL
018	CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	UNID	10,00	13,60 * ALZA
019	CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	UNID	20,00	28,50 * TIGRE
020	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	UNID	20,00	50,00 * LORENZETTI
021	CIMENTO PORTLAND CP II - 50 KG	UNID	500,00	29,50 * CAUE
022	CORDA DE SEDA 12mm	UNID	20,00	3,30 * FUZIL
023	PÁ DE BICO Nº 04 S/ CADO	UNID	15,00	22,50 * FUZIL
024	DISJUNTOR ELÉTRICO 1x20A	UNID	20,00	14,50 * SOPRANO
025	DISJUNTOR ELÉTRICO 1x50A	UNID	15,00	26,50 * SOPRANO
026	DISJUNTOR ELÉTRICO 2x30A	UNID	15,00	50,00 * SOPRANO
027	DISJUNTOR ELÉTRICO 2x50A	UNID	15,00	76,00 * SOPRANO
028	DISJUNTOR ELÉTRICO 3x30A	UNID	20,00	65,00 * SOPRANO
029	DISJUNTOR ELÉTRICO 3x50A	UNID	20,00	87,50 * SOPRANO
030	DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO 1/2 C/ 3	UNID	50,00	12,50 * FUZIL
031	ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARG	UNID	30,00	5,50 * KRONA

CNPJ: 22.350.527/0001-89 - E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5514 r





# Município de Japira - 2016

## Mapa da Licitação

Pregão 8/2016

Ectiplano

Página:2

Data abertura: 26/07/2016

Data julgamento: 26/07/2016

Data homologação:

CNPJ: 22.350.527/0001-89					
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
032	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	UNID	20,00	29,00 *	FUZIL
033	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	UNID	20,00	30,00 *	FUZIL
034	FECHADURA EXTERNA	UNID	50,00	41,00 *	STAM
035	FECHADURA INTERNA	UNID	50,00	36,00 *	STAM
036	FECHADURA WC	UNID	50,00	36,00 *	STAM
037	BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	UNID	50,00	50,00 *	GERDAU
038	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	UNID	100,00	36,00 *	GERDAU
039	BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	UNID	150,00	7,50 *	GERDAU
040	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	UNID	150,00	24,40 *	GERDAU
041	CABO DE COBRE PARALELO 2x1,0mm	UNID	1.000,00	1,40 *	CORFIO
042	CABO DE COBRE PARALELO 2x1,5mm	UNID	1.000,00	1,80 *	CORFIO
043	CABO DE COBRE PARALELO 2x2,5mm	UNID	1.000,00	2,30 *	CORFIO
044	CABO DE COBRE PARALELO 2x4,0mm	UNID	1.000,00	3,00 *	CORFIO
045	CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm <sup>2</sup> 750v	UNID	1.000,00	0,75 *	CORFIO
046	CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm <sup>2</sup> - 75	UNID	1.000,00	4,80 *	CORFIO
047	CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm <sup>2</sup> - 750	UNID	1.000,00	1,30 *	CORFIO
048	CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm <sup>2</sup> - 750	UNID	1.000,00	2,30 *	CORFIO
049	CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm <sup>2</sup> - 750	UNID	1.000,00	3,50 *	CORFIO
050	INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA +	UNID	50,00	9,50 *	MECTRONIC
051	INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	UNID	50,00	6,75 *	MECTRONIC
052	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45°	UNID	20,00	4,90 *	KRONA
053	JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90°	UNID	30,00	5,00 *	KRONA
054	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45°	UNID	20,00	1,90 *	KRONA
055	JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90°	UNID	30,00	1,30 *	KRONA
056	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45°	UNID	20,00	4,50 *	KRONA
057	JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90°	UNID	30,00	3,90 *	KRONA
058	CONJ SANITÁRIO LOUÇA C/ 03 PÇS	UNID	30,00	313,00 *	LOGASA
059	LÂMPADA 100W - 110V - INCANDESCENTE	UNID	100,00	10,40 *	EMPALUX
060	LÂMPADA 60W - 110V - INCANDESCENTE	UNID	100,00	9,30 *	EMPALUX
061	LÂMPADA DICRÓICA 50W x 127v	UNID	100,00	12,00 *	EMPALUX
062	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UNID	100,00	9,60 *	EMPALUX
063	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UNID	100,00	9,60 *	EMPALUX
064	LÂMPADA MISTA 160Wx220V	UNID	100,00	33,90 *	EMPALUX

CNPJ: 22.350.527/0001-89 - E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5514 r



26/07/2016 15:59:14





# Município de Japira - 2016

## Mapa da Licitação

### Pregão 8/2016

Equipilano

Data abertura: 26/07/2016

Data julgamento: 26/07/2016

Data homologação:

CNPJ: 22.350.527/0001-89

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
065 LÂMPADA MISTA 250Wx220V	UNID	100,00	41,00 *	EMPALUX
066 LÂMPADA MISTA 500W220V	UNID	90,00	51,00 *	EMPALUX
067 LONA PRETA PLÁSTICA 200micra 4x100m	UNID	1.000,00	473,00 *	FUZIL
068 MARRETA DE FERRO 1KG	UNID	15,00	25,60 *	FUZIL
069 PEDRA BRITA N° 01-02	UNID	300,00	75,00 *	IBAITI
070 PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	UNID	15,00	55,00 *	FUZIL
071 PISO CERÂMICO 30x30cm PEI 4 DE 1ª	UNID	500,00	17,50 *	CECAFI
072 PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80x120c	UNID	50,00	191,00 *	RANDA
073 PORTA LISA DE IMBUIA INTERNA 80x210	UNID	50,00	131,00 *	RANDA
074 PREGO 18x24	PCT	50,00	8,00 *	GERDAU
075 PREGO 17x24	PCT	50,00	8,00 *	GERDAU
076 PREGO 15x15	PCT	30,00	11,00 *	GERDAU
077 PREGO 18x42	PCT	30,00	9,80 *	GERDAU
078 PREGO 18x48	PCT	30,00	8,40 *	GERDAU
079 PREGO 18x30	PCT	30,00	8,40 *	GERDAU
080 PREGO 12x12	PCT	30,00	11,50 *	GERDAU
081 PREGO 13x15	PCT	30,00	11,50 *	GERDAU
082 PREGO 15x21	PCT	20,00	11,00 *	GERDAU
083 PREGO 17x21	PCT	30,00	9,50 *	GERDAU
084 PREGO 17x27	PCT	30,00	8,00 *	GERDAU
085 PREGO 24x60	PCT	20,00	11,00 *	GERDAU
086 PREGO 25x72	PCT	20,00	12,00 *	GERDAU
087 PREGO 20x42	PCT	20,00	8,00 *	GERDAU
088 REATOR ELETRÔNICO 1x20WBAIXO FATOR	UNID	50,00	21,00 *	INTRAL
089 REATOR ELETRÔNICO 1x40WBAIXO FATOR	UNID	50,00	32,00 *	INTRAL
090 REATOR ELETRÔNICO 2x20WAUTO FATOR	UNID	50,00	41,00 *	INTRAL
091 REATOR ELETRÔNICO 2x40WAUTO FATOR	UNID	50,00	47,50 *	INTRAL
092 REGFISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	UNID	30,00	47,00 *	PEVILON
093 REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	UNID	30,00	21,00 *	PEVILON
094 REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	UNID	50,00	51,00 *	PEVILON
095 REJUNTE PARA REVESTIMENTO	UNID	100,00	4,00 *	BELITICOLA
096 REVESTIMENTO CERAMICO 30x40cm PEI3	UNID	200,00	18,00 *	CECAFI
097 SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	UNID	30,00	8,50 *	BLUKIT

CNPJ: 22.350.527/0001-89 - E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5514 r



26/07/2016 15:59:14



# Município de Japira - 2016

## Mapa da Licitação

Pregão 8/2016

Equipiano

Página 4

Data abertura: 26/07/2016

Data julgamento: 26/07/2016

Data homologação:

CNPJ: 22.350.527/0001-89					
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
098	TE P/ ESGOTO 100mm90°	UNID	30,00	8,50 *	KRONA
099	TELHA CERAMICA FRANCESA 1°	UNID	10,00	1,80 *	OURITELHA
100	SOLVENTE 8116 1lt	UNID	30,00	11,50 *	ANJO
101	SOLVENTE 8116 5lts	UNID	30,00	37,00 *	ANJO
102	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS - INMETRO	MILH	50,00	0,35 *	FARIA
103	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO - INMETRO	MILH	50,00	0,35 *	FARIA
104	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	UNID	20,00	358,00 *	BELITICOLA
105	COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lt	UNID	20,00	73,50 *	BELITICOLA
106	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	LT	50,00	76,00 *	CORAL
107	TINTA LATEX ACRÍLICO ECONOMICO 2A	LT	50,00	134,00 *	CORAL
108	TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	LT	50,00	260,00 *	CORAL
109	IMPERMEABILIZANTE BETUMOSO P/ ALICERCE	LT	30,00	231,00 *	NEUTROLIN
110	IMPERMEABILIZANTE BETUMOSO P/ ALICERCE	LT	30,00	52,50 *	NEUTROLIN
111	TINTA A ÓLEO 3,6 LTS	LT	30,00	83,50 *	CORAL
112	TINTA SPRAY 350 ML	UNID	30,00	19,00 *	COLORGIN
113	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 3,6	LT	20,00	40,00 *	VEDACITI
114	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 L	LT	20,00	96,00 *	VEDACIT
115	TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR	UNID	50,00	100,00 *	MECTRONIC
116	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33	UNID	25,00	37,00 *	PEVILON
117	TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA	UNID	25,00	27,50 *	PEVILON
118	TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/	UNID	25,00	35,00 *	PEVILON
119	TUBO PVC ESGOTO 150mm 6 MT 1A	UNID	30,00	167,00 *	KRONA
120	TUBO PVC ESGOTO 100mm 6 MT 1A	UNID	50,00	58,00 *	KRONA
121	TUBO PVC ESGOTO 40mm 6 MT 1A	UNID	50,00	23,50 *	KRONA
122	TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 M 1A	UNID	50,00	37,50 *	KRONA
123	TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 M 1A	UNID	60,00	55,50 *	KRONA
124	TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	UNID	50,00	31,50 *	BLUKIT
125	TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	UNID	30,00	16,50 *	BLUKIT
126	TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	UNID	30,00	13,00 *	BLUKIT
127	TUBO POLIETILENO 2" x 4,0mm	UNID	30,00	7,20 *	MEGATUBOS
128	TUBO POLIETILENO 1 1/4" x 3,0mm	UNID	30,00	4,20 *	MEGATUBOS
129	TUBO POLIETILENO 3/4" x 1,5mm	UNID	30,00	1,20 *	MEGATUBOS
130	TUBO POLIETILENO 1 1/2" x 3,0mm	UNID	30,00	4,00 *	MEGATUBOS

CNPJ: 22.350.527/0001-89 - E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5514 r





# Município de Japira - 2016

## Mapa da Licitação

### Pregão 8/2016

Equipamento

Página:5

Data abertura: 26/07/2016

Data julgamento: 26/07/2016

Data homologação:

CNPJ: 22.350.527/0001-89					
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
131	TUBO POLIETILENO 1/2" x 1,5mm	UNID	30,00	0,80 *	MEGATUBOS
132	TUBO POLIETILENO 1" x 2,0mm	UNID	30,00	1,60 *	MEGATUBOS
133	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm 6m 1A	UNID	40,00	16,00 *	KRONA
134	TUBO PVC SOLDAVEL 32mm 6m 1A	UNID	30,00	30,00 *	KRONA
135	TUBO PVC SOLDAVEL 40mm 6m 1A	UNID	30,00	38,00 *	KRONA
136	TUBO PVC SOLDAVEL 50mm 6m 1A	UNID	30,00	59,00 *	KRONA
137	TUBO PVC SOLDAVEL 60mm 6m 1A	UNID	20,00	73,00 *	KRONA
138	VALVULA DE DESCARGA 11/2 - METALICA	UNID	30,00	114,00 *	HYDRA
139	VALCULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	UNID	30,00	7,50 *	KRONA
140	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	UNID	30,00	147,00 *	LOGASA
141	AREIA MÉDIA	METRO	800,00	73,00 *	FARIA
142	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LTS	UNID	30,00	225,00 *	FIBRATEC
143	CAIXA SIFONADA DE PVC 100mm X 100mm	UNID	30,00	15,50 *	KRONA
144	CUMIEIRA F.C. ONDULADA 15° x 6mm	UNID	100,00	40,00 *	MULTILIT
145	JOELHO PVC 25mm X 45° SOLDÁVEL	UNID	70,00	1,40 *	KRONA
146	JOELHO PVC 25mm X 90° SOLDAVEL	UNID	30,00	1,10 *	KRONA
147	JOELHO PVC 1" x 90° ROSCAVEL	UNID	50,00	4,00 *	KRONA
148	JOELHO PVC 3/4" X 90° ROSCAVEL	UNID	50,00	3,90 *	KRONA
149	JUNÇÃO PVC 100mm X 100mm	UNID	30,00	19,50 *	KRONA
150	MASSA ACRÍLICA 0,900 ML	UNID	50,00	14,50 *	CORAL
151	MASSA ACRÍLICA 15KG	UNID	30,00	113,00 *	CORAL
152	MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS	UNID	30,00	33,50 *	CORAL
153	MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	UNID	30,00	10,00 *	CORAL
154	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	UNID	30,00	93,00 *	CORAL
155	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	UNID	30,00	24,50 *	CORAL
156	MASSA FINA 20KG	UNID	70,00	12,50 *	HYDRA
157	PINCEL 319 - 1/2	UNID	30,00	3,50 *	ATLAS
158	PINCEL 319 - 3/4	UNID	30,00	4,50 *	ATLAS
159	PINCEL 319 - 1"	UNID	30,00	5,50 *	ATLAS
160	PINCEL 319 - 1 1/2"	UNID	30,00	6,50 *	ATLAS
161	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	UNID	30,00	16,00 *	ATLAS
162	ROLO LÃ P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	UNID	30,00	7,00 *	ATLAS
163	ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	UNID	30,00	4,00 *	ATLAS

CNPJ: 22.350.527/0001-89 - E. C. DE MORAIS - EIRELI-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5514 r







# Município de Japira - 2016

## Mapa da Licitação

Pregão 8/2016

Equipiano

Página 6

Data abertura: 26/07/2016

Data julgamento: 26/07/2016

Data homologação:

CNPJ: 22.350.527/0001-89

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
164 TE PVC SOLDÁVEL 25mm X 90°	UNID	30,00	1,50 *	KRONA
165 TELHA FIBROCIMENTO 244x50x4mm	UNID	500,00	16,00 *	MULTILIT
166 TELHA FIBROCIMENTO 244x110x6mm	UNID	500,00	56,00 *	MULTILIT
167 TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR	UNID	30,00	27,00 *	CORAL
168 TINTA ACRÍLICA P/ QUADRO ESCOLAR 3,	UNID	50,00	92,00 *	CORAL
169 TELHA ROMANA	MILH	12,00	1,80 *	OURITELHA
170 TELHA PORTUGUESA	MILH	12,00	1,80 *	OURITELHA
171 VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNID	50,00	339,00 *	LOGASA
172 VIGA 4MT/6MT	UNID	300,00	7,80 *	EUCALIPTO
173 CAIBRO	UNID	500,00	3,90 *	EUCALIPTO
174 RIPA	UNID	300,00	3,40 *	EUCALIPTO
175 TABUA 30cm	UNID	50,00	15,00 *	PINUS
176 MADERITE	UNID	50,00	40,00 *	PINUS
177 FORRO PVC	METRO	300,00	16,00 *	MULTILIT
178 MEIA CANA PVC	METRO	300,00	17,00 *	MULTILIT

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

897.229,20

CNPJ: 22.350.527/0001-89 - E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5514 r

29/07/2016 15:59:14





# Município de Japira - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 8/2016



Equiplan

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 37014-2 E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME		CNPJ: 22.350.527/0001-89		Telefone: 43 35691294		Status: Classificado		897.229,20	
Representante: 37179-3 MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA									
Lote 001 - Lote 001									897.229,20
001	2380 ADESIVO EPÓXI - SECAGEM EM 10 MINUTOS - 100 g	UNI	30,00	Classificado	DUREPOX	18,50	555,00	*	
002	2381 SIFÃO EM PVC SANFONADO	UNI	50,00	Classificado	BLUKIT	9,50	475,00	*	
003	2382 PÁ QUADRADA Nº 05 C/ CABO	UNI	50,00	Classificado	FUZIL	32,00	1.600,00	*	
004	2383 ARGAMASSA ACI 20 KG - USO INTERNO	UNI	100,00	Classificado	BELITICOLA	9,50	950,00	*	
005	2385 BOMBA D'ÁGUA 800	UNI	10,00	Classificado	ANAUGER	395,00	3.950,00	*	
006	2386 BROCHA P/ PINTURA - GRANDE	UNI	50,00	Classificado	CONDOR	10,50	525,00	*	
007	2387 BROCHA P/ PINTURA MÉDIA	UNI	20,00	Classificado	CONDOR	8,50	170,00	*	
008	2388 BROCHA P/ PINTURA - PEQUENA	UNI	20,00	Classificado	CONDOR	7,30	146,00	*	
009	2389 CABO DE COBRE 16,00 MM2 - 750V	UNI	200,00	Classificado	CONDUSUL	8,50	1.700,00	*	
010	2390 CABO DE COBRE 25,00MM2 - 750V	UNI	200,00	Classificado	CONDUSUL	14,50	2.900,00	*	
011	2391 CABO DE COBRE 35,00MM2 - 750V	UNI	200,00	Classificado	CONDUSUL	19,50	3.900,00	*	
012	2392 CADEADO METÁLICO Nº 20	UNI	10,00	Classificado	STAM	10,50	105,00	*	
013	2393 CADEADO METÁLICO Nº 25	UNI	10,00	Classificado	STAM	13,00	130,00	*	
014	2394 CADEADO METÁLICO Nº 30	UNI	10,00	Classificado	STAM	15,50	155,00	*	
015	2395 CADEADO METÁLICO Nº 40	UNI	10,00	Classificado	STAM	22,00	220,00	*	
016	2396 CAL VIRGEM - SACO 20 KG	UNI	200,00	Classificado	FRICAL	9,80	1.960,00	*	
017	2397 CAL PINTURA - SACO 8 KG	UNI	100,00	Classificado	FRICAL	9,50	950,00	*	
018	2398 CARRINHO METÁLICO P/ PEDREIRO	UNI	10,00	Classificado	ALZA	13,60	136,00	*	
019	2399 CAIXA DE DESCARGA EM PVC 9 LITROS	UNI	20,00	Classificado	TIGRE	28,50	570,00	*	
020	2400 CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	UNI	20,00	Classificado	LORENZETTI	50,00	1.000,00	*	
021	2401 CIMENTO PORTLAND CP II - 50 KG	UNI	500,00	Classificado	CAUE	29,50	14.750,00	*	
022	2402 CORDA DE SEDA 12mm	UNI	20,00	Classificado	FUZIL	3,30	66,00	*	
023	2403 PÁ DE BICO Nº 04 S/ CADO	UNI	15,00	Classificado	FUZIL	22,50	337,50	*	
024	2404 DISJUNTOR ELÉTRICO 1x30A	UNI	20,00	Classificado	SOPRANO	14,50	290,00	*	
025	2405 DISJUNTOR ELÉTRICO 1x50A	UNI	15,00	Classificado	SOPRANO	26,50	397,50	*	
026	2406 DISJUNTOR ELÉTRICO 2x30A	UNI	15,00	Classificado	SOPRANO	50,00	750,00	*	
027	2407 DISJUNTOR ELÉTRICO 2x50A	UNI	15,00	Classificado	SOPRANO	76,00	1.140,00	*	
028	2408 DISJUNTOR ELÉTRICO 3x30A	UNI	20,00	Classificado	SOPRANO	65,00	1.300,00	*	
029	2409 DISJUNTOR ELÉTRICO 3x50A	UNI	20,00	Classificado	SOPRANO	87,50	1.750,00	*	
030	2410 DOBRADIÇA AÇO GALVANIZADO 1/2 C/ 3 UNID	UNI	50,00	Classificado	FUZIL	12,50	625,00	*	
031	2411 ENGATE PVC - 40 CM P/ CAIXA DESCARGA	UNI	30,00	Classificado	KRONA	5,50	165,00	*	
032	2412 ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS C/ CABO	UNI	20,00	Classificado	FUZIL	29,00	580,00	*	
033	2413 ENXADÃO ESTREITO 2,0 LIBRAS C/ CABO	UNI	20,00	Classificado	FUZIL	30,00	600,00	*	
034	2414 FECHADURA EXTERNA	UNI	50,00	Classificado	STAM	41,00	2.050,00	*	
035	2415 FECHADURA INTERNA	UNI	50,00	Classificado	STAM	36,00	1.800,00	*	
036	2416 FECHADURA WC	UNI	50,00	Classificado	STAM	36,00	1.800,00	*	
037	2417 BARRA DE FERRO CA 50 1/2 - 12m	UNI	50,00	Classificado	GERDAU	50,00	2.500,00	*	
038	2418 BARRA DE FERRO CA 50 3/8 - 12m	UNI	100,00	Classificado	GERDAU	36,00	3.600,00	*	
039	2419 BARRA DE FERRO CA 60 4,2 - 12m	UNI	150,00	Classificado	GERDAU	7,50	1.125,00	*	
040	2420 BARRA DE FERRO CA 50 5/16 - 12m	UNI	150,00	Classificado	GERDAU	24,40	3.660,00	*	
041	2421 CABO DE COBRE PARALELO 2x1,0mm	UNI	1.000,00	Classificado	CORFIO	1,40	1.400,00	*	
042	2422 CABO DE COBRE PARALELO 2x1,5mm	UNI	1.000,00	Classificado	CORFIO	1,80	1.800,00	*	
043	2423 CABO DE COBRE PARALELO 2x2, 5mm	UNI	1.000,00	Classificado	CORFIO	2,30	2.300,00	*	
044	2424 CABO DE COBRE PARALELO 2x4,0mm	UNI	1.000,00	Classificado	CORFIO	3,00	3.000,00	*	
045	2425 CABO DE COBRE ISOLADO 1,5mm2 750v	UNI	1.000,00	Classificado	CORFIO	0,75	750,00	*	
046	2426 CABO DE COBRE ISOLADO 10,00mm2 - 750v	UNI	1.000,00	Classificado	CORFIO	4,80	4.800,00	*	
047	2427 CABO DE COBRE ISOLADO 2,50mm2 - 750v	UNI	1.000,00	Classificado	CORFIO	1,30	1.300,00	*	
048	2428 CABO DE COBRE ISOLADO 4,00mm2 - 750v	UNI	1.000,00	Classificado	CORFIO	2,30	2.300,00	*	
049	2429 CABO DE COBRE ISOLADO 6,00mm2 - 750v	UNI	1.000,00	Classificado	CORFIO	3,50	3.500,00	*	
050	2430 INTERRUPTOR ELÉTRICO 01 TECLA +	UNI	50,00	Classificado	MECTRONIC	9,50	475,00	*	
051	2431 INTERRUPTOR ELÉTRICO 101 TECLA	UNI	50,00	Classificado	MECTRONIC	6,75	337,50	*	
052	2432 JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX45°	UNI	20,00	Classificado	KRONA	4,90	98,00	*	
053	2433 JOELHO DE PVC - ESGOTO 100mmX90°	UNI	30,00	Classificado	KRONA	5,00	150,00	*	
054	2434 JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX45°	UNI	20,00	Classificado	KRONA	1,90	38,00	*	
055	2435 JOELHO DE PVC - ESGOTO 40mmX90°	UNI	30,00	Classificado	KRONA	1,30	39,00	*	





# Município de Japira - 2016

## Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2016



Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
056	2436 JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX45°	UNI	20,00	Classificado	KRONA	4,50	90,00	*
057	2437 JOELHO DE PVC - ESGOTO 75mmX90°	UNI	30,00	Classificado	KRONA	3,90	117,00	*
058	2438 CONJ SANITÁRIO LOUÇA C/ 03 PÇS	UNI	30,00	Classificado	LOGASA	313,00	9.390,00	*
059	2439 LÂMPADA 100W- 110V - INCANDESCENTE	UNI	100,00	Classificado	EMPALUX	10,40	1.040,00	*
060	2440 LÂMPADA 60W- 110V - INCANDESCENTE	UNI	100,00	Classificado	EMPALUX	9,30	930,00	*
061	2441 LÂMPADA DICRÓICA 50W x 127v	UNI	100,00	Classificado	EMPALUX	12,00	1.200,00	*
062	2442 LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UNI	100,00	Classificado	EMPALUX	9,60	960,00	*
063	2443 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UNI	100,00	Classificado	EMPALUX	9,60	960,00	*
064	2444 LÂMPADA MISTA 160Wx220V	UNI	100,00	Classificado	EMPALUX	33,90	3.390,00	*
065	2445 LÂMPADA MISTA 250W x 220V	UNI	100,00	Classificado	EMPALUX	41,00	4.100,00	*
066	2446 LÂMPADA MISTA 500W 220V	UNI	90,00	Classificado	EMPALUX	51,00	4.590,00	*
067	2447 LONA PRETA PLÁSTICA 200micra 4x100m	UNI	1.000,00	Classificado	FUZIL	473,00	473.000,00	*
068	2448 MARRETA DE FERRO 1KG	UNI	15,00	Classificado	FUZIL	25,60	384,00	*
069	2449 PEDRA BRITA N° 01-02	UNI	300,00	Classificado	IBAITI	75,00	22.500,00	*
070	2450 PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ S/ CABO	UNI	15,00	Classificado	FUZIL	55,00	825,00	*
071	2451 PISO CERÂMICO 30x30cm PEI 4 DE 1ª	UNI	500,00	Classificado	CECAFI	17,50	8.750,00	*
072	2452 PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 80x120cm	UNI	50,00	Classificado	RANDA	191,00	9.550,00	*
073	2453 PORTA LISA DE IMBUIA INTERNA 80x210cm	UNI	50,00	Classificado	RANDA	131,00	6.550,00	*
074	2454 PREGO 18x24	PCT	50,00	Classificado	GERDAU	8,00	400,00	*
075	2455 PREGO 17x24	PCT	50,00	Classificado	GERDAU	8,00	400,00	*
076	2456 PREGO 15x15	PCT	30,00	Classificado	GERDAU	11,00	330,00	*
077	2457 PREGO 18x42	PCT	30,00	Classificado	GERDAU	9,80	294,00	*
078	2458 PREGO 18x48	PCT	30,00	Classificado	GERDAU	8,40	252,00	*
079	2459 PREGO 18x30	PCT	30,00	Classificado	GERDAU	8,40	252,00	*
080	2460 PREGO 12x12	PCT	30,00	Classificado	GERDAU	11,50	345,00	*
081	2461 PREGO 13x15	PCT	30,00	Classificado	GERDAU	11,50	345,00	*
082	2462 PREGO 15x21	PCT	20,00	Classificado	GERDAU	11,00	220,00	*
083	2463 PREGO 17x21	PCT	30,00	Classificado	GERDAU	9,50	285,00	*
084	2464 PREGO 17x27	PCT	30,00	Classificado	GERDAU	8,00	240,00	*
085	2465 PREGO 24x60	PCT	20,00	Classificado	GERDAU	11,00	220,00	*
086	2466 PREGO 25x72	PCT	20,00	Classificado	GERDAU	12,00	240,00	*
087	2467 PREGO 20x42	PCT	20,00	Classificado	GERDAU	8,00	160,00	*
088	2468 REATOR ELETRÔNICO 1x20W BAIXO FATOR	UNI	50,00	Classificado	INTRAL	21,00	1.050,00	*
089	2469 REATOR ELETRÔNICO 1x40W BAIXO FATOR	UNI	50,00	Classificado	INTRAL	32,00	1.600,00	*
090	2470 REATOR ELETRÔNICO 2x20W AUTO FATOR	UNI	50,00	Classificado	INTRAL	41,00	2.050,00	*
091	2471 REATOR ELETRÔNICO 2x40W AUTO FATOR	UNI	50,00	Classificado	INTRAL	47,50	2.375,00	*
092	2472 REGFISTRO METAL DE CAVETA C50 3/4	UNI	30,00	Classificado	PEVILON	47,00	1.410,00	*
093	2473 REGISTRO METAL AMARELO PRESSÃO 3/4	UNI	30,00	Classificado	PEVILON	21,00	630,00	*
094	2474 REGISTRO METAL PRESSÃO C50 3/4	UNI	50,00	Classificado	PEVILON	51,00	2.550,00	*
095	2475 REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICO	UNI	100,00	Classificado	BELITICOLA	4,00	400,00	*
096	2476 REVESTIMENTO CERAMICO 30x40cm PEI3 - 1ª	UNI	200,00	Classificado	CECAFI	18,00	3.600,00	*
097	2477 SIFÃO FLEXIVEL DE PVC	UNI	30,00	Classificado	BLUKIT	8,50	255,00	*
098	2478 TE P/ ESGOTO 100mm90°	UNI	30,00	Classificado	KRONA	8,50	255,00	*
099	2479 TELHA CERAMICA FRANCESA 1ª	UNI	10,00	Classificado	OURITELHA	1,80	18,00	*
100	2480 SOLVENTE 8116 1lt	UNI	30,00	Classificado	ANJO	11,50	345,00	*
101	2481 SOLVENTE 8116 5lts	UNI	30,00	Classificado	ANJO	37,00	1.110,00	*
102	2482 TIJOLO CERAMICO 06 FUIROS - INMETRO	MIL	50,00	Classificado	FARIA	0,35	17,50	*
103	2483 TIJOLO CERÂMICO MACIÇO - INMETRO	MIL	50,00	Classificado	FARIA	0,35	17,50	*
104	2484 COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 18L	UNI	20,00	Classificado	BELITICOLA	358,00	7.160,00	*
105	2485 COMPOSTO ADESIVO P/ ARGAMASSA 3,6lts	UNI	20,00	Classificado	BELITICOLA	73,50	1.470,00	*
106	2486 TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6lts	LT	50,00	Classificado	CORAL	76,00	3.800,00	*
107	2487 TINTA LATEX ACRÍLICO ECONOMICO 2A	LT	50,00	Classificado	CORAL	134,00	6.700,00	*
108	2488 TINTA LATEX ACRÍLICO EXTRA 1A	LT	50,00	Classificado	CORAL	260,00	13.000,00	*
109	2489 IMPERMEABIABIL BETUMOSO P/ ALICERCES 18 LT	LT	30,00	Classificado	NEUTROLIN	231,00	6.930,00	*
110	2490 IMPERMEABIL BETUMINOSO P/ ALICERCE 3,6 LT	LT	30,00	Classificado	NEUTROLIN	52,50	1.575,00	*
111	2491 TINTA A ÓLEO 3,6 LTS	LT	30,00	Classificado	CORAL	83,50	2.505,00	*
112	2492 TINTA SPRAY 350 ML	UNI	30,00	Classificado	COLORGIN	19,00	570,00	*
113	2493 IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 3,6 LTS	LT	20,00	Classificado	VEDACITI	40,00	800,00	*





# Município de Japira - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 8/2016



Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
114	2494 IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 LTS	LT	20,00	Classificado	VEDACIT	96,00	1.920,00	*
115	2495 TOMADA ELÉTRICA DE EMBUTIR COMPLETA	UNI	50,00	Classificado	MECTRONIC	100,00	5.000,00	*
116	2496 TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	UNI	25,00	Classificado	PEVILON	37,00	925,00	*
117	2497 TORNEIRA METÁLICA P/ TANQUE AMARELA 3/4	UNI	25,00	Classificado	PEVILON	27,50	687,50	*
118	2498 TORNEIRA METÁLICA P/ COZINHA C33 3/4	UNI	25,00	Classificado	PEVILON	35,00	875,00	*
119	2499 TUBO PVC ESGOTO 150mm 6 MT 1A	UNI	30,00	Classificado	KRONA	167,00	5.010,00	*
120	2500 TUBO PVC ESGOTO 100mm 6 MT 1A	UNI	50,00	Classificado	KRONA	58,00	2.900,00	*
121	2501 TUBO PVC ESGOTO 40mm 6 MT 1A	UNI	50,00	Classificado	KRONA	23,50	1.175,00	*
122	2502 TUBO PVC ESGOTO 50mm 6 M 1A	UNI	50,00	Classificado	KRONA	37,50	1.875,00	*
123	2503 TUBO PVC ESGOTO 75mm 6 M 1A	UNI	60,00	Classificado	KRONA	55,50	3.330,00	*
124	2504 TUBO PVC P/ LIGAÇÃO AO VASO CROMADO	UNI	50,00	Classificado	BLUKIT	31,50	1.575,00	*
125	2505 TUBO PVC P/ CAIXA DESCARGA	UNI	30,00	Classificado	BLUKIT	16,50	495,00	*
126	2506 TUBO PVC P/ VALVULA DE DESCARGA	UNI	30,00	Classificado	BLUKIT	13,00	390,00	*
127	2507 TUBO POLIETILENO 2" x 4,0mm	UNI	30,00	Classificado	MEGATUBOS	7,20	216,00	*
128	2508 TUBO POLIETILENO 1 1/4" x 3,0mm	UNI	30,00	Classificado	MEGATUBOS	4,20	126,00	*
129	2509 TUBO POLIETILENO 3/4" x 1,5mm	UNI	30,00	Classificado	MEGATUBOS	1,20	36,00	*
130	2510 TUBO POLIETILENO 1 1/2" x 3,0mm	UNI	30,00	Classificado	MEGATUBOS	4,00	120,00	*
131	2511 TUBO POLIETILENO 1/2" x 1,5mm	UNI	30,00	Classificado	MEGATUBOS	0,80	24,00	*
132	2512 TUBO POLIETILENO 1" x 2,0mm	UNI	30,00	Classificado	MEGATUBOS	1,60	48,00	*
133	2513 TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm 6m 1A	UNI	40,00	Classificado	KRONA	16,00	640,00	*
134	2514 TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm 6m 1A	UNI	30,00	Classificado	KRONA	30,00	900,00	*
135	2515 TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm 6m 1A	UNI	30,00	Classificado	KRONA	38,00	1.140,00	*
136	2516 TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm 6m 1A	UNI	30,00	Classificado	KRONA	59,00	1.770,00	*
137	2517 TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm 6m 1A	UNI	20,00	Classificado	KRONA	73,00	1.460,00	*
138	2518 VALVULA DE DESCARGA 11/2 - METALICA COMPL	UNI	30,00	Classificado	HYDRA	114,00	3.420,00	*
139	2519 VALCULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	UNI	30,00	Classificado	KRONA	7,50	225,00	*
140	2520 VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - POPULAR	UNI	30,00	Classificado	LOGASA	147,00	4.410,00	*
141	2521 AREIA MÉDIA	ME	800,00	Classificado	FARIA	73,00	58.400,00	*
142	2522 CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LTS	UNI	30,00	Classificado	FIBRATEC	225,00	6.750,00	*
143	2523 CAIXA SIFONADA DE PVC 100mm X 100mm X 50mm	UNI	30,00	Classificado	KRONA	15,50	465,00	*
144	2524 CUMIEIRA F.C. ONDULADA 15° x 6mm	UNI	100,00	Classificado	MULTILIT	40,00	4.000,00	*
145	2525 JOELHO PVC 25mm X 45° SOLDÁVEL	UNI	70,00	Classificado	KRONA	1,40	98,00	*
146	2526 JOELHO PVC 25mm X 90° SOLDÁVEL	UNI	30,00	Classificado	KRONA	1,10	33,00	*
147	2527 JOELHO PVC 1" x 90° ROSCAVEL	UNI	50,00	Classificado	KRONA	4,00	200,00	*
148	2528 JOELHO PVC 3/4" X 90° ROSCAVEL	UNI	50,00	Classificado	KRONA	3,90	195,00	*
149	2529 JUNÇÃO PVC 100mm X 100mm	UNI	30,00	Classificado	KRONA	19,50	585,00	*
150	2530 MASSA ACRÍLICA 0,900 ML	UNI	50,00	Classificado	CORAL	14,50	725,00	*
151	2531 MASSA ACRÍLICA 15KG	UNI	30,00	Classificado	CORAL	113,00	3.390,00	*
152	2532 MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS	UNI	30,00	Classificado	CORAL	33,50	1.005,00	*
153	2533 MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	UNI	30,00	Classificado	CORAL	10,00	300,00	*
154	2534 MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	UNI	30,00	Classificado	CORAL	93,00	2.790,00	*
155	2535 MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS	UNI	30,00	Classificado	CORAL	24,50	735,00	*
156	2536 MASSA FINA 20KG	UNI	70,00	Classificado	HYDRA	12,50	875,00	*
157	2537 PINCEL 319 - 1/2	UNI	30,00	Classificado	ATLAS	3,50	105,00	*
158	2538 PINCEL 319 - 3/4	UNI	30,00	Classificado	ATLAS	4,50	135,00	*
159	2539 PINCEL 319 - 1"	UNI	30,00	Classificado	ATLAS	5,50	165,00	*
160	2540 PINCEL 319 - 1 1/2"	UNI	30,00	Classificado	ATLAS	6,50	195,00	*
161	2541 ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	UNI	30,00	Classificado	ATLAS	16,00	480,00	*
162	2542 ROLO LÃ P/ PINTURA 15 CM C/ CABO	UNI	30,00	Classificado	ATLAS	7,00	210,00	*
163	2543 ROLO LÃ P/ PINTURA 5CM C/ CABO	UNI	30,00	Classificado	ATLAS	4,00	120,00	*
164	2544 TE PVC SOLDÁVEL 25mm X 90°	UNI	30,00	Classificado	KRONA	1,50	45,00	*
165	2545 TELHA FIBROCIMENTO 244x50x4mm	UNI	500,00	Classificado	MULTILIT	16,00	8.000,00	*
166	2546 TELHA FIBROCIMENTO 244x110x6mm	UNI	500,00	Classificado	MULTILIT	56,00	28.000,00	*
167	2547 TINTA ACRÍLICA PARA QUADRO ESCOLAR 900ml	UNI	30,00	Classificado	CORAL	27,00	810,00	*
168	2548 TINTA ACRÍLICA P/ QUADRO ESCOLAR 3,6 lts	UNI	50,00	Classificado	CORAL	92,00	4.600,00	*
169	2549 TELHA ROMANA	MIL	12,00	Classificado	OURITELHA	1,80	21,60	*
170	2550 TELHA PORTUGUESA	MIL	12,00	Classificado	OURITELHA	1,80	21,60	*
171	2551 VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNI	50,00	Classificado	LOGASA	339,00	16.950,00	*



Município de Japira - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 8/2016



Equipamento

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
172	2552 VIGA 4MT/6MT	UNI	300,00	Classificado	EUCALIPTO	7,80	2.340,00	*
173	2553 CAIBRO	UNI	500,00	Classificado	EUCALIPTO	3,90	1.950,00	*
174	2554 RIPA	UNI	300,00	Classificado	EUCALIPTO	3,40	1.020,00	*
175	2555 TABUA 30cm	UNI	50,00	Classificado	PINUS	15,00	750,00	*
176	2556 MADERITE	UNI	50,00	Classificado	PINUS	40,00	2.000,00	*
177	2557 FORRO PVC	ME	300,00	Classificado	MULTILIT	16,00	4.800,00	*
178	2558 MEIA CANA PVC	ME	300,00	Classificado	MULTILIT	17,00	5.100,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>897.229,20</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS QUE ESTAVAM EM DESACORDO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO NA ATA ANTERIOR E CONTINUIDADE DOS LANCES VERBAIS, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

Aos **VINTE E NOVE** (29) dias do mês de **JULHO** (07) do ano **DOIS MIL E DEZESSEIS** (2016), às 14:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS e ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, designados pela Portaria n.º 033/2016 de 01/03/2016, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que a empresa **E. C. DE MORAIS-EIRELI-ME** apresentou a documentação referente aos subitem 08.01.03.2 e 08.01.04.2:

**08.01.03.2** As ME`S ou EPP`S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**08.01.04.2** Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial no. 008/2016-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

Em seguida foi dada continuidade na fase de lances verbais dos itens a partir do Item 002 em virtude da suspensão dos lances da fase anterior. Dado início á fase de lances verbais, a proponente apresentou o valor inicial de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) no 2º Item do Lote 001, sendo o representante da proponente questionado pela Pregoeira se teria condições e baixar o preço apresentado, onde o mesmo justificou que o valor apresentado já estava abaixo do valor máximo da licitação. A Pregoeira manteve o valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) no Item 002 do Lote 001 da 1ª rodada de lances do Item. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: **E. C. DE MORAES-EIRELI-ME** classificada nos itens 001 aos 178 do lote 001, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 897.229,20 (oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**. A Pregoeira comunicou aos presentes, que a proponente **E. C. DE MORAES-EIRELI-ME** é VENCEDORA do certame por apresentar





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, a adjudicação do objeto á empresa **E. C. DE MORAES-EIRELI-ME**, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 897.229,20 (oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos)** e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

  
CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Equipe de Apoio

  
REGINA MARIA DE O. SANTOS  
Equipe de Apoio

  
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Equipe de Apoio

  
MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA  
Procurador da Proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



## PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

**Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 008/2016-PMJ.**

### FATOS:

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encaminharam a esta procuradoria na data de 04 DE AGOSTO DE 2016, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

### PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob nº 008/2016-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 05 de agosto de 2016.

**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto relativo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, á empresa: E. C. DE MORAES-EIRELI-ME classificada nos itens 001 aos 178 do lote 001, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 897.229,20 (oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 897.229,20 (oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 008/2016-PMJ.

Japira, 05 de agosto de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto relativo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, á empresa: E. C. DE MORAES-EIRELI-ME classificada nos itens 001 aos 178 do lote 001, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 897.229,20 (oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 897.229,20 (oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 008/2016-PMJ.

Japira, 05 de agosto de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2016.08.05 15:54:23 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 025/2016-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **E.C. DE MORAIS-EIRELI-ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa **E.C. MORAIS - EIRELI-ME**, com sede na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, sito à Rua Geraldo Vieira, nº 124, Centro, Cep 84.925-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 22.350.527/0001-89**, representada por seu Procurador Sr. **MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no **CPF/MF sob nº 008.013.659-10** e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.504.548-4-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **E.C. MORAIS - EIRELI-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 001 aos 178 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 897.229,20 (oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, referente aos itens 001 aos 178 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 03 Administração e Planejamento; 001 Assessoramento Superior; 04.122.0003.2006 Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação; 002 Urbanismo; 15.452.0004.2012 Manutenção dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 00620 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia; 00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços; 003 Obras Públicas; 15.451.0004.1005 Construção e Reforma de Prédios Públicos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 00760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 15.451.0004.1006 Construção e Reforma e Pontes e Bueiros; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 00770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 00780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 15.451.0004.1008 Urbanização de Vias Públicas; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 05 Educação; 001 Ensino Fundamental; 12.361.0005.2020 Construção, Ampliação e Reforma de Escola; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 01330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 01340 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 01350 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica;

*[Handwritten signature]* 1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 01400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 01410 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 06 Cultura, Lazer e Turismo; 001 Cultura; 13.392.0006.2032 Manutenção da Cultura; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02090 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 003 Lazer e Turismo; 27.695.0006.2034 Manutenção das Atividades de Lazer e Turismo; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02140 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 07 Saúde e Saneamento ; 001 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0007.1010 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 02160 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02190 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%); 10.301.0007.2041 Outros Programas da Atenção Básica; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02760 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica; 10.305.0007.2044 Programa Vigilância em Saúde; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02900 E 00497 0497/09/02/06/20 Vigilância em Saúde; 002 Saneamento; 17.512.0007.1012 Construção do Sistema de Esgoto Sanitário; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 02930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 08 Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 03050 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 002 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; 08.243.0008.6050 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 03440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 11 Esporte ; 001 Esporte ; 27.812.0011.2060 Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; 03790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 03820 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres), do orçamento vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

#### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

#### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-**

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-**

O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

**JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira (PR), 05 de agosto de 2016.

**MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA**  
E. C. Morais-EIRELI-ME  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Diego José de Oliveira  
CPF: 043.853.589-82





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa E.C. DE MORAIS-EIRELI-ME.

DO OBJETO - O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 897.229,20 (oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), referente aos itens 001 aos 178 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 05 de agosto de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MANOEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA  
E. C. Morais-EIRELI-ME  
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2016.08.05 15:52:34 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016-PMJ  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto relativo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, à empresa: E. C. DE MORAES-EIRELI-ME classificada nos itens 001 aos 178 do lote 001, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 897.229,20 (oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 897.229,20 (oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 008/2016-PMJ.

Japira, 05 de agosto de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO  
REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016-PMJ**

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 01/09/2016, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016-PMJ, do tipo "MENOR PREÇO", com o objetivo de promover a Contratação de Entidade Pública ou Instituição Privada sem fins lucrativos para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial na modalidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (menino e menina) na faixa etária de 0 a 11 anos e 11 meses, na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa Lar em conformidade com a Resolução Conjunta nº 18 de Junho de 2009 do CONANDA e CNAS, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os (02) envelopes contendo o Documento de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os do Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 01/09/2016  
PROTOCOLO até as 09h00min  
ABERTURA às 09h00min  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O objeto da TOMADA DE PREÇOS é a Contratação de Entidade Pública ou Instituição Privada sem fins lucrativos para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial na modalidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (menino e menina) na faixa etária de 0 a 11 anos e 11 meses, na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa Lar em conformidade com a Resolução Conjunta e 18 de Junho de 2009 do CONANDA e CNAS. A entidade disponibilizará de 01 (uma) vaga fixa (menina ou menino) e, eventualmente, 01 (uma) vaga suplementar, com custo adicional, durante um período de 12 (doze) meses.

O preço máximo a ser pago pelo Município de Japira é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais e eventualmente uma vaga suplementar ao valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo o valor máximo global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Correio Notícias.

Japira, 10 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ**

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.342.537/0001-04, Inscrição Estadual Isento, com sede à Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR, torna público que foi alterado o prazo para entrega do veículo de 40 (quarenta) dias para 60 (sessenta) dias corridos e que fará realizar às 14h30min do dia 29/08/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO O KM, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).  
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 29/08/2016.  
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até às 14h30min do dia 29/08/2016.  
DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 29/08/2016.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O objeto do presente PREGÃO Presencial é a aquisição de um veículo 0km, ano/moodelo 2017, 4 portas, cor branca, motor mínimo 1,0 flex, com ar condicionado, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde a ser adquirido com recursos do VIGIA-SUS.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 - (Elsângela).

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias) e Diário Oficial do Estado.

Japira, 11 de agosto de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Progeora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa E.C. DE MORAES-EIRELI-ME.

**DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**DO VALOR:** Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 897.229,20 (oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), referente aos itens 001 aos 178 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará até 31/12/2016, podendo o critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Itaipó (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 05 de agosto de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MANGEL CARLOS DE CARVALHO OLIVEIRA  
E. C. Moraes-EIRELI-ME  
CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85 - fone/fax (043) 3565-1252  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ 76.920.818/0001-94

**EDITAL 040/2016**

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 005/2015

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 005/2015 e 030/2015 e na Portaria 046/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 005/2015;

CONSIDERANDO o Ofício 49/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que não há mais classificados na lista de espera para as vagas reservadas para afrodescendente;

CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 2º - Bruna Azevedo de Paiva, convocada através do Edital 036/2016, apresentou Termo de Desistência;

**RESOLVE:**

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

**CARGO: PROFESSOR**

**CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome	Doc. Identidade
23ª	Terezinha de Jesus Rosa de Moraes	5.298.677-0

II - A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 12 a 18 de Agosto do ano de 2016, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos do item 3 e 8.1 do Edital 005/2015, sob pena de perder o direito a contratação.

III - A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 005/2015.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São José da Boa Vista-PR, 12 de Agosto de 2016

Pedro Sergio Kroneis  
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR  
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone/fax (043) 3565-1252  
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná  
CNPJ 76.920.818/0001-94

**TERMO DE POSSE**

Termo de Posse e Promessa Legal prestada pelos servidores abaixo relacionados:  
No dia dez do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis, (10/08/2016), compareceram ao Gabinete do Prefeito Municipal, sob a Portaria nº 125/2016, de nomeação para os Respetivos Cargos. Para tal, apresentaram Carteira de Identidade. Em seguida proferiram promessa legal de bem servir ao Município, na observância das leis e no exato cumprimento dos deveres do Cargo para o qual foram nomeados. E para constar, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelos Servidores ora carpados(as) e por mim.

ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Secretária  
Divisão de Recursos Humanos

PEDRO SERGIO KRONEIS -  
Prefeito Municipal

NOME	RG	CARGO	ASSINATURA
GEISELA DA SILVA PEREIRA	6.892.567-2	Professora	

**JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA**  
CNPJ: 07.117.234/0001-62

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Piaui, 1546  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

**INFORMATIVO**  
TODO MATERIAL CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTA JORNAL

**REPRESENTAÇÃO**  
MERCONEZ Representação de Veículos de Comunicação LDA  
Rua Dep. Altão de A. Barbosa, 75 conj 03  
Boa Vista - Curitiba PR  
Fone: 41-3079-4868 | Fax: 41-3079-3833

**DIREÇÃO**  
Elisângela Góis

**REDAÇÃO**  
Isaete Machado, Regiane Romão,  
Gilberto Gimenes, Isamara Machado

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374-PR

**DIAGRAMAÇÃO**  
André Machado

**ADMINISTRATIVO**  
Gênese Machado, Claudenice Machado

**COLUNISTA**  
Gênese Machado

Siqueira Campos Curitiba	Tomazina Curitiba	Sertaneja Rancho Alegre	Abatã Curitiba
bañi Japira	Veritania Sapopema	Primeiro de Maio Florestópolis	Ribeirão do Pinhal Nova Fátima
Albion São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio do Paraná Nova América da Colina	Santo Antônio da Platina Arapoti	Barra do Jacaré Santa Amélia
Sato do Izarati Carapicó	Nova Santa Bárbara Santa Cecília do Pavão	Jaguariaíva Sergipe	Sertãozinho Bela Vista do Paraná
Joaquim Távora Guapirama	Santo Antônio do Paraná Congonhinhas	São José da Boa Vista Wenceslau Braz	Ribeirão Claro
Quilgali Jandara	Itaipó Santa Mariana	Santa Maria do Sul André	

**FILIADO A**  
Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná

**CIRCULAÇÃO**